ANNO L. NUMERO 213 — SABBADO 19 DE SETEMBRO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaco, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

## INSTRUCCÃO POPULAR

**Tratado elementar de geographia do Brasil, por Hermillo Duperron, natural de Pernambuco.**

GRÃO-PARA
*1873*

RECENSEAMENTO DE 1872

| *Parochias* | *Habitantes* |
|---|---|
| Sé | 14.889 |
| Obidos | 9.739 |
| Abaeté | 8.886 |
| Igarapé-miry | 8.481 |
| Sant'Anna | 8.070 |
| Campina | 7.659 |
| Santissima Trindade | 6.667 |
| Portel | 4.733 |
| Cintra | 4.655 |
| Nazareth | 4.468 |
| Alemquer | 4.433 |
| Anajaz | 4.249 |
| Tocantins | 3.764 |
| Melgaça | 3.552 |
| Faro | 3.446 |
| Barcarena | 3.398 |
| Cachoeira | 3.238 |
| Mocajuba | 3.234 |
| Irituia | 3.205 |
| Boa-Vista | 2.858 |
| S. Caetano | 2.849 |
| Guamá | 2.790 |
| Ponte de Pedras | 2.721 |
| S. Francisco de Assis | 2.705 |
| Monte Alegre | 2.700 |
| Curuçá | 2.410 |
| Mosqueiro | 2.230 |
| Monsaraz | 2.092 |
| Bujarú | 2.084 |
| Aveiros | 2.064 |
| Itailuba | 1.978 |
| Cairary | 1.975 |
| Ourem | 1.888 |
| Inhangapy | 1.785 |
| Quatipurú | 1.744 |
| Salinas | 1.685 |
| Juruty | 1.667 |
| Porto de Moz | 1.657 |
| Salvaterra | 1.477 |
| Beja | 1.453 |
| Soure | 1.315 |
| Sousel | 1.284 |
| Prainha | 1.104 |
| Santarem | 1.024 |
| Macapá | 876 |
| Almeirim | 752 |
| Vellarinho | 725 |
| Arrayolos | 626 |
| Alter do Chão | 593 |
| Oeiras | 475 |
| Pombal | 357 |
| Somma | 172.785 |

Freguezias cuja apuração ainda não se publicou:

Acará.
Alto Tocantins.
Baião.
Boim.
Bomfim.
Bom Intento.
Broganea.
Breves.
Cametá.
Chaves.
Collares.
Curralinho.
Gurupá.
Maragão.
Mojú.
Muaná.
Santarem Novo.
S. Sebastião da Boa-Vista.
Villa Franca.
Aveiros.
Vizeu. (*)

Comarcas: Belém, 3ª entrancia: Breves 3 termos,—(Melgaço e Oeiras); Cametá (2 termos,—e Baião); Obidos (2 termos,—e Faro): Santarem (3 termos,—Franca e Monte Alegre): Vigia (2 termos,—e Cintra); todas de 2ª entrancia. Cachoeira (4 termos,—Soure, Monsaraz e Muaná); Gurupá (2 termos,—e Porto de Moz); Macapá (2 termos,—e Mazagão); Marajó, a comarca mais antiga; todas de 1ª entrancia.

A igreja do Pará desligou-se da diocese do Maranhão por bulla do papa Clemente II, de 4 de março de 1819 e foi elevada a bispado sufraganeo do patriarchado de Lisbôa pela carta regia de 24 de maio de 1724, sendo seu primeiro bispo D. Fr. Bartholomeu do Pilar que chegou em Belém a 29 de agosto e tomou posse a 21 de setembro do referido anno. Até hoje, 10 bispos, dos quaes 3 brasileiros e um delles paraense, D. Romualdo de Souza Coelho. Superficie da diocese: 3,718:000 kilometros quadrados com 377,610 habitantes; superficie média de cada parochia: 37,188 k. q. com 3,776 habit.

*(Continúa.)*

(*) São novas as duas freguezias que faltam para completar o numero de setenta e quatro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1874.

*1.ª secção.*

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Pinto da Cunha, resolve conceder-lhe licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario da presidencia, os quaes não poderão ser desembarcados naquelle presidio, sem que por parte do respectivo commandante se proceda a exame, afim de se verificar se ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Severino José da Cruz, que provou isenção legal.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que sejam postas a disposição do engenheiro Luiz da Rocha Dias, actualmente em Aguas Bellas, 4 praças, que poderão ser tiradas dos invalidos, afim de garantirem a segurança da commissão incumbida dos estudos para prolongamento da estrada de ferro desta provincia.

— Ao director do arsenal de guerra.—Transmitto a V. S. o incluso pedido feito pelo almoxarife desse arsenal, afim de que o respectivo conselho de compras promova a acquisição dos artigos contidos em dito pedido, os quaes se destinam ás officinas e companhia de aprendizes artifices.

*2.ª secção.*

Actos:

— O presidente da provincia resolve desfazer o equivoco que teve lugar na portaria de 16 do corrente, onde se mencionou o nome de Francisco Hermino Rodrigues Campello em vez de Francisco Carneiro Rodrigues Campello, que foi nomeado para o cargo de 3º supplente de juiz municipal do termo do Cabo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Maria de Albuquerque Oliveira, tenente da 1ª companhia do 1º batalhão de reserva da guarda nacional deste municipio, resolve prorogar por 6 mezes a licença em cujo gozo se acha.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do tribunal do commercio.—Tendo por acto desta presidencia concedido autorisação ao Deutsch Brasilianisch Bank (banco allemão brasileiro) para estabelecer nesta praça uma agencia conforme permittio-lhe o decreto n. 5390 de 10 de setembro de 1873, e visto ter provado haver satisfeito as prescripções do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia.—Queira V. S. dar providencias no sentido de serem removidos para o caes do theatro Santa Isabel os vendedores de cal que estacionam actualmente no caes da rua do Sol, ficando assim satisfeito o que requisitou a Illm. camara municipal desta cidade em officio de 15 do corrente, sob n. n. 31.

— Ao mesmo.—Satisfazendo ao que solicita o brigadeiro commandante das armas, em officio de hontem datado, sob n. 314, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens á autoridade policial da povoação de Capoeiras, do termo do Bonito, no sentido de coagir a recolher-se a esta capital o soldado invalido, José Monteiro de Oliveira, que em seu trajecto d'Aguas Bellas para esta cidade alli ficara por doente, e consta achar-se já restabelecido.

— Ao juiz de direito do 4º districto criminal.—Afim de cumprir o aviso do ministerio da justiça, de 14 de março proximo findo, remetta-me V. S com urgencia, informações circumstanciadas a respeito do processo instaurado contra Jacobie Kok, João Evangelista de Castro e outros, pelo crime de fabrico de moeda falsa.

— Ao 1º promotor publico desta cidade.—Afim de que Vmc. tome na devida consideração, incluso remetto-lhe em original a petição que me dirigio o preso João Pereira Barbosa, e por copia a informação que a respeito ministrou o Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. eliminar do corpo sob seu commando as praças Benvenuto Joaquim da Costa, Firmino Carneiro de Brito, Antonio Bertholdo dos Santos, Antonio José de Araujo do Nascimento e Lucas Evangelista de Souza, remettendo os tres ultimos para o serviço do exercito, como solicita em seu officio de 20 do corrente, sob n. 180.

*3.ª secção.*

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o art. 10 do regulamento de 30 de abril de 1873, nomear Luiz Apolinario Manso da Silva para exercer o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio de S. Bento.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, chefe de secção da alfandega, e tendo em vista as informações ministradas pelos inspectores da thesouraria de fazenda e da mesma alfandega, de 17 e 18 do corrente, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, afim de poder retirar-se para a Europa onde vai tratar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Aos Drs. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho e José Bernardo Galvão Alcoforado mande V. S. abonar a ajuda de custo que lhes competir na qualidade de deputados á assembléa geral legislativa, o 1º pela provincia do Rio Grande do Norte e o 2º pela do Ceará, devendo este abono ser effectuado sob a responsabilidade desta presidencia, se para isso não houver credito.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 17 do corrente, tenho a dizer a V. S. que constando ter desabado parte do barracão que em Santo Amaro das Salinas servio de quartel á companhia de cavallaria, e ameaçar ruina a outra parte existente, mande proceder a competente vistoria e bem assim a nova avaliação para sobre ella ser posto em hasta publica o referido barracão.

— Ao mesmo.—Ao tenente coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, que vai seguir para a Bahia, afim de assumir o commando do batalhão 18 de infantaria, de conformidade com as ordens imperiaes, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Mande V. S. intimar ao gerente da *Western and Brasilian Telegraph Company* para dar cumprimento sem perda de tempo ao seu contracto celebrado nessa thesouraria pelo qual aquella companhia está obrigada a construir um edificio destinado ao laboratorio pyrotechnico em substituição ao que lhe foi cedido.

Observe V. S. ao mesmo gerente que se não der cumprimento a obrigação que contrahio, proceder-se-ha nos termos da lei contra a companhia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que em 26 de fevereiro proximo findo participou o bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra ficar sciente de sua remoção da comarca do Cabo para a de Garanhuns nesta provincia, conforme lhe fora communicado pela secretaria desta presidencia em 19 de dezembro do anno proximo passado.

*4.ª secção.*

Officio:

— Ao director da instrucção publica.—Nesta data dei o seguinte despacho em uma replica apresentada pelo professor removido, por permuta, para a cadeira da Lapa de Itambé, Francisco da Silva Miranda.—Fica marcado ao supplicante, a contar de hoje, o prazo improrogavel de 30 dias para entrar no exercicio de sua cadeira; o que communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

Portaria:

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Autoriso a Illma. camara municipal desta cidade a mandar fazer os concertos de que necessita a coberta do respectivo paço municipal, nas forças do orçamento que acompanhou ao seu officio de 15 do corrente, sob n. 29. Concluidos ditos concertos, darei providencias no sentido de serem indemnisados de duas terças partes de sua importancia os cofres dessa Illma. camara, conforme solicitou em officio de 23 de março ultimo, sob n. 23.

*5.ª secção.*

Officio:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Precisando collocar-se mais nove cachorros de madeira na coberta do gymnasio provincial, para sustentar as diversas linhas que se acham arruinadas, segundo declara Vmc. em seu officio de 18 do corrente, sob n. 108, informe se não será mais conveniente comprar cachorros de ferro, visto serem mais baratos, ou se, preferindo-se aquelles, esse serviço poderá ser feito por administração.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, esperado do norte, ao tenente coronel commandante do 18.º batalhão de infantaria, Alexandre Augusto de Frias Villar.

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Paraná*, esperado do norte, ao menor Alexandre Augusto de Frias Villar Junior, o qual vai para a companhia de seu pai, o tenente coronel commandante do 18.º batalhão de infantaria, Alexandre Augusto de Frias Villar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

*1.ª secção.*

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado acerca do embarque para a Bahia no vapor *Cruzeiro do Sul*, do tenente coronel Alexandre Auguste de Frias Villar, e bem assim de um filho menor deste de igual nome, cujo transporte para a mesma provincia deverá ter lugar no vapor *Paraná*; assim o manda declarar a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 313.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. para os fins convenientes, que por despacho de hontem foi concedido ao recruta Heleodoro Nunes Pereira, o prazo de 10 dias para provar isenção legal.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data são remettidos ao arsenal de guerra, para serem satisfeitos os dous pedidos do commandante interino do 2º batalhão de infantaria, aos quaes se refere o seu officio de hontem datado, sob n. 310.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 873, que nesta data se recommendou ao inspector da thesouraria de fazenda que fizesse indemnisar o ministerio da marinha da quantia de 187$866, em que importou a despeza feita por conta do da guerra, com a compra e collocação de um mastro para a bandeira na fortaleza do Brum.

*2.ª secção.*

Officio:

— Ao juiz de direito do termo do Cabo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda scientificar a V. S. que o 3º supplente do juiz municipal desse termo é Francisco Carneiro Rodrigues Campello, e não Francisco Hermino Rodrigues Campello, ficando por portaria desta data desfeito o equivoco da de 16 do corrente, e assim respondo o officio de V. S. de 20 tambem do corrente.

*3.ª secção.*

Officios:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data foi nomeado Luiz Apolinario Manso da Silva, para exercer o lugar de escrivão da collectoria provincial do municipio de S. Bento.

Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, participo a V. S., que em sessão de 20 do corrente a assembléa provincial nomeou Argeo Boneto de Mello Rego, para o lugar de collaborador da respectiva secretaria, segundo communicou o 1º secretario em officio de 21 sob n. 31.

*4.ª secção.*

Officio:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 84.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. para subirem á consideração da assembléa provincial o balanço da receita e despeza effectuadas no exercicio de 1872—1873 e os orçamentos para o futuro exercicio de 1874—1775 da camara municipal da cidade de Goyanna; bem como copia do officio que a mesma camara dirigio a S. Exc. em 16 do corrente, por occasião de endereçar aquelles documentos para este fim.

*5.ª secção.*

Officio:

— Ao engenheiro fiscal interino da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente, da provincia em resposta ao seu officio de 21 do corrente, sob n. 64, manda declarar a V. S. que fica inteirado das occurrencias havidas nessa estrada de ferro no dia 20 do andante, ás 2 horas e 5 minutos da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1874.

Aureliano Augusto de Vasconcellos.—Prorogo o prazo por mais vinte dias.

Amelia Guedes Alcoforado Muniz.—Passe portaria, concedendo a licença com ordenado.

Padre Francisco Virissimo Bandeira.—Deferido com officio desta data dirigido á thesouraria provincial.

Francisco Pereira da Costa.—Como requer.

Frederico de Castro Carvalho.—Entregue-se ao supplicante a petição a que allude.

Francisco Pereira da Costa.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Ignacio Francisco Martins.—Deferido com o officio dirigido nesta data ao director do arsenal de guerra.

João Guilherme de Mello.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Barreiros e Agua-Preta.

José do Rego Mello.—Certifique-se.

José Felix de Lira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joanna Francelina da Conceição.—Deferido com o officio dirigido nesta data ao Sr. director do arsenal de guerra.

José Francisco de Souza Lima.—Indeferido.

Manoel Xavier de Moraes Gulandym.—Opportunamente se tomará em consideração o que requer o supplicante.

Manoel Rodrigues Pinheiro.—Seja aggregado ao 3º batalhão da guarda nacional deste municipio.

Vicente Nunes de Magalhães.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Valeriano Bezerra Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

### Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de setembro de 1874.

N. 1141.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Pedro de Oliveira, conhecido por João de Barros, como sentenciado, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções, e Joanna, escrava de Celicina Barbosa de Lucena, por andar fugida.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Possidonio, escravo de Thomaz Ferreira, por andar fugido, e Damião José Caetano, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, João, escravo de José Lopes Dias, a requerimento do senhor.

A' ordem do da Bôa-Vista, Vicente Coimbra da Silva, preso em flagrante por crime de tentativa de roubo.

A' ordem do dos Afogados, Manoel Severino de Barros, Antonio José Rufino, José Salvador dos Santos e Manoel Francisco José Ferreira, presos em flagrante por crime de ferimentos, á disposição do Dr. juiz de direito do 6º districto criminal.

No dia 25 de agosto findo, no lugar denominado Alagoa das Pedras, do termo do Granito, Joaquim Francisco da Silva ferio a seu proprio sogro Manoel José do Nascimento, conseguindo evadir-se. Com o delinquente procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

## [illegible]

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER.)

### CUMPLICES DO EX-MARECHAL BAZAINE.

**Paris 18 de setembro.—Os diversos officiaes, empregados na fortaleza da ilha de Santa Margarida, que foram accusados de ter auxiliado a evasão do ex-marechal Bazaine, e por isso levados á barra do tribunal e julgados culpados, acabam de ser condemnados á diminuta prisão.**

### HESPANHA E AMERICA.

**Washington 17 de setembro.—Aqui chegou o novo embaixador da Hespanha junto ao governo dos Estados-Unidos da America do Norte, apresentou hoje suas credenciaes, e foi recebido com todo o ceremonial pelo presidente Grant. No seu discurso, o embaixador hespanhol exprimio o desejo que nutre o seu governo de estreitar relações amistosas com o governo dos Estados Unidos da America do Norte. Respondendo, o presidente Grant disse que por sua parte nutre igual desejo.**

### COMMERCIAES.

**Londres 17.—A taxa do desconto no banco de Inglaterra continúa a ser de 3 %, e na praça a 2 3/4 por cento. Consolidados de 3 %** FOR ACCOUNT, **a 92 5/8. Fundos brasileiros de 5 % do anno de 1865, a 99 1/2; ditos do Uruguay de 6 % do anno de 1871, a 64 1/2; ditos argentinos de 6 % do anno de 1871, a 91. Mercado de café firme. O mercado de assucar firme, mas menos activo; o carregamento do *LOTUS* foi vendido para o Reino-Unido a 22/ 1 1/2.**

**New-York 17.—Cambio sobre Londres 4.84 1/2. Ouro 110. Carregamentos de café do Rio** FAIR **a 16 3/4** CENTS **por libra, e ditos** GOOD **a 18 1/4 idem. Algodão mediano** UPLANDS **a 16 3/4; as chegadas de hoje aos portos da America do Norte elevam-se a 4,000 fardos.**

**Liverpool 17.—Mercado de algodão firme; venderam-se hoje 15,000 fardos, dos quaes 2,100 de procedencia da America do Sul; o** FAIR **de Pernambuco e de Santos a 8 d., e o dito de Maceió a 7 7/8 d. por libra. Mercado de assucar inalterado.**

**Antuerpia 17.—O mercado de café vai melhorando.**

**Hamburgo 17.—Mercado de café firme; venderam-se 3,000 saccos de Santos** AVERAGE **a 82/.**

**Havre 17.—Café do Rio bom ordinario a 92 francos.**

**Marselha 17.—Café do Rio bom ordinario a 92 1/2 francos. Assucar de Pernambuco n. 20 a 28 francos.**

(AGENCIA AMERICANA.)

**Liverpool 17 de setembro.—Algodão: mercado firmissimo; subio 1/16. Assucar: firme: o da Bahia vendeu-se a 18.6. Couros: afrouxando.**

**New-York 17.—Algodão mediano 16 3/4.**

**Lisboa 18.—Entrou, procedente dos portos do norte do Brasil, o vapor inglez *LISBONENSE*, que segue para Liverpool; e sahio para o Maranhão o vapor tambem inglez *BRUNSWICH*.**

**Paris 17.—Trabalhou a commissão permanente. Assistiram á sessão os ministros do interior e de estrangeiros, não comparecendo o Sr. Buffet, ministro da fazenda. Tratou-se da suppressão dos jornaes legitimistas e dos negocios da Hespanha, e a conclusão foi ser approvada a conducta do governo.**

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE SETEMBRO DE 1874.

### Noticias do norte do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *Cervantes*, trazendo datas do Amazonas 4, do Pará 9, do Maranhão 11, do Ceará 14, do Rio Grande 16 e da Parahyba 17 do corrente.

Eis o que colhemos dos jornaes e cartas recebidos:

AMAZONAS.

No dia 16 de agosto teve lugar na capital o assentamento da pedra fundamental do hospital que a Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas vai levantar á praça da Uruguayana, na capital daquella provincia.

O *Commercio do Amazonas* descreve assim esta solemnidade:

« Depois de celebrado o santo sacrificio da missa pelo Illm. e Rvm. Sr. vigario geral, e abençoada a pedra, lavrou-se o respectivo auto, que foi assignado por todas as pessoas presentes. A pedra foi conduzida pelos membros da directoria e pelos Exms. Srs. presidente, e commandante das armas, e pelos Srs. presidente da camara municipal e vice-consul portuguez, procedendo-se ahi ás respectivas ceremonias.

« De volta ao pavilhão o Rvm. vigario geral fez uma brilhante allocução, baseada no evangelho do dia, louvando o procedimento daquelles que se dedicavam á pratica do bem, acabando por incita-los a que tivessem sempre em vista de que o progresso destas instituições dependia da caridade christã e não dessa virtude de ostentação, chamada philantropia, porque a esta faltava o primeiro dos sentimentos que devem ser innatos no homem —o amor de Deus.

« Em seguida, usando da palavra o digno presidente da associação, o Sr. José Teixeira de Souza, em um bem elaborado discurso mostrou que a directoria collocou esta pedra, não pela abundancia de recursos de que dispunham os cofres da sociedade, mas pela confiança que lhe mereciam os seus socios, ajudados pelo hospitaleiro povo desta terra, agradecendo nesta occasião a S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia os valiosos serviços que tem prestado á sociedade, bem como ao honrado presidente da camara municipal, o Sr. tenente-coronel Miranda Leão, e engenheiro Dr. João Antony, e terminando por levantar diversos vivas.

« O sympathico 1.º secretario o Sr. Domingos de Almeida Souto leu um aprimorado discurso, composto por um socio da associação, que não se achava presente. Publicamo-lo mais adiante, e para elle chamamos a attenção dos nossos leitores, bem como para a poesia do Illm. Sr. Lucio de Azevedo, recitada com inexcedivel bom gosto pela Exma. Sra. D. Maria da Gloria, sympathica filha de nosso amigo o Sr. Marçal Gonçalves Ferreira. (Já a publicámos.)

« O Sr. Dr. Alfredo Sergio Ferreira discorreu largamente sobre a caridade e a benefica influencia de taes associações neste paiz.

« Findo este acto, o Exm. Sr. Dr. presidente de novo ergueu vivas a S. M. Fidelissima, á familia real portugueza á colonia portugueza do Amazonas e aos iniciadores desta grande obra de caridade, respondendo o Sr. presidente da associação, levantando vivas a S. M. Imperial, á augusta familia imperial, ao povo brasileiro, ao Exm. Sr. presidente, ao povo do Amazonas, enthusiasticamente acolhidos por todas as pessoas presentes, e fendendo os ares nesta occasião grande numero de foguetes.

« O lugar estava vistosamente embandeirado, e uma guarda de honra do 3.º batalhão de artilheria, com a respectiva musica, fez as continencias do estylo.»

— No dia 14 regressára da fronteira do Rio Branco o Sr. tenente-coronel José Clarindo de Queiroz, inspector das fortificações do Amazonas. No dia 18 seguira para a do rio Madeira.

— A presidencia da provincia mandára reimprimir o relatorio apresentado pelo primeiro presidente que teve o Amazonas, J. B. F. Tenreiro Aranha, ao governo imperial, dando conta da inauguração da provincia.

— Começára a grassar em Barcellos, com muita intensidade, a variola. Já a população deste lugar era assollada pelas febres palustres, quando rebentou a peste das bexigas, que flagella-a duramente.

— O *Itacoatiára* congratula-se porque augmentam as edificações na outr'ora villa de Serpa, para onde affluem emigrantes.

PARÁ.

O contrato, celebrado pela presidencia da provincia, para a construcção da estrada de ferro de Bragança é assim concebido:

« O presidente da provincia, tendo recebido, em vista do edital de 13 de maio e para execução da lei n. 809 de 6 de abril do corrente anno, relativa á construcção de uma estrada de ferro entre esta capital e a cidade de Bragança, com privilegio e garantia de juros, tres propostas, a saber:

« 1.ª Do engenheiro civil bacharel Antonio Gonçalves da Justa Araujo, residente na capital do Ceará, e Cicero de Pontes, residente no Rio de Janeiro.

« 2.ª Dos capitalistas, desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto, Benedicto Antonio da Silva, Francisco Taques Alvim e engenheiro civil bacharel Antonio Cavalcante de Souza Raposo, residentes na capital de S. Paulo.

« 3.ª De Adam Benaion, residente no Rio de Janeiro; e attendendo que todas essas propostas contêem idéas eminentemente aproveitaveis, mas que precisam de ser completadas para amoldarem-se aos planos e escolha do governo, resolve, antes de chamar os proponentes para que declarem se aceitam ou rejeitam as precisas modificações, nomear uma commissão composta dos engenheiros da provincia José Felix Soares, Julião Honorato Corrêa de Miranda, Guilherme Francisco Cruz, Antonio Joaquim de Oliveira Campos e Antonio Manoel Gonçalves Tocantins, para o fim de estudar as ditas propostas, examinando qual dellas é preferivel aos interesses publicos, se são convenientes todas as suas clausulas ou quaes as condições addicionaes necessarias, emittindo o seu parecer, principalmente sobre as seguintes bases, que parecem imprescindiveis:

« 1.ª Fixação precisa do prazo para explorações, começo dos trabalhos e conclusão da estrada.

« 2.ª Fiança idonea ou deposito no thesouro provincial de valores sufficientes á efficaz garantia de execução do contrato ou dos fins da concessão do tempo determinado.

« 3.ª Prohibição de transferencia dos direitos e privilegios durante a construcção da estrada, salvo autorisação especial do governo que apreciará as conveniencias.

« 4.ª Limitação das tarifas pela determinação do capital.

« 5.ª Suppressão de quaesquer remunerações ou adiantamentos pecuniarios exigidos para explorações, ramaes e prolongamentos, ou para outros fins que não sejam expressamente autorisados em leis provinciaes.

« 6.ª Que se fôr organisada companhia fóra do imperio, sua séde será nesta capital, ou pelo menos nella existirão agentes completamente habilitados a tratarem de todos os seus interesses perante o governo geral, provincial, autoridades administrativas ou judiciarias, independentemente de mandato especial, sob pena de correrem elles á sua revelia.

« 7.ª Penas convencionaes pela falta de cumprimento das clausulas do contrato como conclusão das explorações, começo e execução das obras, interrupção caprichosa ou injustificavel do transito e transportes, por qualquer tempo, sem prejuizo de maiores em que incorram por longas demoras, segundo as condições communs e geraes dos contratos.

« 8.ª Levantamento de capitaes fóra da provincia, se não no todo, pelo menos dous terços ou mais dos que devem ser dispendidos.

« 9.ª Pagamento do engenheiro fiscal da provincia pelo concessionario ou companhia, compondo o capital garantido no periodo da construcção, e correndo depois d'ella pelas despezas ou custeio, e isto durante todo o tempo do privilegio.

« 10.ª Expressa prohibição de entrar no capital garantido as porcentagens e remunerações para emissão ou distribuição de acções, bem como os preços das transferencias dos direitos e privilegios.

« 11.ª Determinação da largura da bitola que deverá servir de padrão para todas as estradas de ferro economicas que de futuro se construirem na provincia.

« 12.ª Estabelecimento em toda a extensão da estrada de uma linha telegraphica gratuita ou com taxas diminutas para os telegrammas do governo. »

— A variola continuava a grassar na capital e seus arredores, com intensidade.

— A loja maçonica *Aurora* deliberou riscar do seu quadro, por motivos que não abonam, ao Sr. João Augusto Ribeiro Malcher.

— A corveta *Nictheroy* acha-se fundeada no porto.

— Foi convenientemente solemnisado o dia 7 de setembro, com *Te-Deum*, parada, cortejo, illuminações, musicas e espectaculos.

— Nesse dia o distincto capitão de fragata Joaquim José Pinto, commandante da corveta *Nictheroy* fez sulcar o Guajará a primeira embarcação do systema *Trajano*, que alli foi.

A embarcação é uma elegante lancha a vapor, construida no arsenal de marinha do Rio de Janeiro. A machina tambem é feita no paiz: é obra do Sr. Braconnot.

A lancha largou do caes da ponte de pedras ás 9 horas da manhã e seguio com a maré até ao reducto; voltou contra a maré até ao arsenal de marinha, d'onde seguio para a corveta *Nictheroy*, á qual atracou ás 9 e meia horas, tendo maravilhado o povo que se apinhára no caes com a sua marcha, que excede o que se poderia esperar do elegante, mas pequeno baixel.

A lancha ia ser empregada nos trabalhos hydrographicos dos guarda-marinhas que estão a bordo do *Nictheroy*.

MARANHÃO.

— A presidencia da provincia firmou o seguinte contrato:

« O vicepresidente da provincia, tendo em vista a proposta que lhe apresentou o Sr. Antonio de Araujo Lopes para a abertura do canal que no Alto Itapecurú tem por fim evitar a passagem das cachoeiras do Sanharol e Laranjo, resolve contratar com o mesmo senhor as respectivas obras sob as seguintes condições:

« 1.ª O contratante obriga-se a abrir o canal no lugar em que por ordem do governo foi aberta uma valla pelo engenheiro Gustavo Luiz Guilherme Dodt.

« 2.ª O contratante dará ao canal a largura de 10 metros e a profundidade de 1 metro e 50 centimetros, a contar do nivel das aguas no tempo em que estas estiverem mais baixas, ou a que for necessaria para dar passagem a vapores do calado do *Dias Vieira*.

« 3.ª O contratante principiará as obras no 1º de outubro e as dará concluidas no ultimo dia do mez de novembro do corrente anno, salvo caso de força maior devidamente provado.

« 4.ª O governo pagará ao contratante, depois de concluidas as obras e por engenheiro examinadas e aceitas, a quantia de quatro contos de réis.

« 5.ª Se findo o prazo estipulado não estiverem concluidas as obras será rescindido o presente contrato, o contratante pagará a multa de quinhentos mil réis e nenhum direito terá ao pagamento de qualquer quantia a titulo de indemnisação.

« 6.ª Obriga-se mais o contratante a remover as terras provenientes da excavação para uma distancia tal que não possam ser de novo trazidas para o leito do canal pelas correntes das aguas fluviaes.»

— Sob o titulo—*Horrenda catastrophe*—lemos no *Paiz* de 4 do corrente:

« Hontem á noite chegou a esta cidade a noticia de um horrivel desastre acontecido ás 4 1/2 horas da tarde no sitio S. José, no rio das Bicas, propriedade do Sr. Luiz Antonio Vieira, onde tem uma olaria a vapor; foi o desastre—a explosão da caldeira da machina da olaria, do que resultou a morte da esposa do Sr. Vieira, D. Maria Amalia de Azevedo Vieira e do pai desta o capitão Manoel Francisco de Azevedo, do machinista e do foguista da machina, e de mais quatro pessoas, trabalhadores e crianças, sendo ainda mortalmente feridos tres, e menos perigosamente outros tres, ao todo 14 pessoas, oito das quaes já succumbiram, e tres estão, pode se dizer, moribundas, se á hora em que escrevemos já não morreram.

« Os pormenores desta horrorosa desgraça, que causou a mais triste impressão na cidade, não podem ser dados circumstanciadamente, porque as pessoas que podiam melhor informar ou morreram no acto da explosão ou poucas horas depois.

« Entretanto, ouvindo os que julgamos que tinham razão para saber melhor, colhemos o seguinte:

« Trabalhava a machina e estando a caldeira quasi secca, o preto que servia de machinista deitou-lhe grande porção de agua fria para alimenta-la. Neste momento deu-se a explosão, sendo a caldeira arrojada a 50 braças de distancia. A parte da casa por onde ella fez a sua carreira foi completamente destruida.

« O capitão Azevedo, que estava perto da caldeira, foi immediatamente victima ficando todo queimado e mutilado, tendo a mesma sorte o machinista e o foguista, e outras pessoas. A esposa do Sr. Vieira, que estava em um compartimento junto da machina, onde se estendem os tijolos para seccar, apanhada por diversos fragmentos da caldeira e pela agua quente, ficou com uma perna quebrada e cega.

« Imagine-se que quadro horroroso devia apresentar aquelle lugar— cadaveres de homens, mulheres e crianças, medonhamente transfigurados e espalhados por todos os lados ou meio enterrados nos destroços causados pela explosão, corpos feridos desejando a morte para allivio das mais cruciantes dôres, a destruição, a ruina d'aquillo que representava o fructo de tantos trabalhos, de tantas fadigas.

« Ha poucas pessoas que tenham sido horrivelmente feridas pela desgraça como foi neste momento o Sr. Luiz Vieira, homem activo e trabalhador.

« Morta a esposa que idolatrava, morto o pai desta, mortos os seus trabalhadores, destruida a sua fabrica em que ha 7 annos trabalhava, arruinada a sua casa!

« Dado o fatal desastre, os que a elle sobreviveram correram uns a chamar os visinhos e outros para cidade em busca de soccorros.

« O Sr. Vieira estava na cidade, onde tinha vindo tratar de negocios.

« Dirigia-se a cavallo para a sua fabrica, quando em caminho encontrou um trabalhador que corria em sua procura. Mal ouvio o horrivel acontecimento que faltaram-lhe as forças e cahio do cavallo, e difficilmente pôde ser conduzido á casa.

« Ahi chegando, ainda achou viva a esposa, que com a mais santa resignação procurou anima-lo, dizendo-lhe que ella morria satisfeita—porque acontecera-lhe aquella desgraça, ajudando-o no seu trabalho.

« E poucas horas depois expirava.

« Nos seus ultimos momentos repartia os seus cuidados com o marido, que tinha junto a si, com o pai por cujo estado perguntava a miudo, e que ignorava que havia morrido, e com as pessoas que lhe eram caras e estavam ausentes.

« O Sr. Dr. chefe de policia, logo que teve aviso do acontecimento, transportou-se com toda promptidão ao lugar da catastrophe, onde chegou ás 11 horas da noite acompanhado dos Srs. delegado de policia, subdelegado do districto, e official externo da policia, que lhe servio de escripturario.

« Ahi encontrou o Sr. Dr. Antonio dos Santos Jacintho, que tinha ido soccorrer aquelles infelizes.

« Procedendo as devidas diligencias, foi lavrado o seguinte auto de corpo de delicto:

« Aos dous dias do mez de setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e quatro, ás onze horas da noite, nesta provincia do Maranhão e sitio denominado S. José, da margem do Rio das Bicas, onde foi vindo o Dr. chefe de policia comigo official externo da mesma, afim de tomar conhecimento da explosão de uma caldeira da fabrica de tijolos do mesmo sitio, da qual resultou a morte de diversos individuos, procedeu o mesmo Dr. chefe de policia detido exame da localidade, e deferio o juramento em suas mãos ao Dr. Antonio dos Santos Jacintho e ao cidadão Luiz Claro Serra, que se achavam presentes e encarregou-lhes que procedessem a exame nos cadaveres e nos individuos feridos, que alli se achavam e que respondessem aos quesitos seguintes: 1.º Se ha morte e qual a causa? 2.º Se ha ferimento ou offensa physica? 3.º Se é mortal? 4.º Qual o instrumento que o occasionou? 5.º O que deu motivo á explosão da caldeira? 6.º Se os ferimentos produzem grave incommodo de saúde e se inhabilitam do serviço por mais de trinta dias?

« Em consequencia passaram os peritos a fazer

os exames, e investigações necessarias, concluidas as quaes declararam o seguinte:

« Que o edificio situado á margem do igarapé, Rio das Bicas, e em que funcciona a olaria a vapor de propriedade de Luiz Antonio Vieira achava-se completamente destruido na parte em que estava assentada a caldeira, assim como a parte do mesmo edificio do lado do sul, onde estavam parte das prateleiras de tijolos e casa de ferraria, as quaes ficaram completamente arrasadas; que no lugar em que estava sita a caldeira, de envolto com o material do assentamento da mesma e todo o madeiramento e cobertura existiam alguns fragmentos da caldeira e debaixo de uma folha de ferro da mesma estavam sepultados os cadaveres de dous escravos, que trabalhavam como machinista e foguista, cujos cadaveres não era possivel desenterrar, pelo grande calor que conservava o terreno e por estar ainda extremamente quente a barra de ferro que os cobria: que a caldeira cujas dimensões eram 16 palmos de cumprimento e 5 palmos de diametro tinha sido atirada por força da explosão a cincoenta braças de distancia, mais ou menos, parecendo a elles peritos que o lance do lado do sul fôra destruido pelo curso da caldeira na occasião da explosão.

« Declararam mais que na casa de morada encontraram na varanda tres cadaveres, sendo um de Manoel Francisco de Azevedo, sogro do proprietario da fabrica, o qual tinha uma fractura no craneo e no terço inferior da tibia de ambas as pernas, alem de estar inteiramente queimado; outro do moleque Horacio, de sete a oito annos de idade, tendo uma queimadura em todo o rosto e parte do corpo, produzida por agua fervendo e no mesmo estado a escrava Gregoria, ambos de propriedade de Luiz Antonio Vieira. Encontraram mais no primeiro quarto do lado esquerdo os escravos de nomes: Lucio, do Dr. Antonio Henriques Leal, João e Candido, de Luiz Antonio Vieira, extremamente queimados, estendendo-se as feridas por quasi todo o corpo; em outro quarto immediato os escravos de nome: Francisca, criança de 12 annos, Pedro, moleque de 4 annos, de propriedade de D. Anna Francisca Cordeiro Vieira, apresentando longas e profundas feridas em diversos lugares do corpo; no quarto do fundo os escravos Roberta, de 18 annos, Maximiano, de 10 e Manoel, de 10 a 12 annos de idade, com pequenos ferimentos, produzidos por agua fervendo; e finalmente no quarto da frente o cadaver de D. Maria Amalia de Azevedo Vieira, mulher de Luiz Antonio Vieira, apresentando extensas queimaduras na frente do peito, nas costas, nos braços e nas pernas, uma ferida penetrante de tres centimetros de largura, situada pouco acima da sobrancelha esquerda, e uma fractura comminutiva da coxa esquerda.

« Em consequencia do que respondem os quesitos da maneira seguinte: ao 1.º houve a morte de Manoel Francisco de Azevedo, de sua filha, mulher de Luiz Antonio Vieira e dos escravos Mamede, pertencente a D. Anna Francisca Cordeiro Vieira, Adão, do Dr. Antonio Henriques Leal, Gregorio e Horacio, de Luiz Antonio Vieira, occasionadas por queimaduras de agua fervendo e fracturas, produzidas por estilhaços da caldeira; ao 2.º, que ha ferimentos e offensas physicas no escravo Lucio, do Dr. Antonio Henriques Leal, João, Candido, Maximiano, Francisca, Roberta e Manoel, de Luiz Antonio Vieira, e Pedro, de D. Anna Francisca Cordeiro Vieira; ao 3.º que são mortaes os ferimentos dos escravos Lucio, João, Candido, Francisca e Pedro em consequencia das extensas feridas, que apresentam em todo o corpo; ao 4.º que foram produzidas por agua fervendo, em consequencia da explosão da caldeira; ao 5.º não; os ferimentos dos escravos Manoel, Mariano e Roberta não produzem grave incommodo de saúde, nem inhabilitação de serviço por mais de trinta dias; ao 6.º que pelas informações colhidas das pessoas presentes e pelo ligeiro exame a que procederam na caldeira são de opinião que a explosão fôra occasionada pela introducção de agua fria na dita caldeira que se achava vasia e extremamente aquecida. E por nada mais haver, deram por concluido o exame ordenado, nada mais restando a fazer senão desenterrar os dous cadaveres acima mencionados o que foi em seguida ordenado pelo Dr. chefe de policia, e de tudo se lavrou o presente auto, que vai por mim escripto e rubricado pelo Dr. chefe de policia e assignado pelos mesmos peritos e pelas testemunhas,—comigo o official externo da policia,—que o fiz e escrevi. (Seguem-se as assignaturas. »

« Victimas da explosão da caldeira da olaria S. José, de Luiz Antonio Vieira.

« Mortos:

« D. Maria Amalia de Azevedo Vieira.

« Capitão Manoel Francisco de Azevedo.

« Francisca—12 annos, escrava de Luiz Vieira.

« Pedro—3 annos, escravo de D. Anna Vieira.

« Raymundo Mamede—29 annos, escravo da mesma.

« Adão—24 annos, escravo do Dr. Antonio Henriques Leal.

« Gregorio—12 annos, escravo de Luiz Vieira.

« Horacio—4 annos, escravo do mesmo.

« Candido, escravo do mesmo.

« Lucio, escravo do Dr. Antonio Henriques Leal.

« João, escravo de Luiz Vieira.

« Alem destes, ha tres feridos menos gravemente.

« Depois de distribuido o boletim, falleceram os tres feridos que estavam a morrer, cujos nomes acham-se na relação acima.

« O enterro da esposa do Sr. Luiz Vieira e de seu sogro foram muito concorridos. Seguiam os dous feretros, adiante o da filha, atraz o do pai. Na porta do cemiterio estava o cadaver de mais uma das victimas. »

— Falleceram: o Dr. Luiz Ferreira Lemos, distincto medico paraense; W. Smith, engenheiro da fundição da companhia de vapores; Jorge Gromwell, capitão do hiate *Do-Glimi*.

— Depois da demora de alguns dias, seguira para o Ceará o transporte de guerra brasileiro *Werneck*, conduzindo a seu bordo o engenheiro Hawkshaw.

— A barca *Maria Carolina*, ao demandar a barra, procedente do Rio de Janeiro, escapou de perder-se na ilha do Médo.

— Naufragara, no Boqueirão, a canoa *Feliz Navegante*, vinda de Cajapió, salvando se apenas a tripolação.

— Foi muito festejado o dia 7 de setembro.

— Lê-se no *Commercio de Caxias*:

« Levou a direcção de nascente para poente, o que passou por sobre esta cidade ás 6 1/2 horas da tarde do dia 17 do corrente, e formava um perfeito globo de fogo. Desfez-se pouco depois de haver vencido o espaço comprehendido pelo largo da matriz, ou a elle correspondente, produzindo forte estampido á semelhança de um tiro de peça, porem mais prolongado, e repercutindo seguramente durante sessenta segundos!

« Passou bastante da terra, e aquelles que delle não deram fé, mas apenas ouviram a detonação, suppozeram ter a nossa velha e historica peça do *Morro do Alecrim*, noticiado a chegada do vapor *Gomes de Castro*, do Maranhão. »

CEARÁ

— Foi demettido, a bem do serviço publico, o bacharel Daniel Alves de Queiroz e Lima, de promotor publico do Saboeiro.

— No dia 10 do corrente encerraram-se os trabalhos da assembléa provincial.

— Foi aposentado o inspector da thesouraria provincial Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra.

— O Sr. Dr. Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos, fez o donativo de uma custodia á capella da Santa Casa de Misericordia.

— No dia 12 do corrente chegara ao porto da Fortaleza o transporte de guerra *Werneck*.

— Falleceram: no Crato, com 96 annos de idade, o lidador da independencia tenente-coronel José Victoriano Maciel; no Icó, o ancião portuguez Manoel José da Silva Freire, com 81 annos de idade.

— Enforcara-se no lugar Maracanaú, Lourenço Pereira de Souza, conhecido por Gamelleira, com 120 annos de idade, deixando muitos descendentes.

O Sr. Manoel Joaquim de Moura, morador em Baturité, alforriou a sua escrava Felicia, de 32 annos de idade, gratuitamente.

— O vapor inglez *Lisbonense*, sahido do porto da Fortaleza para o de Liverpool levou dahi: 4596 saccas com algodão, 250 com café, 816 com assucar, 158 fardos borracha, 240 barricas assucar, 61 cera de carnaúba, 3 fardos cabellos, 3,000 couros, porção de ossos, 7,000 pontas de boi, pesando tudo 467,285 kilos.

— Pela delegacia do Jardim foi preso o celebre criminoso no termo de Maria Pereira, José Alves Mansidão.

— O concerto dado em beneficio do hospicio de alienados produzio 1:804$000.

— Lemos na *Constituição* de 11 do corrente:

« Espalhou-se hontem pela manhã o boato de que se estava vendendo no mercado carne de bois que tinham sido mordidos por um cão hydrophobico, que entrando no curral do açougue, mordera diversas rezes; e isto fez com que muita gente mandasse deitar fóra a carne que já estava comprada.

« Mais tarde, porém, chegando o facto ao conhecimento do digno presidente da camara, este mandou immediatamente syndicar do que havia a respeito, e logo chegou-se ao conhecimento de que effectivamente 3 bois tinham sido mordidos por cão hydrophobico; mas tinham sido logo separados do resto do gado, accrescendo que quando teve lugar o facto já estavam mortas e esquartejadas todas as rezes que se destinavam ao consumo do dia seguinte. »

RIO GRANDE.

— Em 15 do corrente escreve nosso correspondente da capital:

« A 31 de agosto foi barbaramente assassinado no termo do Ceará-mirim o infeliz Vicente Francisco Manoel, sendo autor do delicto um tal Cypriano Pereira da Silva, que já foi praça do exercito.

« O respectivo delegado, major Antonio Benevides Seabra de Mello, ainda por esta vez deu provas de seu zelo e actividade no cumprimento de seus deveres.

« Apenas teve conhecimento do facto pôz em acção os meios a seu alcance e poucas horas depois o criminoso estava preso e recolhido á cadeia.

« Por acto de 27 do mesmo mez o capitão Fecio Joaquim do Rego Barros foi dispensado de sua commissão policial no termo do Acary, sendo nomeado para substituil-o o cidadão Manoel Severiano da Silva.

« Foram capturados pelo subdelegado de policia do districto da Cruz do Espirito Santo e já se acham recolhidos á cadeia desta cidade, os individuos de nome João Ferreira do Nascimento, como criminoso de homicidio no lugar Brejo de Humary, da provincia da Parahyba, João Florencio da Costa, connecido por João Mandú, como criminoso de furto de cavallos, no termo de Mamanguape, da mesma provincia, e Pedro Rodrigues Celestino, indiciado nesse crime no termo de Goyanninha.

« No dia 10 do corrente foi dissolvido o destacamento da guarda nacional desta provincia.

« Ante hontem (13) a assembléa provincial encerrou os seus trabalhos legislativos. Antes, porém de fazel-o, em sessão de 3 e por indicação do deputado Braz Marcolino de Andrade e Mello, dirigio ao presidente da provincia a seguinte felicitação:

« Illm. e Exm. Sr. —A assembléa legislativa provincial, antes de encerrar os trabalhos da presente sessão cumpre um grato dever dirigindo a V. Exc. suas sinceras felicitações em testemunho do seu vivo reconhecimento pelo espirito de rectidão e justiça com que tem V. Exc. pautado seus actos pelo zelo incansavel com que ha tratado todos os ramos do serviço publico e com que tem promovido o engrandecimento desta porção do imperio.

« A assembléa provincial folga por ter occasião de reconhecer os serviços relevantes por V. Exc. prestados á provincia, executando fielmente as leis, economisando os dinheiros publicos, desenvolvendo e animando a instrucção popular e promovendo melhoramentos materiaes instantemente reclamados.

« A assembléa sabe que assim procedendo V. Exc., segue os dictames de sua consciencia, e não faz mais do que cumprir o seu dever e corresponder ás vistas da representação provincial, mas tambem não pode ella deixar de regosijar-se pelos resultados fecundos que tem a provincia obtido dos esforços por V. Exc. empregados, em sua illustrada administração.

« Se não tem a provincia uma renda avultada, se o seu estado de finanças não é tão lisongeiro e tão prospero como a assembléa desejara, não se acha com tudo em situação decadente e critica, porque V. Exc. soube com acertadas e prudentes medidas economicas acautelar qualquer desequilibrio entre a receita e despeza, manter firme o nosso credito pelo pagamento pontual dos juros e amortisação da divida ao banco do Brasil, podendo ao mesmo tempo emprehender os vastos melhoramentos da canalisação dos rios Ceará mirim, Capió e Ararary, auxilio poderosissimo á lavoura daquelles ferteis e uberrimos valles que são as fontes de consideravel parte da fortuna publica e particular, sem que a provincia soffresse o mais ligeiro abalo, sem que faltasse o numerario indispensavel para soccorrer á despeza ordinaria.

Foi com a maior satisfação que a assembléa vio sem mantido o equilibrio dos orçamentos apezar da diminuição de algumas verbas de receita; e sem novos impostos julgou-se habilitada a dar autorisação a V. Exc. para melhorar prudentemente a sorte dos empregados publicos com os saldos verificados na liquidação do exercicio.

« Os progressos notaveis da instrucção primaria e secundaria, o estabelecimento e numerosa frequencia das escolas nocturnas, a fundação de bibliothecas populares por esforços da iniciativa individual, despertada por V. Exc. são ainda motivos para que esta assembléa lhe manifeste o seu reconhecimento em nome de seus committentes.

« Digne se V. Exc. de aceitar estas espontaneas felicitações como o sincero testemunho de respeito á pessoa de V. Exc. e de amor á provincia que a mesma assembléa representa.

« Paço da assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, 5 de setembro de 1874.—*Braz Marcolino de Andrade Mello.—Lodolpho Herculano Marinho Falcão.—Avelino Ildefonso de Oliveira Azevedo.—José Baptista dos Santos Filho.—Hermenegildo Pinheiro de Vasconcellos.* »

« S. Exc. respondeu: Senhores: — Aceito com reconhecimento as expressões de benevolencia que me dirigis em nome d'assembléa legislativa provincial, assegurando vos que desejo muito corresponder ao testemunho de consideração com que a mesma assembléa me honra. Palacio da presidencia do Rio Grande do Norte, 5 de setembro de 1874. — *João Capristano Bandeira de Mello Filho.* »

PARAHYBA.

— Em 17 do corrente escreve o nosso correspondente da capital;

« Tem melhorado consideravelmente o estado sanitario da provincia.

« A variola, que a tinha invadido quasi por todos os pontos, vai com notavel decrescimento, e esperamos em breve poder dizer-lhes que se acha completamente extincta.

« A segurança individual e de propriedade não ha soffrido nestes ultimos tempos, isto é, depois dos deploraveis successos do alto sertão, e logarejos do interior, isto no começo do corrente anno, de que já lhes noticiamos, nenhum abalo, ou offensa, graças á cordata administração, energia e tino do Exm. Sr. Dr. Silvino, que, com a sua actividade e prestigio, que todos reconhecemos, tem conseguido subjugar e refrear os animos dos desordeiros de todos os partidos, que como sabe, traziam em sobresalto a habitação pacifica do cidadão e a sua propria vida.

« E' um dos maiores serviços prestados por S. Exc. a esta provincia no correr de sua illustrada administração.

« Não lisonjeamos a S. Exc. com estas palavras ao contrario, dizemos a verdade sem pretenção de ordem alguma.

« A assembléa provincial vai caminhando em seus trabalhos com a mesma calma e harmonia entre os seus membros, prestando ao mesmo tempo o mais decidido apoio ao digno presidente da provincia; e entretanto, a opposição não deixa, uma vez por outra, e agora mesmo, de pretender sonhadas hostilidades da parte desta digna corporação á administração, como passamos a expor-lhes:

« No dia 11 do corrente, cahio em 3ª discussão um projecto assignado por varios Srs. deputados, concedendo ao Exm. presidente da provincia algumas autorisações para serem melhorados certos ramos do serviço publico.

« O *Despertador*, traduzindo essa votação como um acto de manifestação, cantou hosanas em seu « Mosaico », procurando fazer acreditar aos incautos que a scisão do partido conservador estava estabelecida, que esse accordo completo e perfeito que existia entre a primeira corporação da provincia e o presidente, não passava de uma chimera.

« Não importando essa votação, como não importa, a menor quebra da confiança e apoio que a mesma assembléa prestava e presta ao honrado e distincto administrador da provincia, resolveu a mesma assembléa desfazer essa phantasmagoria do orgão opposicionista, votando hontem a seguinte moção por unanimidade de votos:

« *Moção.*—A assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte, convencida da illustração, tino e prudencia, com que tem sido administrada a provincia pelo actual presidente, Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, folga de manifestar-lhe o mais decidido e dedicado apoio, acreditando sinceramente, que sob os seus auspicios conseguirá ella a realisação de suas mais legitimas aspirações.—*E. Chaves.* »

« Esta moção foi apresentada pelo digno deputado o Sr. Dr. Ernesto Chaves, que a fundamentou em um bello discurso.

» Depois occuparam distinctamente a tribuna os illustres deputados Srs. Drs. Leonardo Meira e Loureiro, e o mesmo Sr. Dr. Ernesto Chaves.

« Votaram pela moção todos os deputados presentes, que foram os Srs. Dr. Leonardo Meira, Dr. Samuel Hardman, Dr. Trindade, Dr. Vianna, Dr. Samuel Tertuliano, Dr. Guarita, Dr. Villar, Melchiades, Dr. Loureiro, Dr. Miguel Peixoto, Dr. Juvenal, Dr. José Luiz, Dr. Ernesto Chaves, Dr. Claudiano, Rodolpho Gomes, Aranha, padre Theodolino padre Burity, padre Ledro, Dr. Emiliano, Marcolino, Dr. Lourenço, Mendes Ribeiro, padre Espinola, Rosario, Dr. Chrispim.

E' por este modo que teem sido sempre vencidos os homens que fazem opposição ao Exm. presidente da provincia, dando-lhe occasião de manifestações as mais honrosas não só do apoio decidido da primeira corporação da provincia, como de todos os seus amigos politicos e até dos seus proprios adversarios, com excepção dos poucos que *rabiscam* o *Despertador*, jornal inteiramente desacreditado.

« Foram creadas nesta provincia mais tres comarcas, uma no termo de Cajazeiras, com a denominação de comarca de Cajazeiras, outra no de Alagôa do Monteiro, com igual denominação, e a ultima no de Alagôa Grande, com a denominação do mesmo nome.

« Foi dissolvido, no dia 10 do corrente, o destacamento da guarda nacional que fazia a guarnição desta cidade, e bem assim o da cidade de Aréa, unicos que existiam na provincia.

« S. Exc., não obstante a falta de força regular para o serviço da guarnição da praça, não deixou de cumprir a lei da reforma da guarda nacional.

« Estão á carga em nosso porto recebendo algodão as barcas inglezas *Petchelee, Mary* e hespanhola *Maria M.*

« Do 1º a 15 do corrente entraram no peso publico 740 saccas de algodão. »

— Foram sanccionadas como leis da provincia, os projectos creando as novas comarcas: de Cajazeiras, comprehendendo o termo desse nome; de Alagôa do Monteiro, no termo desse nome; e de Alagôa Grande, formada dos termos desse nome e de Alagôa Nova.

— Fallecera o Sr. José Vicente dos Santos Leal.

# PERNAMBUCO.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Lacerda, Antonio Paulino, Ratis e Silva, Manoel do Rego, Soares, Tiburcio de Magalhães, J. Mello Rego, Uchôa Cavalcante, Domingos Pinto, Aguiar, Olympio Marques, G. Gondim, Oliveira Andrade, Gomes Parente, Firmino de Novaes, João Barbalho, Góes Cavalcante, Arruda, Cunha Cavalcante, N. Portella, Travassos de Arruda, Gonçalves Ferreira, Vieira de Mello, Coimbra, Pinto Pessoa e Gaspar de Drummond, faltando sem causa participada os Srs. Tito, Arconcio, Peretti, Souza Leite, Dario Cavalcante, Amaral, Alipio Costa e Felippe de Figueiroa, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte expediente:

Petições:

Da direcção da Associação Commercial Beneficente, reclamando contra o augmento de alguns impostos.—A' commissão de orçamento provincial.

De Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora da Venda Grande, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos.—A' commissão de petições.

**O Sr. Nascimento Portella** (pela ordem), allegando que estão a findar-se os trabalhos da presente sessão, pede á commissão de constituição e poderes que dê parecer sobre a indicação por elle apresentada, afim de representar-se á assembléa geral relativamente ao contrato da empreza da capatazia.

**O Sr. Presidente** diz que a commissão ouvio o pedido do nobre deputado e o tomará na devida consideração.

O mesmo Sr. presidente nomeia uma commissão composta dos Srs. Gomes Parente, Antonio Paulino e Travassos de Arruda para levar projectos de lei á sancção.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão a emenda n. 176 que ficou empatada na sessão anterior, por occasião de votarem-se em 3ª discussão as emendas offerecidas ao projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874—75.

**O Sr. Manoel do Rego**:—Não pretendia tomar mais tempo algum á assembléa por occasião da discussão do orçamento provincial, mas vejo-me na necessidade de fazel-o, para justificar a emenda por mim apresentada, que tomou o n. 176, e que hontem ficou empatada.

Esta emenda marca apenas quota para uma cadeira creada já ha 3 annos. Julgo necessario dar algumas explicações a respeito, porque só posso attribuir o facto de ficar empatada a mesma emenda a supporem alguns dos nobres deputados que era de uma nova creação, de que se tratava, pois penso que se soubessem que a emenda referia-se a uma cadeira creada ha 3 annos, e que de todas as cadeiras creadas pela assembléa é a unica que até hoje não foi provida, não haveria duvida nenhuma em votar a favor della. Ao menos assim julgo; passarei agora a demonstrar a necessidade desta cadeira.

Em 1871, a 19 de maio, entrando em 3ª discussão o projecto n. 11, que creava differentes cadeiras, entre outras emendas foi apresentada uma pelos Srs. Gusmão Lobo, Teixeira de Sá, J. Mello Rego e Antonio Paulino, concebida nos seguintes termos (lê): « fica creada uma cadeira para o sexo masculino em Gurjaú de Cima, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ficando o proprietario do lugar obrigado a fornecer casa gratuitamente para funccionar a aula. »

Foi este projecto approvado e é actualmente a lei n. 1,002 de 13 de junho de 1871.

Esta lei creava, além da cadeira de Gurjaú de Cima, mais 15 cadeiras, as quaes já foram todas providas; entretanto esta, que é sem duvida a mais necessaria, e para a qual o proprietario do lugar generosamente comprometteu-se a dar casa gratuitamente, de modo que o seu provimento vem a ser de muita economia para a provincia, até o presente ainda não foi provida, apezar de já ter havido um abaixo assignado dos moradores da mesma localidade e dos engenhos circumvisinhos, pedindo o respectivo provimento!

A freguezia de Jaboatão, segundo o ultimo recenseamento, conta uma população de 12,149 habitantes, dos quaes 9,268 livres, e possue entretanto uma unica escola de instrucção primaria para o sexo masculino, ao passo que a freguezia de Muribeca, muito inferior em população (6,178 habitantes) possue 2 para o sexo masculino e 2 para o feminino; a da Varzea, ainda mais inferior em população, pois tem apenas 5,760 habitantes, possue 3 escolas para o sexo masculino e 4 para o feminino! A do Poço, com 4,856 habitantes tem 3 escolas para o sexo masculino e 4 para o feminino! A da Capunga, com 4,511 habitantes, tem 3 escolas para o sexo masculino e 5 para o feminino! A de Afogados, com 1,346 habitantes mais do que Jaboatão, tem 6 escolas para o sexo masculino (com a noturna) e 7 para o feminino!

Ora, senhores, creio que com a eloquencia dos dados estatisticos tenho cabalmente demonstrado a necessidade palpitante de se prover a cadeira de Gurjaú de Cima. E' de suppor que a assembléa, a vista do que tenho exposto, não negará a mesquinha quantia de 1:000$ para uma cadeira, sob pena de fazer uma grave injustiça á importante freguezia de Jaboatão, que a não merece, e que ainda ficará muito mal aquinhoada com o provimento dessa cadeira.

O lugar de Gurjaú de Cima, que dista cerca de 3 leguas da villa de Jaboatão, possue uma população livre de 538 almas, e é cercada, na distancia de um quarto de legua a uma, no maximo, por 15 engenhos, alguns pertencentes á comarca do Cabo, os quaes contam uma população livre de 2,945 habitantes, que, addicionada á de Gurjaú de Cima, prefaz um total de 3,583 habitantes, que terão de frequentar com facilidade a escola de que trato.

Entendo que esta população livre merece pelo menos uma escola do sexo masculino, e espero que dentro em pouco ahi será creada uma outra para o sexo feminino; convém outrosim observar que, como já disse, este lugar dista quasi 3 leguas da villa de Jaboatão, onde existe a unica escola do sexo masculino da freguezia. D'aqui se infere que os habitantes desta localidade acham-se impossibilitados de concorrerem á mesma escola, pois é impossivel que percorram 3 leguas para lá irem diariamente, e outras muitas para voltarem.

Conhecendo esta necessidade, o digno proprietario do engenho do mesmo nome, major Manoel de Souza Leão já offereceu-se ao Sr. presidente da provincia para dar casa, onde more o respectivo professor, e funccione a escola.

Tenho, portanto, demonstrado com dados estatisticos que é de imprescindivel necessidade o provimento desta cadeira, e que a assembléa, votando esta quota, não faz mais do que um acto de justiça. Entretanto ella decidirá como entender acertado.

Ninguem mais pedindo a palavra, procede-se á votação e é approvada a emenda 176.

Segue-se a discussão unica das emendas approvadas na 3ª do mesmo projecto n. 35 deste anno.

**O Sr. Manoel do Rego**:—Levanto-me unicamente para fazer algumas considerações em opposição ao augmento proposto pela commissão, com relação ao imposto sobre o assucar.

O nobre deputado pelo 4º districto, que acabo de fallar, disse que a commissão tinha diminuido esse imposto; eu disse em aparte que era justamente o contrario, e vou demonstra-lo.

O nobre deputado toma por base, como termo medio, do preço do assucar 2$160. Já tive occasião de dizer, quando fallei na 2ª discussão do orçamento, que não podia admittir semelhante base e vou dar as razões porque.

Tomei a base de 3$330 para o assucar branco, e a de 1$350 para o mascavado, que é muito modica. Para mostrar que esta base é muito razoavel, sirvo-me da revista commercial publicada no *Diario de Pernambuco* de segunda-feira 1º do corrente, para a qual chamo a attenção dos nobres membros da commissão; ahi vê-se: (lê) « assucar branco, 2ª sorte, 4$000 por 15 kilos; dito, 3ª sorte, boa, 3$800 por 15 kilos; dito, 3ª sorte, ... 3$600 por 15 kilos; dito, 3ª sorte, regular, 3$400 por 15 kilos; dito, 4ª sorte, 3$100 por 15 kilos. »

Ora, tomando eu uma base media de 3$350, parece-me que não é exagerada; o mais é querer desconhecer a luz do dia.

O Sr. J. Mello Rego: — E só se vende assucar branco?

O Sr. Manoel do Rego: — Passarei agora ao mascavado: (lê) « assucar mascavado, fino, ... 2$300 por 15 kilos; dito, bom, 2$200 por 15 kilos; dito, regular, 2$ por 15 kilos; dito americano, bom, 1$800 por 15 kilos, dito dito, regular, ... 1$700 por 15 kilos. »

Ora, eu tomo como termo medio para o mascavado 1$350, que certamente não se póde taxar de exagerado.

Tenho, pois, demonstrado que é até muito inferior o termo medio por mim tomado, e portanto, que não póde ser aceito o que tomou o nobre deputado, por ser extraordinariamente diminuto.

Sendo, portanto, o preço medio do assucar branco e do mascavado 2$350, e passando-se a cobrar como propõe a commissão, 4 0/0 sobre esta quantia, virá a pagar cada arroba ou 15 kilogrammas, 94 réis, e pagando-se actualmente sobre a mesma quantia 90 réis, é evidente que a commissão augmenta mais 4 réis, de modo que, em vez de diminuir o imposto, augmentou-o. Por consequencia tive razão quando disse isto em aparte ao nobre deputado pelo 4º districto.

O Sr. Olympio Marques:—Augmentou consideravelmente.

O Sr. Manoel do Rego: — Sem duvida, e não posso descobrir o motivo da incoherencia da commissão, que, tendo no projecto proposto o imposto de 3 0/0, agora eleva-o a 4 0/0!

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Engano de calculo.

O Sr. Manoel do Rego:—O nobre deputado disse que algumas das verbas de receita, proposta pela commissão, não tinham sido aceitas; pelo contrario, os augmentos propostos pela commissão, foram todos approvados por esta assembléa, e são os seguintes:

| | |
|---|---|
| Sobre escravos exportados | 8:275$000 |
| « tabaco fabricado | 349$800 |
| « « bruto | 3:435$560 |
| « milheiros de charutos | 3:249$000 |
| « « de cigarros | 336$300 |
| « estabelecimentos em grosso | 18:724$440 |
| « ditos fóra da cidade | 2:942$005 |
| « o consumo de gado | 15:117$900 |
| « os herdeiros necessarios | 8:000$000 |
| « generos alimenticios | 80:000$000 |
| « bens de corporações de mão morta | 1:039$616 |
| « couros | 13:694$400 |

Além destes augmentos, foi ainda approvado o proposto pelo meu nobre amigo, o Sr. Olympio Marques, sobre as corporações de mão morta, no valor de 4:158$584, e os seguintes propostos por mim:

| | |
|---|---|
| Sobre milheiros de charutos | 3:249$000 |
| « de cigarros | 1:345$200 |
| « bilhetes de loteria | 2:083$212 |

Todos estes augmentos importam em 159:000$, sem contar o imposto sobre guindastes e sobre os escravos nas cidades e villas, e outros que não se póde calcular.

O nobre deputado não tem, portanto, razão de dizer que da 2ª discussão para a 3ª foi diminuida a receita. A despeza tambem não foi augmentada, senão com 34:000$ para congrua dos coadjutores. Como, portanto, justificar este augmento sobre o assucar?

Os agricultores já se acham demasiadamente onerados de impostos. A commissão devia attender a que somente os agricultores de assucar no anno financeiro de 1872 a 1873, concorreram para os cofres provinciaes com a quantia de 815:853$394, não fallando em 42:014$609 de aguardente e mel de furo, nem de outros impostos, que pagam os agricultores, como: o imposto geral de exportação, o pessoal, o de transmissão de propriedade, e de generos importados e de consumo, o de compra de escravos, sello de titulos, pedagios, etc.

Os agricultores da canna pagando 4 0/0, ficam em peiores condições do que os do algodão, que pagam 3 3/4 0/0, ao passo que o fabrico do assucar é muito mais dispendioso, e exige grande capital empatado em machinismo, etc. A commissão, portanto, não foi coherente augmentando somente o imposto do assucar.

O Sr. J. Mello Rego:—A incoherencia é o resultado do estado da provincia.

O Sr. Manoel do Rego: — Pelo menos devia igualar esses impostos, porque sabe-se que a industria do fabrico do assucar é penosa e dispendiosa, o que não acontece com o algodão.

O Sr. Oliveira Andrade: — O algodão é transportado de longas distancias.

O Sr. Manoel do Rego:—O agricultor da canna é obrigado a carregar lenha para fabricar o assucar, a ter um grande pessoal empregado e grandes capitaes empatados, como já disse, em machinismos, etc., o que não acontece com o agricultor do algodão.

O agricultor, para vender o seu assucar, já faz uma grande despeza: 700 réis de frete por sacco de 5 arrobas, 80 réis de trapiche, 30 réis de balança, 3 0/0 de commissão ou 352 réis, total 1$162 por sacco de 5 arrobas. Sendo o termo medio de 2$350 por arroba ou 11$750 por sacco de 5 arrobas, deduzindo-se os 1$162, restam 10$588 liquidos ou 2$117 por arrobas. Deduzidos actualmente os 6 réis por kilogramma cobrados pelo consulado ou 90 réis por arroba, e os 9 0/0 pela alfandega ou 190 réis, total 280 réis, fica liquido por arroba apenas 1$830!!

Vê-se, pelo que deixo dito, que actualmente está extraordinariamente onerado o agricultor da canna; imagine-se pois, em que tristes condições não ficará elle, elevando-se o imposto a 4 0/0!

O agricultor da canna já paga por cada arroba de assucar, de transporte, direitos, etc. 512 réis, o que equivale a 22 0/0 do preço do mesmo assucar (21$787). Mas, apezar disto, a commissão, certamente por não ter presentes estes calculos, propoz ainda o augmento de 1 0/0 sobre o imposto do assucar, o que virá tornar ainda mais precaria a sorte dos agricultores!

O Sr. Pinto Pessoa:—E' preciso crear o credito para a agricultura.

O Sr. Manoel do Rego.— A commissão, portanto, é incoherente, porque demonstrado como fica, que não houve augmento de despeza da 2ª para a 3ª discussão, e que todos os impostos por ella propostos foram aceitos, não é justificavel mais este augmento de 1 0/0 sobre o imposto do assucar.

O Sr. J. Mello Rego:—Foram aceitos todos?

O Sr. Manoel do Rego:—Menos o augmento do imposto das barreiras que não foi apresentado na 2ª discussão, mas sim na 3ª. E demais esse imposto de barreiras não rende tanto quanto calcula o nobre deputado, como pode ver-se do balanço apresentado pelo inspector da thesouraria provincial.

O Sr. J. Mello Rego:—E' porque este imposto é exacto, não é preciso tomar o termo médio.

O Sr. Manoel do Rego:—Não faço questão disto. Direi, entretanto, que a commissão, quando propoz o imposto de 3 0/0 sobre o assucar, contava com as mesmas despezas que actualmente, e esperava fazer face a ellas com as outras importantes propostas, que foram todas aceitas pela assembléa.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:—Logo não era necessario este augmento exorbitante no imposto do assucar, que vai aggravar a sorte dos agricultores.

O Sr. Tiburcio de Magalhães:—E assim mesmo a receita não dá para a despeza.

O Sr. Manoel do Rego:—Com o augmento proposto pela commissão, haverá no imposto do assucar um accrescimo de 124:211$018, que com os 159:000$000 dos outros novos impostos votados importam em 283:211$065, sendo o deficit de 366:979$899, ainda haverá um deficit de... 83:738$834.

O Sr. J. Mello Rego: — O nobre deputado está em contradicção.

O Sr. Manoel do Rego:—Não ha tal.

O Sr. J. Mello Rego:—Disse que não havia deficit.

O Sr. Manoel do Rego:—Não é exacto, disse que o deficit era de 89:000$ e que acreditava, como acredito, que seria coberto pelo excesso da receita, que julgo infallivel. Não estou, pois, em contradicção.

O nobre deputado, que augmenta o imposto sobre o assucar, propoz, entretanto, a suppressão das emendas que augmentam o imposto sobre o tabaco preparado e bruto e cigarros.

Não vejo razão nenhuma para esta suppressão; não é um imposto odioso, pois o tabaco não é genero de primeira necessidade, e apenas augmenta-se 50 rs. por kilogramma.

Um Sr. Deputado:—E ha emenda supprimindo este imposto?

O Sr. Manoel do Rego:—Ha emenda supprimindo as que apresentei, e passaram em 2ª discussão; eis as minhas duas emendas approvadas em 2ª discussão:

« N. 10.—Ao § 8º, 400 rs. em vez de 350, e 100 rs. em vez de 600; n. 11—ao § 9º. 1$000 em vez de 600 rs.

Ora, não é este imposto de 50 rs. mais por kilogramma de tabaco preparado, e de 40 rs. por kilogramma de tabaco em bruto, nem de 400 rs. por milheiro de cigarros, que fará encarecer este genero.

Entretanto é um imposto que rende a não diminuta quantia de 13:400$.

Ao passo que o nobre deputado propõe imposto tão oneroso para os agricultores da canna, tem escrupulo em augmentar o imposto sobre o tabaco e cigarros!

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego:—Pois este pequeno augmento é que vai encarecer o preço do tabaco? Não sei em que o nobre deputado se funda para combater a elevação deste imposto, ao passo que augmenta desproporcionalmente o imposto sobre o assucar. Não acho coherencia no seu modo de pensar.

O Sr. J. Mello Rego:—O assucar fica no mesmo em que estava.

O Sr. Manoel do Rego:—Não, senhor, já demonstrei que fica em condições peiores. O termo medio em que o nobre deputado baseou o seu calculo é muito baixo.

Não vejo, portanto, razão para a suppressão do augmento do imposto sobre o fumo, que é muito modico, como demonstrei.

O nobre deputado acha diminuição na receita, e entretanto rejeita uma verba, que pode dar treze contos quatrocentos e tantos mil réis.

O nobre deputado que propoz a suppressão destas emendas, já aceitas pela assembléa, porque augmentam 25 rs. em libra de fumo preparado, 20 rs. em dita de fumo em bruto e 400 rs. por milheiro de cigarros o que não é excessivo....

O Sr. J. Mello Rego: — Acho que é excessivo.

O Sr. Manoel do Rego:—... não está certamente coherente com os seus principios, quando eleva a quatro por cento o imposto do assucar.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Nisto o nobre deputado tem toda razão.

O Sr. Manoel do Rego:—O nobre deputado pelo 1º districto disse que o deficit era de...... 509:000$; já demonstrei na 2ª discussão que este deficit era o calculado pela thesouraria, e não o resultante da despeza votada. Não insisto neste ponto, pois já provei que o deficit era apenas de 366:979$899.

O meu fim, tomando a palavra, foi dar as razões porque não posso adoptar o augmento do imposto sobre o assucar.

Os agricultores do assucar são os que estão mais onerados de impostos, os que mais mais concorrem para as rendas da provincia, isto é, com perto de novecentos contos de réis; entretanto propõe-se o augmento do imposto sobre o assucar, ficando os mesmos agricultores em peiores condições do que os do algodão, que teem menor trabalho e despeza.

O Sr. J. Mello Rego: — O governo geral vai diminuir 2 0/0.

O Sr. Manoel do Rego:—Diminúa ou não o governo geral, nós seremos injustos para com os agricultores da canna, se elevarmos o imposto sobre o assucar.

Sobre a emenda n. 147, que approva diversos creditos supplementares, direi que me parece isto mais proprio de uma lei especial, como se tem praticado até hoje.

Convinha que se declarasse expressamente a importancia desses creditos para a assembléa saber o que vota, porque ella não pode ter consciencia do que vota quando se diz: « Ficam approvados taes e taes creditos supplementares. » A commissão devia ter em muito mais consideração a assembléa, fazendo o que se tem feito sempre, declarando ao menos a quanto montavam taes creditos.

O Sr. J. Mello Rego:—Como isto é censura á commissão, deixo passar.

O Sr. Manoel do Rego:—Não tenho duvida nenhuma em approvar estes creditos, mas em todo o caso seria melhor que a assembléa soubesse o que vota.

O Sr. J. Mello Rego: — Os creditos estão na secretaria; quem quizer pode ir ve-los.

O Sr. Manoel do Rego:—Mas as commissões teem a obrigação de fornecer minuciosas informações á assembléa; a não ser assim para que as commissões? E', pois, incontestavel que ellas teem o dever de dar esclarecimentos necessarios á assembléa.

O Sr. Pinto Pessoa: — A theoria é nova.

O Sr. Manoel do Rego:— Theoria nova, não; essa é a obrigação das commissões. Theoria nova é a do nobre deputado.

Tenho concluido.

O Sr. Olympio Marques e outros: — Muito bem.

*(Continúa.)*

## REVISTA DIARIA.

**Hospicio de alienados.**—Os paranymphos abaixo indicados enviaram as seguintes esmolas:

| | |
|---|---|
| Transporte | 17:400$000 |
| Barão de Goyanna | 500$000 |
| Ulrico Keller | 200$000 |
| Commendador José da Silva Loyo | 100$000 |
| D. Marianna d'Oliveira Loyo | 100$000 |
| João Christiani | 100$000 |
| | 18:400$000 |

**Mais donativos.** — Damos em seguida mais obolos para as obras do novo hospicio de alienados:

« Illm. e Exm. Sr.—O Club Hippico Popular, constituido por alguns artistas residentes em Casa Forte e Apipucos, com o fim de formar jogos de corridas a cavallo, tendo ganho a primeira partida, que tivera lugar hontem á tarde em Tamarineira, deliberara a reverter em beneficio do asylo dos alienados metade do ganho, que tivera: tendo sido a aposta de 50$000, me incumbira de entregar a V. Exc. a quantia de 25$000, que junto achará V. Exc., para que destinada seja áquelle fim. Consta-me que aquelles artistas tencionam continuar a reverter em favor de tão util instituição, que V. Exc. tivera a força de vontade de iniciar exclusivamente á custa da caridade publica, metade dos lucros das apostas, que naquelle jogo equestre ganharem. Já agradeci em nome de V. Exc. o patriotico apoio, com que aquelles genuinos representantes do pensamento popular louvam a idéa, que V. Exc. tivera e trata de levar a seu final effeito. Deus guarde a V. Exc.—Recife, 14 de setembro de 1874.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, muito digno presidente da provincia.—*Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.* »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 17 de agosto de 1874.—Illm. Sr. Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Recebi os 25$ que V. S. remetteu por parte do Club Hippico Popular com destino ao hospicio de alienados, em resultado da generosa deliberação que tomou aquella sociedade de reverter em favor de semelhante estabelecimento metade da primeira aposta que teve lugar na Tamarineira, e das que ainda se seguirem, ganhas por ella.

« Este donativo tem para mim duplo merecimento, porquanto, não só augmenta o peculio de tão humanitaria empreza, como tambem, vindo de uma sociedade de artistas, é mais uma prova de acolhimento patriotico da nossa população á idéa que tive a felicidade de iniciar, e V. S. comprehende que sem tão significativo acolhimento, a idéa jámais se traduziria no facto. Rogo-lhe que em meu nome apresente á illustre sociedade—Club Hippico—os protestos de minha gratidão, e manifestações de louvor pelo seu caritativo intuito. Sou com estima e consideração. De V. S. amigo, attencioso, criado e obrigado.—*Henrique Pereira de Lucena.* »

« Pernambuco, 14 de setembro de 1874.—Illm. Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena.—Incluso remetto a V. Exc. a quantia de duzentos mil reis que, offereço para as obras do asylo de alienados. Sou com muita estima e respeito.—De V. Exc. attencioso criado e obrigado.—*Manoel José Machado.* »

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 17 de setembro de 1874. — Illm. Sr. Manoel José Machado.—Accuso recebida a carta de V. S, de 14 do corrente, á qual acompanhou a offerta de duzentos mil reis para as obras do hospicio de alienados. Louvando a V. S. por esta generosa manifestação de seus sentimentos humanitarios, agradeço ao mesmo tempo o auxilio que prestou áquelle estabelecimento, destinado a servir de lenitivo a uma das maiores infelicidades de que se pode ser victima. Queira V. S. aceitar os protestos com que sou. De V. S. muito attencioso, venerador e criado.—*Henrique Pereira de Lucena.* »

**Muito louvavel.** — O Sr. Manoel Clemente da Costa Santos, professor publico de Canhotinho, acaba de fazer ao Exm. Sr. presidente da provincia o seguinte offerecimento:

« Sala da escola publica em Canhotinho, 9 de setembro de 1874.—Illm. e Exm. Sr.—Desejando concorrer tanto quanto permittam minhas fracas luzes, para a grande obra da instrucção do povo e convicto de que muito aproveitaria uma aula nocturna nesta localidade, onde os habitantes, quasi em sua totalidade analphabetos, bebessem os conhecimentos mais necessarios e indispensaveis ao espirito, resolvi offerecer-me a V. Exc para gratuitamente leccionar na aula nocturna: o que farei se V. Exc. conceder me a devida permissão, visto que occupo o lugar de professor publico desta localidade. Igual offerecimento faço nesta data ao Illm. Sr. Dr. director geral, a quem tambem peço permissão para installar a escola nocturna.—Invoco como testemunha da conveniencia que possa resultar uma tal escola diversas reclamações, já neste sentido feitas de diversos delegados litterarios deste povoado; e que ainda não tiveram o desejado effeito, talvez que pela razão de não poderem os cofres publicos supportar as despezas que em taes casos, seriam feitas em toda a provincia. — Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—*Manoel Clemente da Costa Santos*, professor publico. »

Palacio da presidencia de Pernambuco, 16 de setembro de 1874.—Accuso recebido o officio de 9 do corrente, em que Vmc., inspirando-se em sentimentos de patriotismo, se offerece para abrir nessa povoação uma escola nocturna, sem remuneração dos cofres publicos, cabendo-me em resposta dizer que aceito este offerecimento digno de louvor, agradecendo-lhe desde já em nome do governo imperial, o relevante serviço que vai prestar á instrucção publica em geral, e em particular aos habitantes dessa localidade.—Deus guarde a Vmc. —*Henrique Pereira de Lucena.*—Sr. Manoel Clemente da Costa Santos, professor publico da povoação de Canhotinho. »

**Ordem terceira de S. Francisco.**—Foi extraordinaria ante-hontem, á noite, principalmente, a concurrencia de fieis em visita á igreja dessa veneravel ordem, a qual apresentava-se esplendidamente ornada. A opulencia de galas de que se reveste sempre neste templo a festa commemorativa da *impressão das chagas*, subio de ponto este anno.

A banda de musica da policia tocou durante o tempo em que esteve a igreja exposta.

**Passamento.**—Victima de antigos padecimentos, falleceu na freguezia de Ipojuca, o tenente coronel Francisco de Siqueira Cavalcante, um dos mais abastados proprietarios dessa localidade. Era excellente pai de familia e bom amigo.

**Transferencia.**—A festa de N. S. das Dores, que se venera na igreja do convento de S. Francisco do Recife, foi transferida para domingo 27, em consequencia de circumstancias imprevistas.

**Sociedade propagadora da instrucção publica.**—Amanhã deve haver sessão do conselho parochial de S. José, ás horas e no lugar do costume.

**Anniversario.**—Hontem foi o dia do anniversario da proclamação da independencia na republica do Chile, no anno de 1810.

**Ferimento.**—No lugar Alagôa das Pedras, do termo de Granito, Joaquim Francisco da Silva ferio a seu proprio sogro Manoel José do Nascimento, pondo-se em fuga.

**Dinheiro.**—O vapor *Cervantes* trouxe para:

| | |
|---|---|
| J. Krausé & C. | 2:000$000 |
| Antonio Guedes Valente | 1:602$540 |
| A. Hyvernat & C. | 1:500$000 |
| Manoel Martins de Amorim | 1:141$940 |
| José Rodrigues de Souza | 90$000 |

**Greath Northern.** — Passou hontem do norte para o sul, visivel de terra, este vapor da companhia telegraphica submarina, que vai proceder ao concerto necessario do cabo entre Pernambuco e Bahia.

**Festividade religiosa.**— Amanhã celebra-se a festividade religiosa de Nossa Senhora das Dôres, na igreja de S. Pedro, ás 10 horas do dia. Ora ao *Evangelho* o Rvd. Antonio de Mello e Albuquerque.

A's 7 horas da noite, depois do *Stabt Mater*, cantar-se-o *Te-Deum*, a que precederá uma pequena pratica.

De madrugada haverá missa resada.

**Asylo de Alienados.** — A commissão que se encarregou de promover a acquisição de prendas para auxilio das obras do — Asylo de Alienados,— previne ás Exmas. familias que moram nas ruas da Imperatriz, Aurora, Formosa, Hospicio, e Praça do Conde d'Eu, que nos dias 23 e 24 proximos, irá merecer o obolo de caridade que a cada uma dictar o seu generoso coração.

A mesma commissão, desde já pede desculpa se por falta de tempo escapar de procurar dito obolo em alguma casa, e espera que, aceitando a presente escusa, remetterão á rua da Imperatriz n. 52, aquillo que tiverem para isto destinado.

**Vapor Ipojuca.**—Este vapor da companhia pernambucana, sahio do porto da Fortaleza para o de Granja pelo e do Acaracú, no dia 12 do corrente.

**Alliança.**—Dessa povoação nos escreve em 7 do corrente:

« Ha muito tempo que as cousas não vão boas por aqui; em dias do mez de julho do corrente anno mataram um pobre velho ás cacetadas e roubaram tudo quanto havia em sua casa.

« Hontem pelas 7 horas da noite chegaram dous cadaveres horrivelmente esfaqueados; e dizem que tem havido mais duas mortes

« O que mais ainda nos atemorisa é um grupo de escravos fugidos que estão reunidos na matta do engenho Sitio Novo. Presentemente ignora-se a sua intenção; porem seja qual for o fim de tal reunião a consequencia será funesta. O lugar pertence ao districto de Alagoa Secca; o subdelegado é energico; mas não ha um destacamento.

« Em vista do exposto pedimos as autoridades competentes que lancem suas vistas sobre esta turbulenta Alliança, para que possam seus habitantes transitarem e viverem em paz. »

**Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.**—Amanhã ha assembleia geral ás 10 horas do dia para tratar-se com as commissões das demais sociedades artisticas, afim de realisarem a união projectada.

**Monte-Pio dos Honorarios do Exercito.** — Sessão amanhã as 10 horas do dia, afim de tratar se de negocio de importancia.

**Notavel casamento.**—Um facto singular e notavel teve lugar nos primeiros mezes do anno passado, figurando nelle um dos personagens mais importantes e distinctos do imperio de Marrocos.

Esse facto, de que nessa época se fez ligeira menção no publico, merece ser descripto com todas as circumstancias que com elle têm relação.

Eis o caso, precedido de alguns apontamentos que se referem ao protogonista d'elle:

O cherif de Nazan, Sid el Hage Abd Salan Ben el Sid el Arbi, é o primeiro dos cherifs do imperio de Marrocos, e como tal considerado em cathegoria logo abaixo do sultão. O sultão acata e respeita em extremo aquelle cherif, e em geral os mouros têm por elle frenetica veneração, não só entre os seus proprios correligionarios, mas entre todos os habitantes do paiz e fóra d'elle. O cherif de Nazan tem a cathegoria de principe, e é tal a sua importancia, que em 1867, visitando Ceuta e Gibraltar, foram-lhe tributados naquella praça os maiores obsequios, sendo recebido com uma salva de vinte e um tiros de canhão.

A posição que este personagem exerce na politica, dá pois uma certa significação ao facto que vamos referir.

Durante o verão passado, foi a Tanger uma familia americana, e levava em sua companhia uma joven ingleza, miss Emily Keen, como *dame de compagnie* de uma das senhoras. O cherif, que ha alguns annos reside mais tempo em Tanger, do que na terra do seu nascimento, Nazan, mostra de ha muito querer adoptar, assim na sua casa como nos seus trajos, todos os usos e costumes europeus, compativeis com Koran, como já se está praticando entre os turcos e egypcios.

Um dia, encontrou o cherif nas bellas campinas do paiz a joven ingleza a cavallo, e sabendo que

ella tocava piano, manifestou logo desejo de ouvi-la, empregando para esse fim as mais vivas diligencias. A pretenção do cherif foi attendida, e na primeira reunião ficou S. A. de tal modo encantado pela joven ingleza miss Keen, que elle proprio procurou que se repetissem as reuniões musicaes, ás quaes assistia com o maior interesse, mostrando o seu enthusiasmo e a sua paixão pela christã.

D'aqui seguio se resolver o cherif de Nazan, cujos antecessores foram tão fanaticos, pedir em casamento miss Keen. Este acontecimento causou sorpreza geral; era um facto novo nos annaes do imperio, e tanto mais quanto que a futura esposa de Sid el Hage Abd-Salan devia ficar, segundo o contrato que depois se fez entre os noivos, na plena posse de sua religião e costumes, assim como no direito de não ser obrigado a ir viver no interior do paiz. Segundo o contrato, a joven ingleza devia receber cinco mil duros no acto do casamento, uma boa somma annual para as suas despezas particulares, e vinte mil duros no caso de divorcio por culpa do cherif, ficando este, além d'isso, na obrigação, excepcional para um mussulmano, de não casar com mais nenhuma mulher.

Não obstante miss Keen ter chegado á sua maior idade, julgou se indispensavel a permissão dos pais da nubente. Para esse fim foi ella a Londres, acompanhada de um mouro confidente do cherif, e de um subdito portuguez, a quem sua alteza tambem confiara a guarda de sua futura consorte. Todas as despezas de ida e volta correram por conta do cherif; o qual deu além disso, como gratificação ao subdito portuguez, a quantia de duzentos duros.

Estes viajantes foram para Londres por terra, via de Madrid e Paris. Proximo de Ciudad-Real foram sorprehendidos pelos salteadores; mas o cherif, quando teve esta noticia, declarou que pouco lhe importava o roubo, e só via na salvação de sua prometida, e dos mais viajantes, um motivo para dar graças a Allah.

Não obstante este incidente, os viajantes, sem terem em conta o estado revolucionario, da Hespanha, preferiram voltar pelo mesmo caminho de Paris e Madrid, em lugar de exporem as contingencias do oceano, no mez de dezembro em que se fez a viagem, aquella que dentro em pouco seria princeza de Nazan. No seu regresso de Inglaterra, foi miss Keen acompanhada por seus pais, que, mediante o seu consentimento, quizeram tambem assistir ao consorcio que ia relisar-se.

Devemos observar agora que a joven ingleza, quando partio para o seu paiz, foi portadora de um certificado passado pelo ministro inglez em Tanger; n'este documento encareciam se as elevadas qualidades de sua alteza o cherif de Nazan, Sid el Hage Abd Salan, e se fazia sobresahir a consideração em que aquelle personagem era tido geralmente. Foi de certo este certificado que contribuio para vencer a relunctancia que parece oppozeram de principio os pais de miss Keen, em adherirem a um acto contra o qual haviam sido antecipadamente predispostos por cartas de Tanger, escriptas por quem se mostrava interessado em que o casamento se não levasse a effeito.

Antes do consorcio chegou a Tanger a esquadra ingleza do canal, vinda de Gibraltar. A ceremonia nupcial celebrou-se na legação ingleza.

Tinham sido convidados pelo ministro inglez e pelo cherif, os representantes das potencias estrangeiras e suas esposas, o corpo consular, assim como alguns officiaes da esquadra; os quaes todos assistiram áquelle acto.

Chegada a hora, compareceu o cherif e sua noiva; foram com a mais comitiva, em bellos cavallos arabes, ricamente ajaezados á européa, segundo as indicações e gosto de Sed el Hage Abd-Salan, passando, durante o transito, por meio de um grande concurso de povo, que de toda a parte affluia para ver os noivos, e presenceiar o cortejo.

Com a nubente iam seus pais, sendo o principe de Nazan acompanhado pelo seu confidente Uid-el-Tellus.

Desde o começo da ceremonia teve este muitas vezes de repetir pelo principe as palavras que elle devia proferir, e que lhe eram dictadas pelo ministro inglez, que foi quem dirigio o acto celebrado segundo a lei civil ingleza: tal era a perturbação que por vezes se notou no cherif de Nazan.

Finda a ceremonia foram os recem casados apresentados pelo representante britannico aos ministros e consules estrangeiros, os quaes tinham previamente sido convidados por aquelle diplomata, como testemunhas do que se passou, especialmente quando se apontaram os compromissos contrahidos pelos nubentes naquella hora solemne.

Depois foi tambem a princeza de Nazan apresentada por seus pais aos chefes de missão das diversas potencias, concluindo a ceremonia com as reverencias e cortezias do estylo mussulmano.

Em seguida foram todos para o Royal Victoria Hotel, onde se servio um sumptuoso e opiparo lunch, presidido pelo recem-casado, e observando-se todas as regras e precedencias diplomaticas.

Como este feito se celebrou em uma sexta feira, dia santificado entre os crentes, não deixou sua alteza de cumprir os deveres de mussulmano, dirigindo-se antes de começar o lunch, á mesquita principal; ahi tomou as suas babuchas e depoz as botas de montar á européa, de que quasi sempre usa.

Segundo o estado de barbaria em que ainda se acha aquelle paiz, nenhum mahometano ousaria seguir ou imitar o cherif de Nazan, nos usos e costumes que elle observa, e que aquelles só attribuem aos christãos; se o fizessem ficariam expostos a severos castigos, ou as malquerenças e vinganças dos seus correligionarios.

Mas parece que Sid-el-Hage Abd-Salan póde fazer quanto lhe aprouver, por isso que é considerado como santo pelos mouros, que francamente declaram *saber elle bem o que faz.*

Ao lunch assistio sua alteza com a seriedade que lhe é propria, mostrando se em extremo agradecido aos convidados.

O principe não se servio de nenhuma das iguarias por ser isso contrario á sua religião, e apenas provou o pão das bodas, que aos noivos tinha vindo como presente, de Inglaterra.

Levantaram-se tres saúdes; a primeira foi do ministro inglez á prosperidade dos recem casados; a segunda por Mr. Keen, pai da nubente, em homenagem aos representantes das potencias estrangeiras, que tão prompta e delicadamente tinham concorrido para tornar mais solemne aquelle acto; e a terceira pelo ministro de França Mr. Tissol, como decano do corpo diplomatico. Este agradeceu em poucas palavras, em seu nome e no dos seus collegas as attenções e deferencias, que com elles se tinha praticado.

A estas ceremonias todos assistiram trajando á paisana. Depois foi o cherif de Nazan cumprimentado por muitos officiaes da marinha britanica que se achavam no mesmo hotel, mas que não tinham concorrido ás festas.

Nos dias subsequentes houve grandes festejos em casa do principe, sendo convidados para elles o bachá governador e outras autoridades, assim como alguns mussulmanos de distincção. O cherif e sua esposa foram nesses dias cumprimentados pelo corpo diplomatico e consular e pelos demais convidados, dignando-se sua alteza retribuir pontualmente estas visitas. O principe dispunha-se a fazer uma viagem a França com sua esposa, e para esse fim só aguardava a chegada de um barco de vapor de guerra francez.

O acontecimento que acabamos de narrar não apresentaria nenhuma novidade nos paizes da Europa; mas entre os mouros foi um caso novo, que causou grande sorpreza entre aquelles povos.

**Leilões.**—Hoje effectua o agente Martins, ás 11 horas do dia o leilão de uma armação de, amarelo e diversos objectos de ouro da loja da rua de Hortas, denominada Pencinê de Ouro.

**Loteria.** — A que se acha á venda é a 117, a beneficio das obras do altar da confraria de S. Benedicto, a qual corre no dia 22 do corrente mez.

**Casa de detenção.**—Movimento da casa de detenção do dia 17 de setembro de 1874.

Existiam presos 334, entraram, 10 sahiram 7 existem 337.

A saber:

Nacionaes 263, mulheres 8, estrangeiros 23, escravos 37, escravas 4. —Total 337.

Alimentados á custa dos cofres publicos 287.

Movimento da enfermaria no dia 17 de setembro de 1874.

Teve baixa:

Manoel Antonio de Barros, asthma.

Tiveram alta:

João Baptista Evangelista.

Manoel, escravo de Bellarmino Alves Aroucha.

**Passageiros.** — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Cervantes*:

Dr. José F. de Araujo Lima, J. Furtado, Joaquim de Couto, Manoel L. da Cruz, José C. da Silva, F. G. de Seixas Filho, Francelino D. Pessoa, Joaquim C. da Costa Filho, A. J. R. de Oliveira, Antonio C. da Silva, Victorino J. Raposo, Primo P. Borges, D. Maria Mendes Vianna e 1 criada, D. Silvina C. A. dos Santos, J. R. de Oliveira, Adriano A. de A. Jordão, João P. dos Santos Farofa, F. S. Martins Pereira, Dr. S. de A. P. da Rocha e 1 criado, F. A. da S. Pinto, J. F. da Costa, A. S. Faria, Manoel C. Alagricio Junior, Justino C. Alagricio, e 1 voluntario para o exercito.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

José M. da Costa, J. A. Mendes, major F. P. Ribeiro e sua senhora, Marcos A. Nunes, J. A. S. Martins, Dr. A. C. de Berredo, L. J. de Oliveira e 2 filhos, D. A. A. Ribeiro e sua senhora, J. M. Nogueira, A. F. do Amaral, F. Conofer, e 51 escravos a entregar.

**Cemiterio publico.**—Obituario do dia 16 de setembro de 1874.

Francisca, branca, Portugal, 70 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; interite chronica.

Henrique, preto, Africa, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; insufficiencia de valvulas corticas.

Joaquim Mariano de Oliveira, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Adalberto, branco, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; anemia.

José, pardo, Pernambuco, 5 annos, Graça; espasmo.

Benedicto, preto, Africa, 90 annos, solteiro, Boa-Vista; velhice.

Manoela, escrava, preta, Pernambuco, 55 annos, Recife; infecção purulenta.

Justina, escrava, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.

— 17 —

Marcelino, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Graça; convulsões.

Anna Francisca, parda, Pernambuco, 22 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria da Conceição Porto, branca, Pernambuco, 34 annos, casada, S. Antonio; molestia interior.

Luiza, branca, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Candida Maria da Conceição Lima, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Recife, tuberculos pulmonares.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão, Oliveira Maciel e os Drs. juizes de direito Barros de Lacerda e Camello Pessoa, abrio-se a sessão.

Em seguida o Dr. secretario procedeu ao sorteio dos adjunctos para julgamento dos seguintes aggravos:

N. 57.—Aggravante Joaquim Severiano Nogueira, aggravado Tasso Irmão. Foram sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Motta.

N. 58.—Aggravantes Pereira Carneiro & C., aggravado Joaquim Francisco do Espirito Santo. Foram sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.

N. 59.— Aggravante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, aggravado Salvador de Siqueira Cavalcante. Foram sorteados os Srs desembargadores Souza Leão e Reis e Silva.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente bacharel Austerliano Correia de Crasto. —Concedeu-se ordem preventiva.

Paciente Phites Adelino da Costa Doria.—Concedeu se ordem para o dia 22 do corrente, ouvido o juiz substituto do 2º districto.

Paciente José Nunes do Valle. — Concedeu-se ordem para o dia 22 do corrente, ouvido o juiz substituto do 2º districto.

Recurso crime.

Recorrente Romualdo Gonçalves Torres, recorrido o juizo de direito do Ouricury. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Souza Leão.—Ficou adiado.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva;

Appellação crime

De Caruarú.—Appellantes Manoel Francisco de Almeida e outro, appellada a justiça.

Appellação commercial.

Do Recife.—Embargante D. Olympia Carneiro de Miranda Henrique, embargado Manoel Rodrigues Teixeira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago por ser impedido:

Appellação civel.

Da Atalaya,—Appellante Antonio José Telles, appellado Manoel Joaquim Maia.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação civel.

Da Imperatriz.—Appellante Manoel Ferreira dos Santos Netto, appellado Zeferino Lopes de Barros.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações commerciaes.

Appellante Joaquim Francisco de Além, appellados Barboza & C.; appellante Domingos Martins de Barros Monteiro, appellado barão de Palmares; appellantes os curadores da massa de Antonio José Gomes, appellada a companhia imperial Fire Assurance.

Ao Sr. Dr. Quintino de Miranda:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Dr. Manoel de Barros Barreto, appellado Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Francisco Rodrigues dos Santos, appellado José Gonçalves da Cruz.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante a administração dos recolhimentos de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, appellado José Dativo dos Passos Bastos.

Appellação crime.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio da Silva.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Tasso Irmãos, appellado Joaquim Severiano Nogueira.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral:

Da Parahyba.—Appellantes D. Antonia Gomes da Silveira e outros, appellados bacharel Dario Gomes da Silveira e outros.

Do Recife.—Appellantes herdeiros de Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro, appellado Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

Diligencia crime.

De Pão d'Alho.—Appellante o juizo, appellado Francisco Furtado de Oliveira Cabral.

Assignou-se dia para o julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis.

Appellante Antonio Annes Jacome Pires, appellados herdeiros de Euzebio de Paula Pinto; appellantes Luiz Francisco de Albuquerque Mello e outros, appellados Anna e Maria de Albuquerque e outro; appellante Lino Vital Coelho dos Santos, appellado José Francisco Xavier de Mello; appellante barão de Morenos, appellado Primo Pacheco Borges; appellante Antonio Bão, appellado João de Azevedo Soares; appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Joaquim de Souza Silva Cunha e outro; appellante Galdino, por seu curador, appellado Antonio Machado Pereira Vianna; appellantes João Francisco de Carvalho e outros, appellados João de Albuquerque Cavalcante e outros.

Appellações crimes.

De Caruarú.—Appellante Candido José da Silva, appellada a justiça; appellante o promotor, appellado Manoel Maria do Nascimento; appellante o promotor, appellada Joanna Maria de Jesus.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Auguste Mouton, appellado Lindston Robilliard & C.

Encerrou-se a sessão ás duas horas.

### Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e Alves Guerra, e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 9 a 12 do corrente.—Mandou-se archivar.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Jeronymo da Costa Lima, para eliminar-se a nomeação de Antonio Fernandes Gomes Padilha e Luiz de França Freire.—Elimine-se.

De Francisco Mila Cortes, para entregar-se o attestado do subdelegado, que juntou com a sua petição dirigida a este tribunal.—Sim, não havendo inconveniente.

De Costa Irmãos & C., pedindo certidão dos nomes dos seus caixeiros, cuja nomeação foi registrada sob n. 4.810.—Dê-se a certidão requerida.

De Bourgard & C., para certificar-se o registro da nomeação de seus caixeiros.—Passe-se a certidão pedida.

De Antonio Guilhermino dos Santos, solicitando certidão da nomeação de seu caixeiro Pedro Bezerra de Vasconcellos.—Deferido.

De João da Rocha e Silva, para dar-se por certidão o theor da nomeação de seu caixeiro Pedro Barbosa Vianna.—Na forma requerida.

De Carlos Alves Barbosa, requerendo que se certifique a nomeação de seu caixeiro Nestor Alves Barbosa.—Certifique-se.

De Jeronymo da Costa Lima, para certificar-se a nomeação de seus caixeiros Americo Revoredo Freire e Vicente de Hollanda Chacon. — Como pede.

De Antonio de Moura Rolim, impetrando certidão da nomeação de seus caixeiros.—Attendido.

De Francisco José Germano, para certificar-se se em outubro proximo passado foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro João Benigno Ferreira da Silva. —Na forma requerida.

De Thomaz Teixeira Bastos, solicitando que se certifique se o seu caixeiro Manoel Davino Teixeira Bastos tem nomeação registrada.—Sim.

De Fernandes Silva & C., para dar-se-lhe por certidão achar se ou não registrada a nomeação de seus caixeiros.—Dê-se a certidão requerida.

De Perdigão Oliveira & C., pedindo que certifique-se a nomeação do seu caixeiro Affonso Fiuza de Oliveira.—Certifique-se.

De José Francisco de Paula Ramos, para que certifique-se se o seu caixeiro Nuno Alves Pereira da Fouseca tem nomeação registrada.—Deferido.

De Lebre & Reis, para passar-se por certidão a nomeação de seus caixeiros Joaquim Paz Pereira da Silva Junior e José Joaquim Martins da Cruz. —Passe-se a certidão pedida.

De Sá Leitão & Oliveira, para dar-se certidão da nomeação de seu caixeiro João Baptista da Silva Marques.—Dê-se a certidão requerida

De Antonio Annes Jacome, impetrando que certifique-se se Paulino Annes Jacome e João José Alves Ferreira são ou não seus caixeiros.—Como requer.

De Joaquim Vieira de Mello Pinto, para dar-se certidão da nomeação de seu caixeiro Misael da Cunha Beltrão.—Dê-se a certidão pedida.

Do mesmo, trazendo para registrar-se a nomeação do seu caixeiro Antonio José Pires Junior.—Registre-se.

De José Antonio Domingues de Figueiredo, submettendo a registro a nomeação junta de seu caixeiro.—Registre-se.

De Francisco Domingues Moreira & C., apresentando para registrar-se a nomeação de Cantianillo Firmo do Nascimento e Eduardo Ferreira Barbosa. — Proceda-se ao registro pretendido.

De Antonio da Silva Azevedo, sujeitando a registro a nomeação annexa de seus caixeiros.—Seja registrada.

De Antonio Serafim da Silva, para proceder-se ao registro da nomeação inclusa de seus caixeiros. —Effectue-se o registro pedido.

De Bellarmino Gomes de Andrade Lima, offerecendo a registro a nomeação de seu caixeiro Antonio Dias de Andrade Lima.—Faça-se o registro solicitado.

De Francisco Gonçalves da Costa, para registrar se a nomeação que deu a José Raymundo de Mello.—Registre-se.

De Julio Langreman, pedindo o registro da sua nomeação de caixeiro de Augusto Langreman & Couto.—Proceda-se ao registro pedido.

De Antonio José Pereira da Cunha, trazendo a registro a nomeação de seu caixeiro Luiz Carneiro da Silva.—Na forma pedida.

De Mattos Lemos & C., para que fique sem effeito a nomeação de seus caixeiros e registre-se a que agora junta.—Como requerem.

De Bezerra & C., para effectuar-se o registro da nomeação de seu caixeiro Luiz de França Barros. —Faça-se o competente registro.

De Manoel Marques de Oliveira, requerendo o registro da nomeação annexa de seu caixeiro.—Registre-se.

De José Cardoso de Sá, para fazer-se o registro da nomeação de seu caixeiro Laurindo de Mello Cardoso.—Proceda-se ao registro pretendido.

De Costa, Cunha & C., pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro José Bernardino Rosa. —Seja registrada.

De José Rodrigues Macieira, sujeitando a registro a nomeação de João José Vianna. — Como pede.

De Campello Galvão & C., para que fique sem effeito a nomeação de João Baptista da Silva Magalhães e registre-se a de Herculano de Lima Carneiro Leão.—Na forma requerida.

Do barão de Bemfica, para registrar-se a procuração junta, que dá a seu filho José de Oliveira Castro.—Registre-se.

De José João de Castro Amorim e Christiano José Espinola, apresentando dous exemplares do seu distrato para que sejam registrados.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Lopes Alheiro, solicitando o registro do documento junto. — Registre-se, não havendo inconveniente.

De José Antonio de Araujo e João Correia de Carvalho, apresentando a registro o seu distrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Manoel Joaquim Pereira Junior, cumprindo o despacho deste tribunal para que seja registrada a escriptura antenupcial junta.—Registre-se, não havendo mais duvida.

De José Joaquim da Cunha e Guilherme José de Souza, registro do seu distrato.—Proceda-se ao registro pedido, nos termos do decreto n. 4,394.

Informação da secretaria, dada em cumprimento do despacho deste tribunal, de 10 do corrente, acerca do registro do distrato de Heitor & Sampaio.—Proceda-se ao registro pedido, de conformidade com o decreto n. 4,394, sendo que no traslado da escriptura que os supplicantes juntaram vem declarada, se bem que englobadamente, a importancia no sello que os supplicantes deviam pagar com referencia ao valor de todos os bens cedidos.

Papeis relativos ao officio da junta dos corretores, de 6 de julho de 1872 e aviso do ministerio da justiça, de 6 de junho do mesmo anno.—O tribunal decidio que nada tinha que deferir neste negocio, á vista do aviso junto.

O tribunal resolveu nomear, para comporem a junta dos corretores da praça de Maceió, Numa Pompilio Passos para presidente, Justino Esteves Alves para secretario, e Americo Netto Firmiano de Moraes para thesoureiro, devendo esta nomeação vigorar por todo o anno de 1874, e outrosim resolveu que seja annual a nomeação de dita junta, uma vez que hoje existem alli cinco corretores, entre os quaes se póde fazer escolha para que o trabalho se divida por todos, devendo a secretaria fazer opportunamente as devidas communicações.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

## PUBLICACOES A PEDIDO

**Um facto sobre modo escandaloso e revoltante praticado por José Maximiano Cordeiro Lima, subdelegado de policia no termo de S. Bento desta provincia.**

Senhores redactores do *Diario de Pernambuco.* —Achando-me altamente maguado naquillo que o homem de bem deve mais presar neste mundo, que é a honra e dignidade, não posso deixar de vir patentear ao publico, com especialidade ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Sr. Dr. chefe de policia o reprovado e criminoso procedimento de José Maximiano Cordeiro Lima, que por uma fatalidade fôra ha pouco nomeado subdelegado de policia no termo de S. Bento, onde infelizmente ainda estou residindo: esse facto foi o seguinte:

Vivendo eu manso e desassombradamente em minha fazenda denominada Prazeres naquelle termo, tive precisão, no dia 13 de agosto ultimo de ir á villa de S. Bento, distante quasi tres leguas da dita fazenda onde deixei uma filha menor de nome Honorata, em companhia de minhas escravas, de uma visinha e mais pessoas; aproveitou esse José Maximiano a occasião de minha ausencia, e naquelle dia ás 11 horas da manhã invadira minha casa no caracter de subdelegado com força armada, e como quer que já precedentemente tivesse mandado seduzir áquella minha incauta filha, a titulo de casamento, a tirara d'ali publica e acintosamente a pretexto de rapta-la, e fôra depositar no termo de Cimbres, sem duvida com o receio de que eu me havia oppor ao pessimo casamento que elle com ella pretendia levar a effeito; isto em consequencia da manifesta designaldade em possessão, qualidade e costumes; porque de certo não devia eu annuir a semelhante casamento, já por ser elle José Cordeiro um proletario, já porque havia grande desproporção na qualidade, visto dizer-se que por um lado era elle descendente de linhagem não ingenua, e já por que me constava que tinha costumes tão reprovados que a modestia impõe silencio.

Logo que tive noticia de tão deploravel acontecimento, parti acceleradamente para minha casa, na qual chegando não pude mais remediar o mal, porque já tinha minha desditosa filha sido conduzida, assim como um meu escravo de nome Estevão, além de caixas, baús, cama, roupas e tudo quanto puderam carregar, a ponto de ficar eu sómente com a roupa do corpo.

Ora, em vista de uma semelhante violencia que fez pasmar a todos os pais de familia e cidadãos pacificos, não podendo eu contar com garantia alguma desde que um subdelegado assim procedia com escarneo á lei e affronta á moralidade publica, e vendo ao mesmo tempo desapparecer uma outra minha escrava que logo depois me chegou a noticia de ter sido tambem seduzida e conduzida para aquelle termo, assim como fôra depois furtivamente tirado de um cercado um meu cavallo de sella e conduzido para o mesmo, entendi que por tudo isso, e para não me deitar a perder, devia mudar-me de S. Bento; mas antes de faze-lo era necessario que oppuzesse, ante o respectivo vigario da freguezia, justos impedimentos aos proclamas que acabavam de ser denunciados, como fiz e consta do documento n. 1 abaixo transcripto, para não ser effectuado um tão desvantajoso casamento, visto ser aquella inexperiente menor de vinte annos, segundo consta do mesmo documento.

Isto feito, contratei vender minha propriedade, assim como minha fazenda de gado, ao capitão Antonio Cesario da Silva Brasileiro, e quando já tinha dado ordem para o seu vaqueiro Alexandre Pereira da Costa pega-lo e contra ferra-lo com a marca delle Brasileiro, depois de ter o mesmo vaqueiro contra-ferrado vinte e tantas cabeças, a esse tempo aquelle José Cordeiro ainda entendeu que devia continuar a abusar do cargo de subdelegado que tão indebitamente lhe fôra confiado, e então mandara gente armada pegar o referido gado e contra-ferra-lo como já fizera com quarenta e tantas cabeças.

Para ver se moralisava essa 2ª violencia tão offensiva ao sagrado direito de propriedade, obtivera uma procuração daquella menor, dando-lhe poderes para demandar-me a titulo de haver de mim imaginarios bens que inventou lhe pertencerem, quando ainda tem ella mãi e nada póde herdar presentemente; substabelecendo elle na pessoa do advogado Olavo Corrêa Crespo os poderes da referida procuração, como se vê do documento n. 2.

Esse advogado com a dita procuração nulla, sem poderes expressos e especiaes, apressou-se em requerer ao delegado de policia, major Francisco Alves Maciel, mandado de busca e apprehensão em oitenta cabeças de gado.

Isso obtivera como consta do documento n. 3; mas alcançara, ou porque elle delegado era ignorante de direito, ou por ter sido illudido e mal informado, visto como faço bom conceito de sua pessoa; sendo que não requereu essa busca e apprehensão ao muito digno Dr. juiz municipal, porque este esclarecido e justiceiro como sabe ser, de certo não se prestaria á uma tal violencia.

E' ainda para admirar que o mesmo advogado requerendo essa busca e apprehensão ao delegado, autoridade para isso incompetente, no mesmo dia endereçasse ao juiz de paz uma petição mandando citar-me para com elle me conciliar acerca da entrega dessas oitenta cabeças de gado, como mostra o documento n. 4.

Agora ajuize o publico sensato se póde ser autoridade policial quem pratica da maneira que praticou esse miseravel, que nem ao menos seria capaz de se lhe confiar o cargo de inspector de quarteirão, ou outro ainda mais inferior, tanto que pedio ao delegado major Francisco Alves Maciel para ser subdelegado ou ao menos inspector de quarteirão, tal era o fim para o qual elle se empenhava para ser autoridade policial; e no dia 13 do corrente, sem ter deixado parte ao delegado ou supplente do subdelegado, retirou-se para a cidade do Recife, deixando as partes sem terem a quem se dirigir, e as testemunhas a quem estava inquerindo a sua espera Tal é a capacidade e conhecimentos deste subdelegado.

Não posso nem devo acreditar que S. Exc. o Sr presidente da provincia e o Sr. Dr. chefe de policia conhecessem precedentemente a esse *quidam*, antes permaneço conscio de que nenhum conhecimento tinham nem têm delle; pois se tivessem, da certo não teria sido nomeado para o cargo de subdelegado, e creio mesmo que, em vista do que fica exposto e comprovado com os ditos documentos, será elle immediatamente demittido a bem do serviço publico para exemplo da sociedade, desaffronta á lei, e para que outro de igual jaez não se atreva a fazer o que elle fez.

Queiram os senhores redactores inserir estas poucas linhas no seu bem conceituado jornal.

Recife, 18 de setembro de 1874.

*Luiz José da Silva Burgos.*

*Instrumento em publica forma.*

Saibam quantos este publico instrumento em publica forma virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1874, aos 15 dias do mez de setembro do dito anno, nesta villa de S. Bento, comarca de Caruarú, provincia de Pernambuco, em meu cartorio veio Luiz José da Silva Burgos, reconhecido de mim tabellião pelo proprio de que se trata e dou fé; e pelo mesmo me foi apresentado uma petição com um atttestado e pedio-me para lhe extrahir em publica forma, a qual petição e attestado é dos theores seguintes:

Illm. e Rvm. Sr. vigario desta freguezia de S. Bento.—Diz Luiz José da Silva Burgos, morador na fazenda Prazeres, desta mesma freguezia, que tendo José Maximiano Cordeiro Lima, raptado em pleno dia e com força armada uma filha menor, delle supplicante, de nome Honorata, que depois o mudou para Josephina Honorata da Silva Burgos; e como elle supplicante tivesse perante V. Rvm. opposto impedimento aos proclamas que foram corridos nesta dita freguezia sobre o casamento que pretendia elle José Maximiano Cordeiro levar a effeito com a mesma filha delle supplicante em consequencia da manifesta desigualdade em possessão, qualidade e costumes, cujos impedimentos foram por V. Rvm. aceitos, por verificar ser a mesma de menor idade em vista da certidão de idade della, que a V. Rvm. entregara dito José Cordeiro; elle supplicante a bem de seus direitos necessita, e por isso requer a V. Rvm. para dignar-se de, em vista de dita certidão attestar-lhe ao pé desta em que data nascera ella sua filha e quando fora baptisada pelo vigario da freguezia de Garanhuns, isto em fide sacris, portanto, pede a V. Rvm deferimento, espera receber mercê (estava sellada com uma estampilha de 200 réis, inutilisada assim —S. Bento, 14 de setembro de 1874.—Luiz José da Silva Burgos.

Attesto que a certidão de idade da filha do supplicante que existe em meu poder é da forma e theor seguinte: Pedro Pacifico de Barros Bezerra, presbitero secular, vigario encommendado desta freguezia de Santo Antonio de Garanhuns, por S. Exc. Rvm.—Certifico, que revendo os livros de assentos de baptisados desta freguezia, em um delles, a fls. 149, encontrei o assento de que faz menção a petição supra, que é do theor seguinte: Aos 15 de novembro de 1854, nesta matriz baptisei e puz os santos oleos em Honorata com 15 dias de nascida, filha legitima de Luiz Serapião da Silva Burgos e Maria Pinheiro da Silva: foram padrinhos Luiz José da Silva Burgos e Maria Thereza de Jesus. E para constar fiz este assento e assignei. O vigario Nemesio de S. João Gualberto. Nada mais continha dito assento, que do proprio original vai fielmente copiado, fit in fide parochi. Garanhuns, 21 de agosto de 1874. O vigario, Pedro Pacifico de Barros Bezerra. E nada mais se continha em dita certidão que fielmente copiei. Declaro em tempo que os impedimentos de que falla o supplicante na petição retro, foram postos depois de corridos os proclamas. Fit in fide parochi. Villa de S. Bento, 14 de setembro de 1874. Padre Manoel Tertuliano de Figueiredo, coadjuctor proparocho desta freguezia. E mais se não continha em dita petição e attestado aqui bem e fielmente por mim copiado dos proprios originaes aos quaes me reporto e dou fé, por mim conferida e concertada com os mesmos. Em testemunho de verdade o 1º tabellião publico. Villa de S. Bento 15 de setembro de 1874.—João Antonio da Cunha Ferreira.

Illm. Sr. delegado de policia em exercicio neste termo de S. Bento.—Luiz José da Silva Burgos, a bem de seu direito necessita, e por isso requer a V. S. para dignar-se de mandar que o escrivão Cunha, em vista dos autos que tiveram por base uma petição á V. S. endereçada pelo advogado Olavo Correia Crespo a titulo de procurador da menor Honorata, filha do supplicante, com o nome de Josephina Honorata da Silva Burgos, no sentido de ser passado mandado de busca e apprehensão em oitenta cabeças de gado pertencente ao supplicante, que se dizia naquella petição pertencer á ella sua filha, lhe certifique ao pé desta em que lugar e por qual tabellião fôra passada a procuração com que figurou elle advogado em nome de sua referida filha; se esta passara a dita procuração a elle advogado, ou se este foi substabelecido e por quem no caracter de procurador; e bem assim se na referida procuração foram dados expressos e especiaes poderes para haver as oitenta cabeças de gado do supplicante ou de alguma outra pessoa: por tanto—Pede a V. S. deferimento—E. R. M. S. Bento, 14 de setembro de 1874.—Luiz José da Silva Burgos. Sim. S. Bento, 14 de setembro de 1874.—Maciel.

Certifico que a procuração de que falla a petição retro fôra passada em Cimbres por um escrivão de paz de nome Luiz Paulino Theodomiro, que a mesma procuração fôra passada por D. Josephina Honorata da Silva Burgos ao subdelegado José Maximiano Cordeiro Lima, e por este fôra substabelecida ao advogado de que falla a mesma petição, e que ella Josephina na mesma procuração dera poderes geraes e especiaes, illimitados para haver os seus bens que lhe foram doados por seus padrinhos, e que nella não falla em gado: dou fé. Villa de S. Bento, 15 de setembro de 1874.—O escrivão, João Antonio da Cunha Ferreira.

Illm. Sr. delegado de policia em exercicio neste termo de S. Bento.— Diz Luiz José da Silva Burgos, que tendo o advogado Olavo Correia Crespo, em nome da menor Honorata, filha do supplicante, (a qual mudara dito nome para Josephina Honorata da Silva Burgos) requerido a V. S. para mandar passar mandado de busca e apprehensão em oitenta cabeças de gado delle supplicante, circumstancia que ella occultou, allegando elle advogado ser á ella pertencente, quando aliás não é, e isso tivera lugar em consequencia de ter sido a mesma raptada em pleno dia e com força armada por José Maximiano Correia Lima neste termo, onde é elle Lima subdelegado; vem, pois elle supplicante requerer a V. S. para dignar-se de mandar que o escrivão Cunha lhe dê por certidão ao pé desta o theor da petição que para tal fim endereçara aquelle advogado, e o despacho por V. S. proferido; bem como dar-lhe por certidão se o dito mandado foi passado; se foi cumprido e que destino fora dado ao referido gado: isto em termos que faça fé: por tanto—Pede a V. S. deferimento—E. R. M. S. Bento, 14 de setembro de 1874.—Luiz José da Silva Burgos. Dê do que constar. S. Bento, 14 de setembro de 1874.—Maciel.

Certifico que o theor da petição e despacho pedidos por certidão são os seguintes:—Illm. Sr. delegado de policia do termo de S. Bento.—D. Josephina Honorata da Silva Burgos, é senhora e possuidora de oitenta cabeças de gado vaccum com este ferro **3**, as quaes pastam nos campos de criar de Una deste termo, e lhe foram dadas pelos seus padrinhos D. Maria Thereza de Jesus e Major Luiz José da Silva Burgos. Succedendo, porém, que Alexandre Pereira da Costa, morador nos Mimosos deste mesmo termo, esteja, sem autorisação da supplicante, apanhando e ferrando esses gados, e como seja caso de conceder-se mandado de busca e apprehensão (art. 189 do codigo do processo criminal) vem a supplicante requerer a V. S. se digne de mandar passar mandado respectivo, de conformidade com a lei, e ouvida a testemunha Joaquim Ferreira de Souza, casado, fazendeiro e morador na Fazenda Velha deste termo. E assim pede a V. S. deferimento, espera receber mercê. (Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada assim—S. Bento, 5 de setembro de 1874.—O advogado, Olavo Crespo. Como requer. S. Bento, 5 de setembro de 1874.—Maciel. Certifico mais que passei o mandado de apprehensão, e me tem dito o official encarregado da diligencia que tem apprehendido gados e tem entregado a Laurentino Cordeiro Rego. Em fé de verdade. Villa de S. Bento, 14 de setembro de 1874.—O escrivão, João Antonio da Cunha Ferreira.

Illm. Sr. juiz de paz em exercicio.—D. Josephina Honorata da Silva Burgos, moradora neste districto quer fazer citar, com venia, a seu pai Luiz José da Silva Burgos, para, na primeira audiencia, amigavelmente entregar á supplicante oitenta cabeças de gado vaccum com este ferro **3**, pertencentes á supplicante, dadivas de seus padrinhos o major Luiz José da Silva Burgos e de D. Maria Thereza de Jesus. E assim pede a V. S. deferimento, pena de revelia, e receberá mercê. S. Bento, 5 de setembro de 1874.—O advogado, Olavo Correia Crespo. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada. Como requer. S. Bento, 5 de setembro de 1874.—Correia. O official José de Oliveira Neves. Reconheço verdadeira a firma supra ser a propria do official de justiça José de Oliveira Neves: dou fé. Em testemunho de verdade o tabellião publico. Villa de S. Bento, 14 de setembro de 1874.—João Antonio da Cunha Ferreira.

### Ao amigo Francisco de Assis da Fonceca Banks

(POR OCCASIÃO DA MORTE DE SEU IRMÃO EDUARDO FREDEDICO BANKS.)

Quando será, meu Deus, que mudo e indifferente
O nosso coração não sinta-se pungir
Ao ver a pobre flor que morre de repente,
Ao ver na mocidade a vida se extinguir!

Quando será, meu Deus? Oh nunca, nunca! O frio
Da angustia vira sempre a alma congelar.
La vai—barquinha d'ouro atôa pelo rio...
Acerbo soffrimento, oh! dôr que vens matar!

Faz pouco, ai, muito pouco ainda que meu peito
Bateu de encontro á rocha que ora te esmagou;
A chaga inda está aberta, ainda soffre o effeito
Da quéda que talvez pr'á sempre me prostrou.

Por isso avaliar eu sei o teu desgosto,
Até que ponto sei subio tua affiicção:
Vinte e quatro annos tinha aquelle meigo rosto,
Aquelle ser modesto—e era teu irmão.

Na noite do soffrer, ai, misero tateias.
Perdeste alguma cousa; ha um vacuo no teu lar.
Parece bem que falta sangue em tuas veias!
E sobram-te soluços, prantos e pezar!

Fechou-se a porta enorme a um teu amor profundo!
No immenso cáhos da morte um anjo teu cahio.
A vida é assim mesmo; assim mesmo é o mundo!
A dor que ora de fere, a mim tambem ferio.

Ama-se loucamente a um ser aqui na terra:
Ao pai, a nossa mãi, a irmã, a uma mulher.
Rapido...é cinza só, em pó tudo se encerra!
Bate a pedra do abysmo e espera-se...morrer!

Não sei como é que os olhos podem passo a passo
Acompanhar até ao transito fatal
Um coração amigo em cujo ameno espaço
O nosso tem ninho e off'erece um ninho igual!..

Assim tal como tú, assim tal como eu pude,
Sentindo o golpe abrir o orgão da affeição.
Possa a humilde voz do meu fraco alaúde
Te dar animo e força, luz, resignação.

Recife, 14 de setembro de 1874.

*João Candido.*

# Festa campestre.

Os abaixo assignados membros da commissão encarregada de agenciar prendas em beneficio do asylo de alienados, extremamente agradecida a todos que concorreram á festa de domingo, vem pelo presente manifestar o seu reconhecimento; e convidar para comparecerem novamente ás 4 horas da tarde do dia 27, no mesmo sitio da Tamarineira, onde pela ultima vez tem de offerecer ao publico as prendas que receberam.

A commissão sente que por motivos independentes a sua vontade, não fosse mais brilhante a festa de domingo, porém espera satisfazer plenamente no dia 27, a todas as pessoas que se dignarem comparecer ao bazar das prendas que lhe tem sido offerecidas.

Para previnir qualquer accidente os abaixo assignados já obtiveram da generosidade do Exm. Sr. barão do Livramento a reconstrucção do barracão que desta vez será coberto de zinco e espaçoso de modo a offerecer as possiveis commodidades.

A commissão faltaria á um dever de delicadeza se tambem não agradecesse aos que lhe fizeram donativos, e por isto pede-lhes que aceitem mais esta prova de seu reconhecimento.

Confiando ainda na generosidade dos habitantes desta cidade, a commissão espera receber novos presentes para a festa futura; e, para facilitar a entrega de alguns objectos que lhe teem sido offertados, resolveu autorisar a cada um dos membros que a compõe, a recebel-os nas casas de suas residencias, ou escriptorios de commercio.

Recife, 14 de setembro de 1874.

Luiz Gonçalves da Silva.
Joaquim Olyntho Bastos.
Joaquim Dias dos Santos.
Adolpho Schmith.
João Carlos Bastos de Almeida.
Rodolpho Krukemberg.
Joviniano Manta.
Dr. Pedro de A. Lobo Moscoso.
Francisco J. Pinto.

**Declaração.**

Declaro nesta data, que nada tenho com o periodico critico intitulado *Brasil Illustrado* e que por cousa alguma me responsabiliso.

Recife, 11 de setembro de 1874.

*Herculano Cavalcante de Albuquerque.*

# Doctor in Absentia

Os professores em artes, letras e sciencias, membros do clero e magistrados; todo o medico, cirurgião, dentista e artista, que desejam obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirigir se a Medicus, rua do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade.

# COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE

**20—rua dos Coelhos—20**

SOB A DIRECÇÃO DE PHILOMENA MINERVINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY, COADJUVADA POR SUAS IRMÃS D. LANDELINA DE ALBUQUERQUE O'CONNEL JERSEY E D. OLINDINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY.

I

Artigo 1.º O collegio dirigido por Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey, denomina-se COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Art. 2.º As alumnas recebem nelle instrucção primaria, secundaria, religiosa, de civilidade, e de recreio e prendas.

Art. 3.º A instrucção primaria é:—leitura, escripta, contabilidade (as quatro operações), noções de grammatica portugueza, costura chã e crochet.

Art. 4.º A instrucção secundaria comprehende —lingua nacional, francez, inglez, italiano, historia, geographia e arithmetica.

Art. 5.º A instrucção religiosa é dada pelo cathecismo; as alumnas aprendem:—doutrina christã, e todos os deveres religiosos a cumprir para com Deus, seus pais e parentes, e em geral com a sociedade.

Art. 6.º A instrucção de civilidade abrange todos os actos da vida de uma senhora em relação com as pessoas de sua familia e com a sociedade.

Art. 7.º A instrucção de recreio consta de—desenho, musica, piano e dança.

Art. 8.º A instrucção de prendas reune:—todos os trabalhos de agulha e toda a especie de bordados, que deve saber uma senhora da melhor sociedade.

II

Art. 9.º O collegio admitte alumnas internas, meio pensionistas e externas.

Art. 10. A lingua que se falla no interior do collegio é a franceza; e durante as aulas de inglez e italiano só se fallam estas linguas.

Art. 11. As alumnas que estudam francez, inglez e italiano, aprendem a fallar, escrever e traduzir estes idiomas grammaticalmente.

Art. 12. A mensalidade para as internas é 40$, para as meio pensionistas 20$ e para as externas 5$, pagos adiantados, por trimestres, que uma vez começados, consideram-se vencidos.

Art. 13. A instrucção das alumnas externas, remunerada segundo o artigo antecedente, é a dos arts. 3 e 5, as internas e meio pensionistas teem direito a dos arts. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, podendo todavia, qualquer alumna externa frequentar as aulas superiores, mediante a indemnisação que se convencionar.

Art. 14. As despezas com livros, papel, etc., são da competencia dos pais ou correspondetes, das alumnas, e bem assim a materia prima de bordados; e estes executados, são propriedade das mesmas.

Art. 15. As aulas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, trabalham duas vezes ao dia, de manhã dos 9 ás 12 horas, e de tarde das 2 1/2 ás 5 1/2.

Art. 16. O enxoval das internas é ao gosto de seus pais, assim como a roupa lavada e engommada e pertenças, por elles serão fornecidos.

Art. 17. As pequenas indisposições e molestias das internas, são tratadas no collegio; nas graves, porém, a directora faz avisar aos pais ou correspondentes, para providenciarem sobre o tratamento, que póde ser em suas casas ou no collegio.

Art. 18. Os feriados são os das aulas publicas, salvo as quintas feiras que, no collegio, ficam destinadas á instrucção do recreio.

Art. 19. Todas as materias leccionadas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, são prfasdasoes pela directora e suas irmãs, ou outras senhoras com a aptidão precisa, e que a directora julgar necessarias.

Recife, 30 de dezembro de 1873.—*Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey.*

Approvo.—Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 8 de janeiro de 1874.—*João Barbalho.*

**Estimulai os cabellos decadentes.**

Se o vosso cabello está ralo, lembrai-vos que entre os claros das fibras germinam renovos de cabellos debaixo da epiderme, os quaes só necessitam d'um estimulante efficaz para ajudal-os a penetrar a superficie e brotarem em fibras vigorosas.

Applicai com frequencia o *Tonico Oriental*, usando da escova com bastante força, afim de excitar os absorventes a que o recebam, e o resultado será certamente grato e benefico. A experiencia universal dos effeitos do tonico, é, que não somente reforçam e ampliam as fibras, mas sim tambem as faz multiplicar.

Nos climas calidos, onde as senhoras erroneamente só fazem uso dos oleos para os cabellos, acharam que este é incomparavelmente superior á qualquer outro artigo para dar ás suas tranças brilho, elasticidade e formosura.

# COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 18 de setembro de 1874.**

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Goyanna 1ª sorte 7$000 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 26 1/4 d. por 1$000, banco

Dito — sobre dito a 3 d/v. 26 d por 1$000, do banco.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17 . . . | 394:674$881 |
| Idem do dia 18 . . . | 14:938$041 |
| | 409:422$684 |

Descarregam hoje 19 de setembro de 1874.

Patacho inglez — *Galatéa* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Anne Mitchell* — mercadorias para alfandega.

Lugar portuguez — *Julio* — vinho para deposito no trapiche Cunha.

**Importação.**

Vapor nacional *Cervantes*, entrado dos portos do norte em 18 do corrente e consignado a Pereira Vianna & C. manifestou:

Arroz 1 sacco e 1 encapado, a Francisco Gonçalves Bastos e Sá.

Tapioca 20 paneiros, a José Correia Braga, e 17 encapados a Beltrão & Filho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1874.

*Para os portos do exterior.*

— No vapor inglez *J. Diniz*, para Lisboa, o ar-

regou: O. A. Ferreira 5 barricas com 270 kilos de farinha e 1 dita com 52 ditos de café; Lino J. M. de Araujo 2 ditas com 97 ditos de farinha, 1 caixa com 54 ditos de doce e 1 barril com 96 litros de aguardente.

*Para os portos do interior.*

— Para Macáo, na barcaça *Henriqueta*, carregou: Fraga & Rocha 4 barricas com 210 kilos de assucar branco.

— Para o Natal, na barcaça *Dous Amigos*, carregou: J. A. G. Pires & C. 1 barrica com 113 kilos de assucar branco e 6 saccos com 450 ditos de dito refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17 . . . | 9:706$018 | |
| Idem do dia 18 . . . . . | 554$580 | |
| | | 10:260$598 |

VOLUMES SAHIDOS

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 17 . . . . . . | 16,466 |
| No dia 18 | |
| Primeira porta . . . . . | 246 |
| Segunda porta . . . . . | 118 |
| Terceira porta . . . . . | 141 |
| Trapiche Conceição . . . | 10 |
| | 16,981 |

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

| | |
|---|---|
| No dia 1 a 17 . . . . . | 17 |
| No dia 18. . . . . . | |
| No trapiche Conceição . . . | |
| | 17 |

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17 . . | 25:253$142 |
| Idem do dia 18. . . . . . | 2:612$390 |
| | 27:265$532 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . | 28:901$293 |
| Idem do dia 18. . . . . . | 1:979$431 |
| | 30:880$724 |

AGENCIAS PROVINCIAES

| | | |
|---|---|---|
| Liquidos espirituosos. | | |
| Rendimento do dia 1 a 16 | 3:812$612 | |
| Idem do dia 17 | 110$758 | |
| | | 3:923$370 |
| Bacalhao, etc. | | |
| Rendimento do dia 1 a 16 | 760$643 | |
| Idem do dia 17 | $ | |
| | | 760$643 |
| Generos de estiva. | | |
| Rendimento de dia 1 a 16 | 2:443$468 | |
| Idem do dia 17 | 121$809 | |
| | | 2:565$277 |
| Farinha de trigo, etc. | | |
| Rendimento do dia 1 a 16 | 4:297$902 | |
| Idem do dia 17 | $ | |
| | | 4:297$902 |
| Fumo, etc. | | |
| Rendimento do dia 1 a 16 | 1:778$614 | |
| Idem do dia 17 | $ | |
| | | 1:778$611 |
| Vinagre, etc. | | |
| Rendimento do dia 1 a 16 | 1:337$561 | |
| Idem do dia 17 | $ | |
| | | 1:337$561 |
| | | 14:663$364 |

Thesouro povincial de Pernamuco, 18 de setembro de 4874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 18.*

Pará e portos intermedios— 9 dias, vapor nacional *Cervantes*, de 1,057 toneladas, commandante Jorge Gonçalves, equipagem 44, carga varios generos; a Ferreira Vianna & C.

*Observação.*

Não houve sahidas.

## EDITAES.

### Consulado provincial

Para sciencia dos contribuintes do imposto da decima urbana e os effeitos legaes, em seguida publicam-se as alterações verificadas no lançamento do mesmo imposto no corrente anno financeiro de 1874 a 1875, ficando aberto o prazo de 30 dias, nos termos do art. 38 do regulamento de 6 de abril do corrente anno, ás reclamações que por ventura possam ter a fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no anno corrente de 1874 a 1875, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Marcilio Dias.

N. 76. Irmandade das Almas do Recife, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 82. Joaquim Lopes Machado, um sobrado de 2 andares e loja todo arrendado por 1:360,000
N. 86. O mesmo, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 1:360,000
N. 98. Manoel Martins Fiuza, uma casa por 320,000
N. 120. Francisco José Leite, um sobrado de 3 andares e loja, todo arrendado por 1.500,000
N. 113. Manoel Antonio de Azevedo, uma caa terrea por 420,000
N. 129. Herdeiros de Manoel Gomes da Silva, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 1:320,000
N. 131. Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva e outro, um sobrado de um andar e loja, todo arrendado por 540,000

Lomas Valentinas.

N. 50. José dos Santos Neves, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 936,000
N. 56. Irmandade das Almas do Recife, uma casa terrea arrendada por 240,000
N. 62. Joaquim Luiz Vieira, 1 casa terrea arrendada por 396,000
N. 64. Joaquim da Silva Torres, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 1:336,000
N. 68. Ordem terceira do Carmo, uma casa terrea arrendada por 288,000
N. 72. Antonio Cardozo de Oliveira, uma casa terrea arrendada por 240,000
N. 76. Irmandade das Almas do Recife, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 92. Joaquim Dias Fernandes, uma casa terrea arrendada por 264,000
N. 19. Ordem terceira de S. Francisco, uma casa terrea arrendada por 388,800
N. 21. Antonio Diogo da Silva, um sobrado de 1 andar e loja, todo arrendado por 552,000
N. 27. Antonio José de Souza, um sobrado de 1 andar e loja, todo arrendado por 696,000
N. 31. Luiz Manoel Rodrigues Valença, uma casa terrea arrendada por 180,000
N. 41. Antonio Alves Monteiro, uma casa terrea arrendada por 240,000

Coronel Suassuna.

N. 100. Maria Francisca de Sant'Anna e outra, uma casa terrea arrendada por 168,000
N. 102. Antonio Joaquim Vinhas Maia, um sobrado de 1 andar e loja, todo arrendado por 860,000
N. 104. Galdino F. Cabral de Vasconcellos, um sobrado de um andar e loja, todo arrendado por 852,000
N. 116. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 118. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 240,000
N. 124. Guilhermina Moreira de Mendonça, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 128. Maria Joaquina Pinheiral, um sobrado de um andar e loja, todo arrendado por 792,000
N. 134. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 136. O mesmo, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 138. José Antonio da Silva, um sobrado de 1 andar e loja, todo arrendado por 600,000
N. 144. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 1:380,000
N. 152. José Francisco dos Santos, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 156. José Alexandre Ribeiro, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 164. Antonio Valentim da Silva Barroca, uma casa terrea arrendada por 300,000
N. 180. Manoel de Mesquita Cardozo, um sobrado de 2 andares e loja, todo arrendado por 1:328,000
N. 182. Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas, uma casa terrea arrendada por 420,000
N. 190. Manoel Martins de Amorim, uma casa terrea arrendada por 600,000
N. 198. Manoel Antonio de Alcantara, uma casa terrea arrendada por 480,000
N. 204. Umbelina Candida da Silva Azevedo, um sobrado de 1 andar e loja, todo arrendado por 1:224,000
N. 206. Adelaide G. de Mattos Lima, uma casa terrea arrendada por 400,000
N. 210. Joaquim Luiz Ribeiro, uma casa terrea arrendada por 420,000
N. 218. Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Americo Francisco de Paula Menezes, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 226. Palmira de Mattos Lemos, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 228. Maria Adelaide de Lemos, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 236. Silvana Maria Lima, uma casa terrea arrendada por 360,000
N. 272. Themoteo Pinto Leal e outro, uma casa terrea arrendada por 480,000
N. 294. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, uma casa terrea arrendada por 400,000
N. 55. José Francisco de Andrade Junior, uma casa terrea arrendada por 336,000
N. 59. José Nicoláo de Souza, uma casa terrea arrendada por 240,000
N. 65 Irmandade das Almas do Recife, uma casa terrea arrendada por 380,000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 12 de setembro de 1874.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 24 de agosto ultimo, tem de ser contratado perante a junta do mesmo thesouro, no dia 24 do corrente, o fornecimento dos moveis precisos para as escolas do sexo feminino, dos Coelhos, Campo Grande, Campo-Verde e Fundão, os quaes vão declarados na tabella abaixo transcripta.

As pessoas que quizerem contratar dito fornecimento, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia do dia acima indicado.

Secretaria do thesouro provincial, 16 de setembro de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

TABELLA.

Quatro quadros com a effigie do Senhor Crucificado com 0,66-c de altura e 0,44-c de largura um (10$) 40$000.

Quatro mesas de amarello com 1m, 11 de comprimento, 0,m 65 de largura e 0,m 75 de altura com pés torneados e duas gavetas, um (22$000) 88$000.

Quatro cadeiras de amarello, de braços, uma (16$) 64$000.

Oito ditas singelas 64$000.

Quatro estrados de louro com 1,m 60 de comprimento 1,m 40 de largura e 0,m 15 de altura, um (20$) 80$000.

Doze classes ou mesões de amarello com 2,m 64 de comprimento, 0,m 44 de largura, 0,m 72 de altura na frente e 0,m 76 do lado opposto, com pés torneados, contendo quatro tinteiros e tres traslados em quadro, uma (34$) 408$000.

Dezeseis bancos de amarello, assento de palhinha, com 2,m 44 de comprimento, 0,m 25 de largura e 0,m 45 de altura, com pés torneados, um (25$) 400$000.

Quatro pedras para calculos com 1,m de comprimento e 1,m 20 de largura, uma (10$) 40$.

Doze cabides de amarello com 8 tornos, um (5$) 60$000.

Quatro reguas de jacarandá, uma (500) 2$.
Quatro escrivanias de metal, uma (5$) 20$.
Quatro theares singelos, um (10$) 40$.
Quatro jarras, uma (5$) 20$.
Quatro cocos de folha de ferro 4$000.
Doze bacios com tampa, um (2$) 24$.
Quatro cubos de amarello, um (7$) 28$.
Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

### Edital n. 52.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, a porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, 6 1|2 kilos de confeitos medicinaes, em frascos, parte do conteúdo da caixa marca M S F & C n. 67, vinda do Havre no navio francez *Veridiana*, entrado em 11 de junho de 1873, avaliados por 15$166 e abandonados aos direitos por Manoel da Silva Faria & C.

Alfandega de Pernambuco, 18 de setembro de 1874.

O inspector,
*Fabio A. de Carvalho Reis.*

O Dr. Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal e do commercio desta cidade da Escada, por sua Magestade o Imperador, etc.

Convocação de credores.

Faço saber aos que o presente edital virem, que sendo qualificada de casual a fallencia do negociante Antonio Pedro Gomes, tem de proceder-se no dia 22 do corrente, ás 11 horas, a reunião dos credores de sua massa fallida, para tratarem da concordata, se o fallido a propozer, e quando a não proponha, ou seja rejeitada, tratar-se do contrato de união e eleição dos administ adores na forma do lei.

Pelo que convoco os credores do mesmo para no dia e hora acima designados comparecerem, sob pena de serem considerados ausentes, como adherentes á concordata, se della se tratar.

Outro sim, advirto que nenhum credor será admittido por procurador se este não tiver poderes especiaes para o acto, que não pode um mesmo procurador representar por dous diversos credores, nem a procuração pode ser dada á pessoa que seja devedora ao fallido, tudo na conformidade do artigo 842 do codigo commercial e do artigo 1.º do decreto n. 1,368 de 18 de abril de 1854.

E para constar, mandei passar tres deste theor, que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 15 dias do mez de setembro de 1874.

Eu, João Damasceno e Silva, escrivão, o escrevi.

Estava sellada com uma estampilha de 400 rs. inutilisada na forma do estylo. — Alfredo Affonso Ferreira.

Ao sello 300 rs., valha sem sello ex-causa.—Affonso Ferreira.

Está conforme com o original, ao qual me reporto.

Eu, João Damasceno e Silva, escrivão.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Antonio Gomes da Silva Junior & C., me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. — Dizem Antonio Gomes da Silva Junior & C., commerciantes estabelecidos nesta praça, que, tendo sido annunciada a venda em leilão da armação e utensilios da taverna sita á rua do Vigario Thenorio n. 33, segundo se verifica do jornal junto, os suplicantes compraram ditos utensilios e armação pela quantia de 155$, julgando achar-se o precitado leilão devidamente autorisado por determinação deste juizo por accordo dos credores de João Alexandre Vieira, por conta e risco de quem foi feito. Chegando, porém, agora ao conhecimento dos supplicantes que não procedera a arrematação por autorisação de V. S., visto não haver contra o referido João Alexandre Vieira procedimento judicial, nem accordo dos credores do mesmo, os supplicantes veem em tempo protestar, para segurança do seu direito, que não se acham responsaveis por qualquer divida do mesmo Vieira, visto terem arrematado o estabelecimento nos termos acima expostos; e requerem que seja tomado por termo o seu protesto, e publicado pela imprensa, durante tres dias uteis, para fins de direito. Assim, pedem a V. S. deferimento. E. R. M.—Recife 15 de setembro de 1874.—Antonio Gomes da Silva Junior & C.

Estava a dita petição sellada com o sello de estampilha de 200 rs., regularmente inutilisada. Na qual dei o despacho seguinte: Distribuida, como requer. Recife, 15 de setembro de 1874.—Barros de Lacerda.

Em virtude do qual fora a petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, o qual fez lavrar o termo de protesto do theor seguinte: Termo de protesto.—Aos 16 de setembro de 1874, na cidade do Recife, em meu cartorio appareceram os supplicantes Antonio Gomes da Silva Junior & C., e disseram perante mim e as testemunhas infra assignadas, que reduziam a protesto o conteúdo de sua petição retro, a qual offereciam como parte do presente que fica sendo, e de como assim o disseram e protestaram, lavrei este termo, no qual depois de lido, se firmaram com as ditas testemunhas; eu Secundino Heleodoro da Cunha, escrevente juramentado o escrevi; eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi, Antonio Gomes da Silva Junior & C., Joaquim José de Abreu e Francisco Joaquim Pereira. Por força do meu despacho o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimado a João Alexandre Vieira, e bem assim aos seus credores, para que fiquem scientes de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 17 de setembro de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex causa.—*Barros de Lacerda.*

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 18, 19, 21, 22 e 23 do corrente, para ser arrematado por quem menor preço offerecer, os reparos da rua do Quiabo da freguezia dos Afogados, orçados na quantia de 598$224: quem pretender arrematar esses concertos, compareça nos indicados dias, no paço municipal, munidos de fiança idonea.

O orçamento acha-se na secretaria da mesma camara, onde será apresentado aos que os quizerem consultar.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de setembro de 1874.

M. J. do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia, por S. M. Imperial, a que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, em cumprimento da ordem do thesouro de 30 de dezembro de 1865, e das instrucções que com a mesma baixaram, findo o prazo de tres mezes a contar da data da publicação deste, será vendido e arrematado em hasta publica celebrada na comarca de Itambé, a quem maior preço offerecer, á vista ou a prazo até 11 annos quando muito com juros de 6% ao anno pelo tempo da demora a comprehensão denominada, « Buraco », do extincto vinculo de Itambé, sita naquella comarca a qual se acha avaliada em cinco contos de réis e contém segundo a medição a que se procedeu e consta dos autos a extensão seguinte: do lado do leste 1,110 braças, do lado do norte 409 braças, do lado do noroeste 682 braças do lado do poente 411 braças e do lado do sul 681 braças, sendo todo o terreno proprio para a cultura de mandioca e outros legumes e ficando certos os interessados de que, tanto por tanto será referido o lanço do posseiro respectivo, na conformidade da ordem do thesouro, n. 15 de 28 de janeiro de 1874.

Recife, 15 de setembro de 1874.—Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o subscrevi.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincia manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. presidente da provincia, datada de 12 do corrente, se ha de arrematar perante a junta do mesmo thesouro, no dia 24 do mesmo mez, a quem por menos fizer, o fornecimento dos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de outubro a dezembro proximo vindouro; sendo os generos de que se compõe as diarias e dietas dos mesmos presos, os constantes das tabellas abaixo transcriptas.

As diarias e dietas dos presos pobres não poderão exceder a 400 rs. diarios, com excepção do fornecimento feito aos presos militares, que será de 352 rs. diarios, conforme o disposto no aviso do ministerio da guerra de 22 de maio de 1858.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco.*

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1874.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Jantar.

Tabella organisada em virtude da ordem da presidencia, de 15 de julho ultimo, e de conformidade com o artigo 29 da lei do orçamento vigente.

Será fornecida aos presos pobres, recolhidos á casa de detenção, a seguinte alimentação, a razão de 400 rs. por cada preso.

Almoço para todos os dias da semana.
1 pão de farinha de trigo com o peso de 143 grammas.
36 grammas de café em grão.
57 ditas de assucar mascavado refinado.

Ceia para todos os dias da semana.
1 pão ou bolacha de 86 grammas.
36 grammas de café em grão.
57 ditas de assucar mascavado refinado.

Jantar.
Nos domingos, terças e quintas-feiras.
159 grammas de carne verde crua.
14 ditas de toucinho.
5 decilitros de farinha de mandioca.

Nas segundas e quartas-feiras.
229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.

Nas sextas-feiras e sabbados.
Jantar.
229 gremmas de bacalhão.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha de mandioca.
2 centilitros de azeite doce.
4 ditos de vinagre.
Lenha e sal necessarios para o preparo da comida.

Os generos serão entregues no estabelecimento á custa do fornecedor, que tambem ministrará o barbante necessario para a divisão das rações da carne e bacalhão. Sendo o café fornecido crú, o fornecedor dará o torrador e moinho a sua custa.

Dietas—n. 1.
1 quarto de gallinha.
Lenha e sal.

N. 2—almoço.
1 pão de 143 grammas.
1 sôpa de caldo de gallinha.
Lenha e sal.

Jantar.
1 quarto de gallinha cozida.
57 grammas de arroz para canja.
Sal, vinagre e lenha.

N. 3—almoço.
O mesmo da dieta n. 2.

Jantar.
Meio quarto de gallinha cozida.
1 quarto de gallinha assada.
1 pão de 143 grammas.
Sal e lenha.
114 grammas de arroz.

N. 4—almoço.
7 grammas de chá da India (verde).
1 pão de 143 grammas.
57 grammas de assucar branco refinado (3ª sorte).
Lenha.

Jantar.
459 grammas de carne verde.
5 decilitros de farinha.
Lenha e sal.

N. 5—almoço.
O mesmo da dieta n. 4.

Jantar.
459 grammas de carne assada.
114 ditas de arroz.
1 pão de 143 grammas.
Lenha e sal.

Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de setembro de 1874.

Conforme.—Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que pelos administradores da massa fallida de Manoel José Monteiro Torres, foi apresentada a seguinte classificação dos creditos de dita massa:

Credores simples ou chirographarios. — Rabb Schmettau & C. 5:903$680. J. O. C. Doyle,.... 363$800. Vaz & Leal 1:048$180. Simpson & C. 1:796$700. Duarte & Irmãos 484$200. João Ignacio do Rego Medeiros 72$030. Pereira de Mello & C. 14:511$630. Thomaz Jefferies 7:800$590. Keller & C. 29:480$220. Cramer Frey & C.... 20:293$590. Antonio Valentim da Silva Barroca 5 719$900. Cunha & C. 1:248$420. Phipps Brothers & C. 7:268$190. Carneiro & Nogueira.... 15:712$430. Saunders Brothers & C, 13:267$720. D. R. Wild & C. 13:139$320. Mendes Azevedo & C. 2:572$820. Pinto da Silva & Cascão 148$350. Adriano Castro & C. 90$000. Mills Lathan & C. 9:226$770. Braga Son & C. 3:930$050. José Luiz Gonçalves Ferreira & C. 12:424$340. Rodrigues Irmãos & Guimarães 1:581$810. Lynden Widman & C. 27:925$680. E. A. Burle & C.... 15:718$905. Mesquita Cardoso & C 2:656$520.

Credor privilegiado.—Adamson Howie & C.... 7:645$040, mas o seu titulo está sendo contestado por parte da massa.

E por este edital são citados os referidos credores para dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do mesmo, dizerem sobre a dita classificação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 16 de setembro de 1874.

*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.

*Barros de Lacerda.*

## DECLARACOES.

### Devoção

de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deos.

Eleição.

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio da igreja da Madre de Deus, no domingo 20 do corrente, pelas 3 1|2 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da nova mesa que tem de reger esta devoção no anno de 1874 a 1875 Recife, 18 de setembro de 1874.

O escrivão,
Francisco José Chaves.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, convida-se as pessoas abaixo declaradas, para comparecerem nesta thesouraria, por si ou por pessoa conhecida que as represente.

Antonio Manoel da Cunha.
Antonio Clementino da Costa Ribeiro.
Antonio José Cardoso.
Amaro Vieira José da Silva.
Benedicto Alves dos Santos.
Caetana Felicia Cherubina Collaça.
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.
Emigdio Vieira de Lemos.
Francisco de Paula Pessoa de Albuquerque.
João Francisco do Rego Barreto.
João Francisco.
José Luiz Moreira.
José de Mattos Polycarpo.
José Vicente dos Anjos.
Manoel Ferreira.
Manoel Severino de Souza.
Maria Alberta dos Martyres.
Maria da Annunciação Carneiro de Sampaio.
Maria da Assumpção Cesar.
Maria Joaquina de Araujo.
Maria Jacintha Pereira.
Maria Urmina Pessoa de Albuquerque.
Marianna Hermogenes da Conceição Sampaio.
Marianna Leocadia da Fonceca.
Rita de Cassia Vieira Cavalcante.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de setembro de 1874.—O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.

### Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

De ordem do director convido a todos os socios desta sociedade a comparecerem na séde da mesma pelas 10 horas do dia 20 do corrente, para em assembléa geral, com as demais sociedades artisticas, tratar se da fusão projectada.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

### Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Domingo 20 do corrente terá lugar a festa do 19º anniversario da installação deste hospital.

As 8 horas da manhã celebrar-se-ha missa cantada com musica de orchestra em louvor a S. João de Deus, patrono do mesmo hospital.

A's horas do costume será servido o jantar aos enfermos.

O estabelecimento estará franco a todas as pessoas que o queiram visitar, e as 7 horas da noite resar-se-ha uma ladainha ao mesmo patrono, em acção de graça e em louvor de todas as pessoas que directa ou indirectamente teem auxiliado a missão de caridade deste pio estabelecimento.

Hospital Portuguuz de Beneficencia, 15 de setembro de 1874.

Luiz Duprat.
Secretario.

### Monte-Pio dos Honorarios do Exercito.

Tendo sido approvados pelo Exm. presidente da provincia os estatutos da mesma sociedade, convida-se a todos os Srs. socios afim de que compareçam no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões, á rua do Coronel Suassuna n. 144, para se tratar de negocio urgente, tendente á mesma sociedade.

### Armazens da companhia pernambucana.

**Seguros contra o fogo**

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armaens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

### SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, o dia 24 de setembro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

| | |
|---|---|
| Rua das Calçadas | |
| Casa terrea n. 30 (fechada). . . . | 200$000 |
| Idem n. 36 . . . . . . . . | 221$000 |
| Vidal de Negreiros. | |
| Casa terrea n. 114 . . . . . . | 362$000 |
| Idem n. 94. . . . . . . . | 301$006 |
| Rua larga do Rosario. | |
| 2.º andar e loja n. 24 A. . . . . | 340$000 |
| 2.º andar n. 24 A. . . . . . | 408$000 |
| 3.º andar n. 24 A. . . . . . | 251$000 |
| Rua de Antonio Henriques. | |
| Casa terrea n. 26 . . . . . . | 99$000 |
| Largo da Campina. | |
| Idem n. 11 (fechada). . . . . . | 96$000 |
| Rua do Nogueira. | |
| Casa terrea n. 17 (fechada). . . . | 300$000 |
| Rua do Coronel Suassuna | |
| 1º andar do sobrado numero 94 . . | 386$000 |
| PATRIMONIO DOS ORPHÃOS. | |
| Rua da Moeda. | |
| Casa terrea n. 21 fechada).. . . . | 400$000 |
| Becco das Boias. | |
| Casa terrea n. 18. . . . . . . | 421$000 |
| Rua da Lapa. | |
| Casa terrea n. 11. . . . . . . | 202$000 |
| Rua do Amorim. | |
| Sobrado de 2 andares n. 23 . . . | 602$000 |
| Casa terrea n. 34 . . . . . . | 212$000 |
| Ruar do Bugos. | |
| Casa terrea n. 21. . . . . . . | 153$000 |
| Rua do Vigario. | |
| 2º andar do sobrado n. 27 . . . . | 243$000 |
| 1º andar do mesmo . . . . . . | 240$000 |
| Loja do mesmo . . . . . . . | 300$000 |
| Rua do Encantamento. | |
| Sobrado de 2 andares n. 13 (fechada). | 1:400$000 |
| Rua da Senzalla velha | |
| Idem n. 16 . . . . . . . . | 209$000 |
| Rua da Guia. | |
| Casa terrea n. 25 . . . . . . | 209$000 |
| Idem n. 29 . . . . . . . . | 201$000 |
| Rua da Cruz. | |
| Sobrado de 2 andares n. 12 (fechada). | 800$000 |
| Idem n. 14. . . . . . . . | 600$000 |
| Rua de S. Jorge | |
| Casa terrea n. 100 (fechada) . . . | 241$000 |
| Idem n. 103 . . . . . . . | 207$000 |
| Rua do Ampare )Olinda) | |
| Casa tercea n. 18 (fechada) . . . . | 240$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 17 de sstembro de 1874.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição se faz publico aos devedores dos impostos pertencentes ao exercicio em liquidação de 1873 a 74, que no dia 29 do corrente finda-se e prazo marcado para o recebimento de seus debitos com a multa de 6 0|0, ficando sujeitoss o que não pagarem até aquelle dia, a serem ajuizados com a multa de 9 0|0.

Consulado provincial de Pernambuco, 1 de setembro de 1874.—O administrador,
*Antonio C. Machado Rios.*

## FUNDIÇÃO
DE
## C. Starr & C.

São convidados os Srs. devedores a vir satisfazer seus debitos, provenientes de lettras e contas vencidas; sendo que não o fazendo até o dia 30 de outubro proximo vindouro, serão vendidas em leilão. Poderão comparecer ou mandar ao escriptorio da fundição ou do testamenteiro H. J. Cannan, rua do Commercio n. 40.

### Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia convida-se as pessoas abaixo declaradas para comparecerem nesta thesouraria, por si ou por pessoa conhecida que as represente.

Anna Clara Joaquina Barreto.
Anna Joaquina de Souza.
Anna Joaquina de Souza Rangel.
Anna Maria Ferreira.
Antonia Maria Jezuina de Jesus.
Adelaide Maria Germana de Aguiar.
Candida Rosa Alexandrina da Silva.
Candida Rosa da Fonceca.
Catharina Miquilina da Silva.
Clarinda de Albuquerque Maranhão.
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.
Josepha Helena de Locio.
Justa Rufina dos Santos Portugal.
Maria do Espirito Santo Souza Rangel.
Maria Ferreira da Paz.
Maria Figueira de Oliveira Rodrigues.
Maria Ignacia de Jesus.
Maria Isabel de Souza Rangel.
Maria Joaquina de Siqueira Senna.
Maria José Felicidade Barreto.
Maria Luiza de Mendonça.
Maria Pessca de Mello.
Maria Joaquina do Espirito Santo.
Miquilina Getulhade Assumpção.
Rufina Antonia Xavier.
Ursula Maria de Souza Magalhães.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 18 de setembro de 1874.—O 2º escripturarlo, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.

### Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Não se tendo realisado a reunião da assembléa geral no dia 30 de agosto findo por falta de numero, são novamente convidados todos os socios a comparecerem no dia 1º de outubro proximo vindouro, pelas 6 horas da tarde, na rua de Pedro Affonso n. 29 (escola normal), afim de constituida a assembléa geral com o numero que se apresentar, ouvir ella e resolver sobre o seguinte:

Approvação da acta da ultima assembléa.

Exposição do movimento da sociedade durante o corrente anno social, pelo presidente do conselho superior.

Leitura e approvação das contas do mesmo conselho.

Parecer da commissão nomeada para indicar a reforma de que precisam alguns artigos dos estatutos.

Eleição do novo conselho.

Secretaria da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 18 de setembro de 1874.

V. de M. Mello,
2º secretario.

### Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa vai de novo á praça, em sessão do dia 24 do corrente, pelas 3 horas da tarde, a arrematação do fornecimento da carne verde que houver de consumir os estabelecimentoa pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, tomado por base o menor preço offerecido de 360 rs. por kilo. Recebe, portanto, propostas neste sentido até a hora acima indicada.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de setembro de 1874.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza*

— Pela recebedoria de rendas se declara ao contribuintes do imposto sobre industrias e profissões que é no corrente mez e no de outubro vindouro que devem vir pagar o primeiro semestre pertencente ao exercicio de 1874 a 1875, incorrendo na multa de 6 % todos aquelles contribuintes que fizerem depois do mesmo prazo.

Recebedoria de Pernambuco, 1.º de setembro de 1874.

Servindo de administrador,
José Felippe Nery da Silva.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 de corrente, tem de ser arrematado perante a junta do mesmo thesouro, no dia 24 do mez que corro, o imposto de 8 por cento sobre o capim de planta consumido na cidade do Recife, orçado na quantia de 1:939$460.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de setembro de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 26 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, será posto em hasta publica para ser arrematado por quem maior lanço offerecer, o proprio nacional, denominado Calabouço, sito á rua do mesmo nome, nesta capital, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:110$, maior lanço offerecido na ultima praça.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de setembro de 1874.—O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Correia.


### Companhia Fidelidade

**Seguros maritimos e terrestres**

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.


CONSULADO PROVINCIAL

Por esta repartição se faz sciente aos contribuintes dos apparelhos, differença dos mesmos, annuidades e encanamentos da — Recife Drainage Company — do semestre finde em dezembro de 1872, que foi prorogado por mais dez dias uteis e recebimento que ora se procede, terminando a referida prorogação no dia 14 de setembro vindouro.

Consulado provincial, 29 de agosto de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

### Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios a reunirem-se na sala das sessões desta sociedade, domingo 20 do corrente, ás 7 horas da manhã, para em assembléa geral extraordinaria, elegerem o vice-presidente, por ter o effectivo sido eleito presidente na sessão proxima passada.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 16 de setembro de 1874.

Orestes Monteiro,
1.º secretario.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE SETEMBRO DE 1874

*Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.*

Amaro de Oliveira Dutra, Antonio J. P. de Mendonça, Antonio Luiz do Amaral, Antonio Felippe de Santiago, Cosme José dos Santos Calado, Francisco Martins de Araujo, Francisco Manoel de Araujo, Francisco Ferreira da Costa e Mello, Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins, Florencio Izidoro Leal & C., Luiz Gonzaga Moreira, José Manoel de Araujo, José Caetano de Albuquerque, Joaquim Elviro Pereira Magalhães, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio, Julio Pires Lobo, Jeronyma Maria Ramos, Joaquim Pereira de Mello Moraes, Manoel Pereira da Silva Bambilha Manoel do Rego Mello, Manoel Migueis, Maria Graciana, Dr. Pedro Jorge de Souza, Querubino José dos Santos, Ramos Carrera Fernandes, Romualdo Alves Ferreira, Silvestre José da Rocha Pinto, Salustiano Francisco do Nascimento.

O official, encarregado do registro,
*José Candido de Barros.*

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 19 DE SETEMBRO EE 1874

**Malas a expedir-se**

Pelo vapor nacional *Cervantes*, esta administração expede malas para os portos do sul, hoje (19).

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1|2, pagando porte duplo.

As cartas e jornaes que se dirigirem ao Rio da Prata, pagarão previamente, aquellas a taxa de 300 rs. por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, e estes a de 40 rs. por 40 grammas ou fracção de 40 grammas, na progressão estabelecida nas tabellas—C e D—annexas ás instrucções do 1º de dezembro de 1866.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.


# THEATRO
# Santo Antonio

**Sabbado 19 do corrente**

**ULTIMA REPRESENTAÇÃO**

Definitivamente ultimo espectaculo de despedida
Em beneficio dos irmãos
Eduardo e Anselmo Sawyer

**Programma.**

1.ª parte.
(Pelos campanologos)
1.º Marcha da opera Norma de Bellini.
2.º N.º 6 da opera Traviata.

2.ª parte.
(Pelo Sr. Anselmo no seu copophonio
1.º Tango de Alli Baba.
2.º Les Gardes de la reiné Walzer.

3.ª parte.
(Pelos campanologos)
1.º Quella pira. N. 18 da opera Trovatore
2.º Hymno Nacional.

4.ª parte.
(Pelo Sr. Anselmo no seu copophonio)
1.º Scena e Polaca da opera Rigoletta.
2.º Il wazer Indiana.

5.ª parte.
LA GALLEGADO
Dançado pelo Sr. Anselmo e sua senhora.
Principiará as 8 horas.

# CIRCO EQUESTRE

GOMPANHIA BRASILEIRA
DIRECTOR
Antonio Carlos do Carmo.

# AMANHÃ
**Domingo 20 do corrente**
**Adeus. Adeus.**
**Despedida da companhia.**

Positivamente ultimo espectaculo dado em despedida geral.

A companhia faltaria a um sagrado dever se deixasse de agradecer ao generoso e illustrado publico desta capital, de quem tem recebido tantas provas de estima e sympathia. E em qualquer parte que a sorte a conduza, se recordará sempre com saudades e gratidão do povo pernambucano.

**A's 5 1|2 da tarde.**


## AVISOS MARITIMOS.


COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira a vapor.**
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACÚ E MARANHÃO.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

### Ilha de S. Miguel

Segue com brevidade para S. Miguel o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para onde recebe carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, 1º andar.

## Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

**PROGRESSO MARITIMO DO PORTO**
**Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil**
O VAPOR
**JULIO DINIZ**
**Commandante—Contente**

E' esperado do sul, até o dia 20 do corrente, depois de pouca demora dentro do porto, seguirá para Lisboa e Porto, com escala por S. Thiago.

**O VAPOR**
**Almeida Garret**
**Commandante Tomasini**

E' esperado de Portugal até 30 do corrente, tambem, depois de pouca demora dentro deste porto, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os
AGENTES
**E. R. Rabello & C.**
17—Rua do Commercio —17
Entrada pelo largo do Pelourinho.

**Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada**
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete.

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

**CHARGEURS REUNIS**
*COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR*
LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
**STEAMER**
**VILLE DE BAHIA**
**Commandante, P. Robert.**

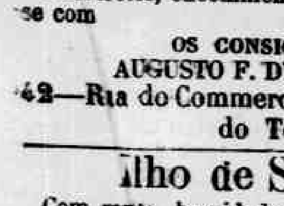

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

## Ilho de S. Miguel.

Com muita brevidade segue para S. Miguel o conhecido palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*. Para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores á rua do Vigario n. 19.

**Pacific Steam Navigation Company**
ROYAL MAIL STEAMERS.
**BRITANIA**
(DE 4081 TONEADAS)
**Commandante Shannon.**

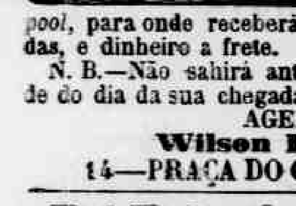

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para *Lisboa*, *Bordéos*, e *Liverpool*, para onde receberá passageiros, encommendas, e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
**Wilson Rowe & C.**
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

## PARA O PORTO.

O brigue portuguez *Triumpho*, pretende seguir com muita brevidade: para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C., successores, rua do Vigario n. 19

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira a vapor.**
Maceió, escalas, Penedo e Aracaju'.

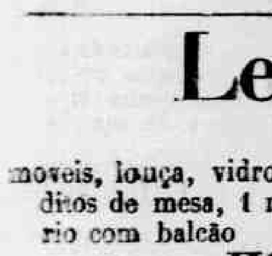

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

## LEILOES.

## Leilaõ

DE
moveis, louça, vidros, pianos de armario, ditos de mesa, 1 repartição para escriptorio com balcão
HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO.
**No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).**

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 guarda-louça, 1 guarda-roupa, camas francezas para casal, marquezões, marquezas, aparadores, cadeiras de ferro, ditas de amarello, consolos, mesas redondas, quadros, candieiros a gaz, mesas elasticas, secretarias, santuarios de jacarandá, berços, cadeiras de balanço, diversas obras de plaqué e muitos outros objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

## Leilao

DE
Uma excellente armação de amarello propria para qualquer estabelecimento, sendo toda envidraçada e envernizada, com balcão e fiteiros, mais um outro balcão, fiteiros e joias, da loja de ourives á rua do Coronel Suassuna, antiga rua de Hortas n. 15, entitulada — Pencinez de Ouro.

Hoje

O agente Martins fará leilão por ordem e conta de Manoel Martins de Moura, da armação e grande quantidade de joias, de gostos modernos, que serão vendidas ao correr do martello, para liquidar.

Principiará ás 11 horas do dia acima.

## leilão

DE
20 barricas com farinha de trigo, avariadas a bordo do patacho inglez *Annie Mitchell*

Hoje
**ás 11 horas em ponto**
Por intervenção do agente Pinto
No caes do Apollo, armazem do Sr. José Duarte das Neves.

Agente Dias
## leilão

DE
moveis, vidros e diversos artigos na casa de residencia do Illm. Sr. capitão Doyle, consul de S. M. Britanica
Ema a Casa forte, confronte á estação do Chacon
Segunda-feira 21 docorrente

O agente Dias, autorisado pelo Illm. Sr. capitão Doyle, consul de S. M. Britanica, que se retira para a Europa, levará a leilão, no dia e lugar acima indicados, os moveis e mais artigos que abaixo se mencionão, existentes na casa de residencia do mesmo Sr., na Casa Forte, confronte a estação do Chacon.

A SABER:
Sala de visitas

Dous sofás de amarello raiz, 2 consolos, 2 ditos de jacarandá, com tampos de pedra, 1 mesa de abrir para meio de sala, 2 cadeiras de braços americanas, 12 ditas de guarnição, 2 espriguiçadeiras, 2 ditas de braços, estufadas, 2 espelhos grandes com moldura dourada, 1 piano de armario e 2 pares de jarros para flores.

1.° quarto

Um guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio com pedra, 1 cama de bronze para solteiro, 1 espelho com columnas, de jacarandá, 1 pequeno sofá, 1 espelho com columnas, de jacarandá, menor, e 1 mesa de pinho.

2.° quarto

Um guarda-roupa de amarello, 1 marquezão, 1 dito para solteiro, 1 meia commoda, 1 cabide, 1 banca, 1 lavatorio e suas pertenças.

2.ª sala

Uma mesa elastica de 5 taboas, 1 grande aparador de amarello com pedra, 1 espelho grande com moldura dourada, 4 quadros com diversas vistas, 3 bancas de amarello, 1 dita com pés de columna 11 cadeiras de guarnição, de amarello, 2 ditas de braços, 1 dita de balanço, 2 espreguiçadeiras, 2 candieiros para kerosene, 2 pares de castiçaes de vidro e 1 par de jarros para flores.

3.° quarto

Uma cama de ferro, 1 banca de jacarandá, com espelho, 1 dita de amarello, 1 espelho com columnas de jacarandá, para cima de mesa, 1 armario envernisado e 2 balaios para roupa.

Sala de jantar

1 Uma mesa elastica de 6 taboas, 1 guarda-louça de amarello, 1 aparador de dito, 1 dito de dito com columnas, 1 sofá, 2 bancas, 1 mesa redonda de jacarandá, com tampo de pedra, 1 guarda-comida de amarello, com caixa de arame, 1 cabide para roupa, 1 filtrador, 12 copos para agua, 8 vasos para lavar os dedos, louça para almoço e jantar, calices para vinho, garrafas para dito, palhiteiros, 1 porta-licor, 1 dito de vinhos, de crystal, 4 pratos de electro-plate e guarnecidos de prata, com tampos que podem servir de outros tantos e 1 salva de metal.

Cosinha

Uma machina para limpar facas, 2 mesas de pinho, alguns cavalletes para taboas de engommado, tampos de arames, 1 balança, 1 machina para engommar roupa, 1 dita para serrar capim, 1 dita para lavar roupa, 4 cadeiras de ferro para jardim e 17 vasos com flores.

Os Srs. concurrentes encontrarão ás 10 1/2 horas em ponto, na estação junto ao arco de Santo Antonio o trem que os conduzirá ao referido leilão.

## LEILÃO

DE
objectos de escriptorio
**Constando de:**

Uma burra, prova de fogo, grande, de 2 portas e sobre rodas, do muito conhecido fabricante Milnes, 1 dita tambem grande, do fabricante Haffner fréres, 1 carteira para 4 pessoas, 1 dita para 2 pessoas, 2 ditas para 1 pessoa, repartimento de escriptorio, 1 balcão, 2 armarios, 1 relogio, 1 prensa para copiar cartas, tinteiros, envelopes, papel e livros em branco.

Duas grandes armações para meio de armazem, com 3 ordens de taboas e 6 palmos de fundo.

Duas ditas para parede, com 5 ordens e 4 palmos de fundo.

Tres armações de armazem, 2 balaios para carregar fazendas, taboas para mesas e muitos outros objectos de escriptorio e armazem.

**Terça-feira 22 do corrente**
No armazem e 1° andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63.

Os administradores da massa fallida de Pereira de Mello & C., autorisados pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, farão leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis, miudezas e mais objectos de escriptorio e armazem que fazem parte da referida massa e existentes no primeiro andar e andar terreo do sobrado da rua do Bom Jesus n. 63.

Os pretendentes acharão aberto não só o armazem como o escriptorio, na vespera do dia do leilão, afim de que possam melhor examinar as burras, armações e mais objectos acima indicados, e concorrerão ao acto do leilão, terça-feira 22 do corrente.

Em continuação

vender-se-ha 30 caixões vasios de madeira de pinho, grandes e pequenos, e caixas de zinco e flandres.

## LEILÃO

DE
miudezas, calçados, perfumarias, chapéos, livros em branco, papel fino para copiar cartas, dito de peso, pautado, dito amizade, balanças, fitas, botinas para senhoras, sapatos de lã preta, elasticos, gravatas, meias e muitos outros artigos
**Terça-feira 22 de setembro**
Por intervenção do agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 63.
Principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

## LEILÃO

DE
brigue brasileiro Jaboatão
DE
238 toneladas inglezas
QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
Ao meio dia
Em frente á Associação Commercial.

O agente Pinto legalmente, autorisado, levará a leilão, dia, hora e lugar acima mencionados, o casco, mastros, ancoras, correntes, velas e mais pertenças do brigue brasileiro *Jaboatão*, em um só lote e prompto para navegar.

**Em continuação**

venderá o mesmo agente, depois de novos annuncios, os sobresalentes do mesmo brigue, constantes de uma nota em poder do agente.

Os pretendentes poderão desde já examinar o dito navio que se acha ancorado em frente do trapiche Loyo, verem o inventario, não só do que pertence ao navio, como os sobresalentes, no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, e concorrerem ao leilão em frente á Associação Commercial no dia 23 do corrente.

## LEILÃO

DO
grande hotel d'Europa
á rua do Commercio n. 12
SENDO:

O arrendamento da casa em que está montado o dito hotel.

Os moveis, utensilios de cozinha, louça, porcelana, camas de ferro, vinhos de differentes qualidades, licôres, conservas, mesas de marmore, 1 grande aparador, cadeiras, relogios, commodas, pannos de linho e mais objectos pertencentes ao dito hotel da Europa.

Quinta-feira 24 do corrente
ás 10 horas em ponto.

O agente Pinto, levará a leilão, por autorisação do Sr. E. Dumax, gerente do consulado de França, liquidatario do espolio do finado Eduardo Turpin em presença de seu chanceller, os moveis e mais objectos que fazem parte do hotel da Europa, á rua do Commercio n. 12: garantindo se o traspasse do arrendamento da mesma casa, ao comprador.

A venda será feita ou em um só lote ou em dous, sendo o primeiro o arrendamento da casa, e o segundo dos moveis e mais objectos, ou em muitos e differentes lotes, á vontade dos Srs. compradores

*Agente Dias*
## LEILAÕ

Em a Casa Forte, confronte á estação do Chacon.

Em continuação ao leilão de moveis, o agente Dias venderá um cavallo de bons andares, proprio para senhora.

## AVISOS DIVERSOS

C. F. Martins Ribeiro

Ferreira Junior & Rodrigues precisam lhe fallar.

Francisco Vicente dos Santos e sua familia, agradecem ás pessoas que acompanharam ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu filho Francisco Vicente dos Santos Junior, e rogam ás mesmas pessoas e aos seus amigos, o obsequio de assistir á missa que pelo repouso d'alma do mesmo finado mandam celebrar na segunda-feira, 21 do corrente, na capella do cemiterio, ás 7 horas da manhã.

**João Baptista Vieira Ribeiro.**

D. Clara Vieira Ribeiro, manda celebrar, no dia 21 do corrente, (segunda-feira) segundo anniversario do passamento de seu sempre chorado marido, no convento de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã, algumas missas pelo descanço eterno de sua alma, para o que convida ás pessoas de sua amisade e da do mesmo finado; e desde já agradece-lhes este acto de caridade e religião.

Não se entende com o abaixo assignado a divida que se acha na relação publicada pelo agente Pinho Borges, para o leilão de 18 do corrente, visto como o abaixo assignado nada deve ao Sr. Paulo Fernandes de Mello Guimarães, como o mesmo declarou na presença de mais de duas pessoas.

Recife 17 de setemqro de 1874.
Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
**Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.**
ESPECIALIDADE
**Molestias de senhoras e meninos.**

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado da rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Francisco Luiz dos Santos, curador de seu filho Manoel Luiz dos Santos, pede a todos que forem credores delle apresentem seus titulos no prazo de oito dias. Recife, 18 de setembro de 1874.

— Aluga-se uma preta crioula, que sabe cozinhar o diario de uma casa e engommar: quem pretender, dirija-se a rua de Pedro Affonso n. 34, outr'ora rua da Praia.

— Quem precisar alugar uma preta escrava perfeita engommadeira, e de boa conducta, dirija-se á rua da Aurora n. 49.

Dividendo

Paga-se o segundo e ultimo, na razão de 3,4,858 0/0 da massa fallida de João Hygino de Souza, na rua do Vigario n. 19.

## Aluga-se

uma excellente casa terrea em Olinda, pateo de S. Pedro Novo, com gaz e agua: a tratar com Marcellino de Souza Travassos, no Forte do Mattes.

## CASA

Aluga se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

— Na travessa da matriz de Santo Antorio n. 6 ha uma ama de leite, e seccas constantemente para alugar.

**Antonio de Azevedo Villarouco.**

Pelo presente são convidados os afilhados e afilhadas de Antonio de Azevedo Villarouco, fallecido em Portugal no mez de outubro de 1873, a apresentarem dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, a certidão de seu nascimento, em casa do abaixo assignado, testamenteiro instituido pelo dito fallecido, afim de que sejam devidamente attendidos na partilha a que tem de proceder-se com a precisa igualdade, de accordo com a disposição testamentaria. Recife, 10 de setembro de 1874.—Manoel Azevedo de Andrade.

— O Sr. Luiz Aprigio de Oliveira Salermo, queira apparecer á rua do Rangel n. 67 a negocio particular interesse.

Maceió.
Bacharel Lourenço de Albuquerque
**Advogado**
Rua do Rosario n. 1.

## Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes ou ambos bastante torios. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira. O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

## OLINDA.

Aluga-se por festa ou por anno, na rua de S. Pedro Apostolo ou Passo Castelhano, tres casas terreas, com encanamento d'agua e gaz, bons commodos e quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo: a tratar no pateo do Corpo Santo n. 17, 3.° andar.

— Aluga-se por alguns mezes o 2° andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo.

## Modista franceza.

Mademoiselle Eugenia Lecomte & Irmã, avisam a suas antigas freguezas e ao publico em geral que abriram novamente seu estabelecimento de casa de costuras á rua da Imperatriz n. 5, primeiro andar, pelo que esperam continuar a merecer a concurrencia das pessoas que precisarem de seus serviços.

Advogados
**Vicente de Lemos**
E
**Aureliano de Carvalho.**
24—Imperador—24

## Catharina fugio.

No dia 28 de agosto proximo passado, ausentou-se esta escrava, a qual tem os signaes seguintes: estura baixa, rosto redondo, côr preta, pés pequenos, costumava vendor leite, anda sempre com um cacete que lhe serve de arrimo por soffrer de rheumatismo, já é idosa e de nação Cambinda: quem e encontrar, pegue-a e leve-a ao sitio do Cafundó, estrada de João de Barros, que será gratificado.

## Casa para alugar

Aluga-se uma casa na rua do Visconde de Goyanna n. 109, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, apperelho de cambrone, grande quintal murado e com diversas arvores de fructo, cacimba e portão para a cambôa, aonde se póde tomar banhos salgados e temperados: a tratar no largo da Santa Cruz n. 4.

## Escrava fugida

Em primeiros dias do corrente mez fugio do engenho Capivara, freguezia de Gamelleira, estação do Ribeirão, a escrava de nome Generosa, levando em companhia um filhinho de idade de 6 mezes, de nome Manoel, o qual tem a côr bem alva; a dita escrava tem 30 e tantos annos de idade, côr parda e avermelhada, estatura e corpo regulares, cabellos carapinhos, conservando-os grandes, porém sem amarrar, pés seccos e dentes limados. Alem destes signaes viziveis, tem outros encobertos, como sejam, as veias das pernas impoladas e uma cicatriz em um peito, pelo qual não dá leite: recommenda-se as autoridades competentes, bem como aos capitães de campo a captura de dita escrava, que poderá ser entregue no mesmo engenho ao depositario João Hospiro Chaves, ou no Recife, á rua da Cadeia n. 56, onde se recompensará com 50$ ou mais.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, o menor Adelino, pardo, trajava calça preta, jaqueta e chapéo de feltro, preto, que se achava no poder do abaixo assignado, aprendendo o officio de alfaiate; e como até esta data não tenha apparecido, roga-se ás autoridades policiaes ou a qualquer pessoa que delle tenha noticia, a entregar na rua de Marcilio Dias n. 116.

Antonio Jovino Torres Bandeira.

**Attenção**

A loja de louça da rua da Imperatriz n. 6, querendo acabar quanto antes, vende por atacado e em retalho, louças finas e grossas, vidros, ricos candieiros e jarros de diversos autores, por um preço resumido que faz admirar; vende-se tambem a rica armação de amarello, toda envidraçadas: quem pretender dirija-se á mesma loja.

## Attençaõ.

Fugiram no dia 16 para 17 do proximo passado mez, deste engenho Liberdade, sito na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Paulo, estatura alta, muito feio, beiços grossos, orelhas grandes e salientes, nariz grosso e chato, bocca grande, dentes perfeitos e limados, falta de unhas nos pés. idade de 23 annos, cabeça afunilada; pertenceu ao Sr. Antonio Pinto Paes Barreto, residenté em Campina Grande, depois esteve na cidade de Recife tratando se de uma molestia, d'onde sahio restabelecido.

Luiz, idade 40 annos, altura regular, secco do corpo, desdentado, calvo, e cabello pouco, tem uma fistula no queixo que lhe é natural, e um caroço nos peitos proximo ao pescoço, o qual proveio de uma cornada, e é encanecido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo e a quem os apprehender, que os conduza ao mesmo engenho acima, ou á rua Direita n. 40, onde generosamente gratificar-se-ha.

— Aluga-se um grande sobrado de um andar e sotão, sito á rua nova de Santa Rita n. 37, com 13 quartos e um gabinete, agua, gaz e cano de esgoto: quem pretender, dirija-se ao Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas.

*Attenção*

Lava-se e engomma-se com a maior perfeição e pontualidade roupa de homem, senhora e crianças, assim como cose-se por qualquer figurino e por modico preço roupa de senhora e de crianças: na rua Velha n. 71, 1° andar.

**Casa**

Aluga-se a loja com armação para taverna, na rua Direita n. 36, muito bom local, está ladrilhada de novo, a chave está junto, na casa n. 29, loja de tamancos.

## Ao commercio.

O abaixo assignado declara ao publico e com especialidade ao commercio, que comprou á Sra. D. Umbelina do Rego Machado Xavier, a sua loja de fazendas, sita á rua Primeiro de Março n. 25, livre e desembaraçada de qualquer onus. Recife, 17 de setembro de 1874.

Daniel Ferreira Ramos.

## Soares de Amaral & C.

avisam aos seus freguezes que mudaram o seu estabelecimento de generos de estiva, do armazem do caes da alfandega para o armazem da rua da Madre de Deus n. 22.

—Madama Freire, modista brasileira avisa ao respeitavel publico, que continúa na sua arte de modista; assim como, recebe por todos os vapores da Europa figurinos, os quaes acham-se á disposição de seus freguezes, podendo ser procurada para exercer a sua profissão, á rua Direita n. 16.

**CRIADO**

Precisa-se de um criado para todo o serviço: na rua do Commercio n. 22.

— Quem precisar do um optimo copeiro, para casa de familia ou de homem solteiro, dirija-se á rua da Imperatriz, sobrado n. 63, primeiro andar.

## Pergunta que não offende.

Pergunta-se aos Srs. collectores do imposto sobre as casas que vendem cal de Lisbôa, se as do bairro de Santo Antonio tambem não estão sujeitas ao mesmo imposto? A lei deve ser igual para todos.

*Os prejudicados.*

## CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
*A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 87 com 1:000$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (116ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio das obras do altar da Irmandade de S. Benedicto (117ª), que se extrahirá na terçaeira, 22 do corrente mez.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA: | |
| Bilhete inteiro | 3$800 |
| Meio bilhete | 1$780 |

*Manoel Martins Fiuza.*

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

## E. A. DELOUCHE

24—Rua do Marquez de Olinda—24
**Esquina do becco Largo**

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

Consultorio medico
DO
**Dr. Murillo.**
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

*Especialidades*: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

## AO PUBLICO

João Correia de Carvalho, artista ali [illegible], tendo-se desligado da sociedade da casa commercial existente a rua do Barão da Victoria n. 6 sob a razão de Araujo, Carvalho & C., acha-se novamente estabelecido na sua arte, á rua do Marquez de Olinda n. 46, 1° andar, aonde os seus generosos freguezes o encontrarão prompto para executar qualquer obra [illegible] arte, com esmero e promptidão

Feitor.

Precisa se de um que entenda de horta e de Flores: no caes do Apollo n. 69.

## CASA.

Aluga-se ou vende se uma grande casa terrea, em Olinda, propria para grande familia, com gaz e agua encanada, sita a rua do Aljube n. 34: a tratar na rua da Imperatriz n. 86, 1° andar.

## Vejam!...

O Coração de Ouro, liquida:

Correntes de ouro, modernas, para relogios, a 5$500 a oitava.
Relogios de ouro para senhora, a 40$, que em outra parte é 100$.
Relogios de prata bem dourados a 15$.
Rozetinhas de brilhante a 14$.
Anneis de pedra com lettra a 6$.
Anneis para por cabello a 2$.
Pencenez de ouro a 10$.
Pencenez de prata dourada a 3$500.
Dedaes de prata, fundo de pedra, a 1$.
Brincos de coral e ouro para meninas a 1$500.
Caçoletas muito modernas com 50 por cento de abate.
Pulceirinhas de coral e ouro para criança a 10$.
Pulceira de ouro e coral, feitio de uma cobra, a 10$.
Obras de prata a 400 rs. a oitava.
Brincos para senhora, muito modernos, a 15$, em outra parte é 40$.
Voltas de ouro e cruzinha, com 50 por cento de abate.
Grande sortimento de joias de brilhante com 5 % de abate.
Brincos de coral para senhora a 4$.
Correntes de ouro para relogios a 18$ cada uma.
Adereços por metade de seu valor.
Sortimento completo de joias, que vende por metade do seu valor.

Como é barato! — Aproveitem!

A liquidação.

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN.

**RUA DO BRUM N. 32**
*Passando o chafariz*

Vende taxas de ferro batido a 300 rs, e de ferro fundido a 150 rs a libra.

Pede a attenção dos Srs. agricultores, á qualidade e preço de seus maquinismos de toda a especie e [illegible]

**PASTILHAS PEITORAES**
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA
**De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.**

Todas as pastilhas pectoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não conteem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção nenhuma irritante nas crianças nem nos adultos.

Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

**FERRO do Doutor GIRARD**

APPROVADO P. LA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sabios o mais aváro de recommendações e de estimulo, e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecerão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insuiso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affecções que tem por origem a **pobreza de sangue**. »

Alem do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA,** e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

**XAROPE DE CHLORAL**
**do Doutor LECONTE**
PROFESSOR DA FACULTADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este xarope tomado em dóses de uma colher pela manhã e outra pela tarde é o calmante mais admiravel de todos aquelles conhecidos até hoje, muito superior ás preparações opiáceas que tem todas o inconveniente de congestionar o cerebro, e o bromureto de potassio que atrophia os orgãos; porem estas propriedades tão preciosas não se manifestão se o chloral não estiver chymicamente puro, qualidade que só tem quando traz o sello do eminente chymico o doutor LECONTE.

A sua efficácia é maravilhosa na gota, nas vertigens, nas nevralgias, no hysterismo, na epilepsia, na dansa de São Guido, e nas colicas hepaticas e nephriticas.

Calma immediatamente as dôres de parto, as affecções cancerosas, e dá ao doente um somno reparador e soccegado.

**VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR**
**DE QUINA E DE FERRO**
**De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.**

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina tonico por excellencia, e o ferro um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se tem mostrado muito efficazes são: a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA,** e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

**COALTAR SAPONINADO**
**DE LE BEUF**
[illegible] ANDO AS CHAGAS.
DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRI[illegible] francezs.
Adoptado pelos hospitaes de Paris e pelos da Marinha [illegible]

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nos [illegible] ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos cancros ulcerados, no anthraz, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero, etc., etc

Emprega-se, mezclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada das de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes escarnados.

**O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.**

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasc. — *Exiga-se a firma do inventor.*
Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.
Depositos: *Paris*, 26, rua Reaumur; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão de Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado

## PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

## Aluga-se

o 2º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com grande e bons commodos para familia, e agua potavel: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

## Consultorio medico-cirurgico
DE
### A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
**Rua do Rangel n. 54**
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

## CHARUTOS
DE
### José Furtado de Simas.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 15, de Bourgard & C.

## Bazar das Familias.

Este montado estabelecimento de fazendas, sito á rua do Duque de Caxias n. 60 A, esquina da do Rosario, recebeu um grande e variado sortimento de fazendas do ultimo gosto, e Reis e Silva & Guimarães, seus proprietarios, estão resolvidos a vender por menos 50 por cento que em outra qualquer parte.

Tem em exposição constantemente e á venda, o seguinte:

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 1$600 o covado.

Granadine de seda com listras assetinadas a 800 rs. o covado.

Grande sortimento de alpaca de cores, gosto modernissimo, a 1$ o covado.

Saias bordadas para senhoras a 6$, preço que não ha em outra parte.

Um completo sortimento de lenços de linho já abainhados, cada duzia em uma caixinha com um espelho, pelo preço de 5$500 a 6$.

Ditas caixinhas de madeira enfeitadas cada uma com uma duzia de meias para senhora, pelo preço de 6$ a duzia.

Ditas para homem, nas mesmas caixinhas, de 6$500 a 7$000.

Um completo sortimento de cambraias branca e bordadas com palmas de côres a 400 rs. o covado.

Cambraias de côres com listras de crochet a 320 rs. o covado. Fazenda inteiramente nova.

Lindas alpacas pretas com listras brancas, proprias para luto, por preço que ninguem póde vender, a 1$ o covado.

Luvas de retroz, sem dedos, para senhora, a 1$500 o par.

Lindos pannos de crochet para cadeiras e pregos a 1$500.

Um completo sortimento de meias de côres para meninos e meninas, a 3$500 e 4$.

Meias de cores para homem, 9$.

Um completo sortimento de meias brancas, para homem, pelos preços seguintes: 3$500, 4$, 5$500 e 6$500.

Cambraias transparentes a 4$, 6$ e 6$500.

Cambraias transparentes, suissas, a 7$500 a peça.

Cambraia Victoria n. 26, pelo preço de 7$500 a peça.

Um completo sortimento de lãzinhas de seda pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.

Lindos sapatinhos de lã, inglezes, para meninos de 6 mezes a dous annos, pelo preço de 1$000 o par.

Lindas touquinhas de filó, enfeitadas de seda, pelo preço de 2$ uma.

Riquissimos chales de merinó e seda, pelo diminuto preço de 12$ um.

Grande sortimento de chales de merinó estampados, pelo preço de 3$200, 4$, 5$500 e 6$000 um.

Chales de merinó, lisos, por 1$800 um.

Um completo sortimento de camisas de meia para homem, de 1$200 até 2$ uma.

Um completo sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas para homem, de 30$ até 60$ a duzia.

Um completo sortimento de collarinhos de linho pelo preço de 4$500 até 7$ a duzia.

Lindas capinhas de lã e seda todas guarnecidas de arminho, a 9$ uma.

Madapolão francez, madraste, a 6$ a peça.

Dito muito superior a 6$800 a peça.

Dito inglez, fazenda muito boa, de 4$600 até 7$ a peça, preços que ninguem póde vender.

Algodão de marcas já conhecidas, largos e estreitos, de 3$800 até 7$000 a peça!

Assim como outras fazendas que não mencionamos os preços e que se vendem muito barato, Reis e Silva & Guimarães,
Esperam quanto antes á grande pechincha!
Só no Bazar das Familias.
Rua Duque de Caxias n. 60 A.

## MOFINA

Está encouraçado!!!
**Agua molle em pedra dura**
**Tanto dá até que a fura.**

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell residente na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a liquidar, pela terceira chamada deste jornal, em fim de dezembro de 1871, e depois para janeiro, depois a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio já mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

## Aluga-se

em Olinda, no largo de S. Pedro Apostolo n. 10, a casa com muito bons commodos e bom local, para passar a festa, com gaz e agua encanados, perto dos banhos: a tratar na rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 3.

## É no Páo d'Alho

O Rvm. João Olympio de Souza Lyra venha ou mande á rua estreita do Rosario n. 6 entender-se com Basilio Magno dos Santos.

— Aluga-se uma loja no sobrado atraz da matriz n. 45, muito fresca: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, a qualquer hora. Na mesma casa tem para se alugar um excellente copeiro muito fiel, e um escravo trabalhador de enxada para se vender: á tratar a qualquer hora.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua D. Maria Cezar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado, ou para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala-Velha.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e sem filho: na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7

## ALUGA-SE

uma grande casa terrea com bastantes commodos sita na estrada do Lucas: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: no 3º andar d'esta typographia.

— Precisa de duas amas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para engommar e ensaboar: na rua da Concordia n. 43.

**Ama** Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

**Ama** Offerece-se uma ama para engommar e cozinhar para casa de pouca familia, de portas a dentro: quem precisar dirija-se á rua da Lapa n. 1.

## Hotel do Commercio.

Participa-se ao respeitavel publico, que abrio-se o hotel acima denominado, sito á rua da Cadeia n. 64, no qual se encontrará verdadeiros petisco á portugueza e á hespanhola. Igualmente recebe-se assignaturas por modico preço, garantindo-se asseio e promptidão. A rapazeada que venha, pois que não se arrependerá.

## Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Sousa, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

## CASA DO OURO

**Aos 4:000$000**

### Bilhetes garantidos

*Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume*

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um meio bilhete de n. 3833, a sorte de 100$ em um bilhete inteiro de n. 1183, e um meio de n. 2606 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (116); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria a beneficio das obras do altar da irmandade de S. Benedicto, que se extrahirá no dia terça-feira, 22 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| **De 100$000 para cima.** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |

Recife, 5 de setembro de 1874.
*João Joaquim da Costa Leite*

## Aluga-se

o primeiro andar com grandes commodos e sotão do sobrado sito na rua do Hospicio n. 68, juntamente a loja: a tratar na rua do Vigario n. 31.

## O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

## Livraria popular.

Fazem-se cartões de visita e casamento.

Marca se papel e envelopes a vontade do freguezes, com iniciaes ou nome por extenso em typo
Gothico,
Romano,
Biblico,
Rennaissance,
ou outro qualquer: pelo modico preço de 1$000 cada caixa!

59—Rua Nova—59

## Preservativo da Erysipela

Descoberto pelo Bacharel
### Manoel de Siqueira Cavalcanti

Tendo o Governo Imperial permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico o tem a sua disposição.

**Depositos unicos.**

**Recife**: rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.

**Rio de Janeiro**: Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido: entretanto transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Inspector da saúde publica em Pernambuco.—Em cumprimento do despacho de V. Exc. sobre o requerimento do Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, tenho a informar o seguinte: Acho justa a pretenção do supplicante, porquanto o seu medicamento — preservativo da erysipela — tem dado muitos bons resultados, não só nesta cidade, como na côrte, onde elle tem sido applicado com vantagem e é procurado. *A preparação delle é simples, por ser tintura de uma só planta.* —O inspector, *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais, até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874.— *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamisado, que nos foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meirelles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.—Dr.— *Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramento de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Preservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente.— Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874.— *Dr. José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque; tomei o remedio Preservativo da erysipela do Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molestia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874.— *Barão de Cabo-Frio.*

**Gratis aos pobres.**

— Aluga se ou vende-se um piano de armario: a tratar na rua do Bartholomeu n. 55.

## ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA
DE
### AUGUSTO CAORS
Pharmaceutico
**Pela escola de Paris**
Successor de
### ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue, sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

### Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

### Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR
### ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES
Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
ANTIGA RUA DA CRUZ)
**PERNAMBUCO.**

## CASSAS PARA VESTIDOS
### A 240 RS. O COVADO

Lindas cassas de cores e brancas, com listras e palmas assetinadas a 240 rs. o covado: na loja de Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

## J. DHIBAUT, DE PARIS
### Constructor e afinador de pianos
### 55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel*, *Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra se e recebe-se em troca os pianos usados.

## MODAS DE PARIS
### 48—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—48
### Primeiro andar, entrada pela rua de Santo Amaro.
### Madame Potelleret, modista franceza

tem a satisfação de avisar a suas amaveis freguezas, e em geral a todas as senhoras que se vestem e se tocam a parisiense, que acaba de receber pelo vapor *Ville de Santos*, uma magnifica escolha dos seguintes artigos do mais apurado gosto:

CHAPÉOS de palha de Italia, ditos á ingleza e de arroz, em todas as côres, filó preto para luto etc.

DITOS de palha da Italia magnificamente enfeitados para meninos e crianças de mais pequena idade. Uma grande parte destes chapéos foram enfeitados por uma das mais afamadas modistas do Boulevard dos Italianos, alli o centro da mais apurada moda.

GRANDE variedade de flores e plumas, tudo o que se póde ver de mais lindo e mais moderno para um toucado de baile e para guarnições de chapéos e vestidos. Adereços completos de flôr de laranja odorifera, para casamento, assim como flôres e botões para guarnição e enfeite de vestido.

FITA de gorgorão de côr e preta, ditas de chamalote para cintos com diversos matizes, filó preto e branco, renda de seda preta e branca, dita de lã, velludo preto e de côres, galão de seda etc., etc.

GORGORÃO e panno de linho para vestido de senhora.

Uma escolha de (robes de chambre) ropões guarnecidos de rendas e bordados. Camisas e vestimentas demi ajusté, collarinhos para senhoras e moças.

Temos além do que acabamos de mencionar uma grande variedade de pequenos artigos que tornar-se-hia massante a leitura delles, o que basta dizer que é tudo quanto se faz mister para o chique de uma toillete comm'il faut.

## DOENÇAS DAS CRIANÇAS
### XAROPE DE RABANO IODADO
### DE GRIMAULT E Cª PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalhão, e tem sobre este as seguintes grandes vantagens: 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo**: 2º Seu sabor he sumamente **agradavel**: 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia**.

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem nos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez,** etc.... A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa he prodigiosa nas **molestias do peito, e da pelle nos enfartes das glandulas.**

## DOENÇAS DO PEITO
### XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL
### GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado a reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.

Com tudo ha que notar que, para que estas preparações produzam o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa, cujo o director scientifico he o illustre chymico Dr Leconte, professor da Faculdade de Medicina e preparador do curso de physiologia de Claudio Bernard, no Collegio de França.

Os Srs. medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia sendo a sua efficacia superior a de todos os outros, no curativo das affecções pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchites, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA,** e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

## INJECÇÃO E CAPSULAS
### VEGETAES AO MATICO.
### GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente **as blennorrhagias recentes, antigas e chronicas**, sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce nenhuma acção corrosiva.

**As Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolve nos intestinos, e põe o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

**A Injecção e as Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste nenhuma blennorrhagia.

## MOLESTIAS DE PELLE
### PILULAS
### DO DOUTOR CAZENAVE

Estas pilulas são resultados de 40 annos de experiencias e notaveis estudos feitos pelo illustre doutor Cazenave, no Hospital de S. Luis consagrado especialmente ao tratamento das molestias da pelle.

Podem logo os Srs. medicos receital-as e os doentes tomarem com a maior confiança, seguros de obterem em pouco tempo e sem possibilidade alguma de recahida, o restabelecimento o mais completo dos eczemas, prurigos, empigens, tinha e em geral de todas as erupções e molestias da pelle por muito graves que sejão.

...Maia e Cª; — M.-A. BARBOZA, e nas principaes...

## Attenção.

— Aluga-se o excellente sobrado do Poço, perto da Matriz, em optimo estado de limpeza e com accomodações para grande familia; é muito proprio para collegio; assim como a casa logo á subida da ladeira de Apipucos, perto do banho, muito fresca, e bons commodos, tudo por preço muito razoavel. A tratar no escriptorio do Dr. Alcoforado, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

## Bons pianos.

Chegados de novo.
**Vende-se.**
**Troca-se.**
**E aluga-se.**

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## MOBILIAS
### de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Condray, No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

## Quinquilharias.

**Artigos de differentes gostos e phantazias.**

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

## Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

## Calçado francez
### A 9$
### Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

**Para senhora.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança

**Para meninas.**

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

**Para meninos.**

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

## Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

## Talho do pateo do Paraizo.

Aluga-se este grande talho com o balcão de marmore, balança e pesos: a tratar na rua 1.º de Março, antiga do Crespo, loja do Passo, junto ao arco de Santo Antonio.

## O advogado
**Affonso de Albuquerque Mello**

Tendo de ir á cidade do Aracaty, no vapor que sahe no dia 22 do corrente, offerece, a quem convier, os serviços concernentes á sua profissão, naquelle lugar. Pode ser procurado no seu escriptorio, á rua Duque de Caxias n. 37, nos dias 19 e 21, de 1 ás 3 horas da tarde.

## Banhos e dormida fresca no Monteiro.

Aluga-se alli duas casas pequenas, tendo cada uma, duas salas, tres quartos e cozinha: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— O Rvm. Sr. conego Manoel Cavalcante Ferreira de Mello, tenha a bondade de comparecer no escriptorio de Keller & C., á rua do Bom Jesus, a negocio de seu interesse.

## COMPRAS.

— Compra-se um escravo de meia idade, que saiba tirar leite, para um sitio: na rua larga do Rosario, loja n. 22.

— Compra-se um coelho de Lisboa: quem o tiver e quizer vender, dirija se á rua do Vigario numero 26.

— Compra se um escravo de 25 a 35 annos de idade, que não tenha vicios, e que seja saudavel, proprio para trabalho de padaria, e melhor será se entender do trabalho: a tratar na rua do Camarão n. 17.

## VENDAS.

### LEIS PROVINCIAES.

Vende-se no 1.º andar desta typographia, em mão do administrado, *Collecções de Leis Provinciaes* a 500 rs. o exemplar de cada anno.

— Vende-se duas negrotas de 13 annos de idade, de bonita figura, com principio de habilidades, uma preta de 30 annos de idade, cozinha e engomma bem, por 700$, e uma parda de 22 annos, de boa figura, é quitandeira e faz todo serviço, por 700$, por haver precisão: no pateo de S. Pedro n. 24.

## Calçado barato
**Loja do Arantes**
Praça da Independencia ns. 13 e 15.

| | |
|---|---|
| Botinas de pellica d'ourada, canno alto e laço, para senhoras | 7$000 |
| Ditas de duraque preto e de côres, para senhoras | 5$000 |
| Ditas de duraque de côr, gaspeadas e enfeitados, para senhoras | 4$000 |
| Ditas de duraque, gaspeadas, e preta de 2$000 a | 3$000 |
| Ditas de pellica, preta, canno alto | 4$000 |
| Ditas de bezerro, para homens | 7$000 |
| Sapatos de duraque, de côr e couro | 2$000 |
| Botinas de Suzer e Polach, muito novas, para homens, ditas pretas e de côres para senhoras na loja do | |

**ARANTES.**

— Vende-se uma mulata vinda do matto, com 15 annos e com habilidades; na rua da Concordia n. 30.

## Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 22$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20 loja de Guilherme & C

## Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

## OURO
### 12 — Rua do Cabugá — 12
LIQUIDAÇÃO
de joias de ouro, prata e pedras preciosas.

**Ouro de lei.**

| | |
|---|---|
| Correntes do ultimo gosto, a oitava | 5$500 |
| Alfinetes para retrato, circulado de perolas | 55$000 |
| Idem idem idem esmeraldas | 60$000 |
| Idem idem idem robins | 65$000 |
| Relogios de prata bem dourados, de 15$ a | 30$000 |
| Relogios para senhora, de ouro, de 60$ a | 80$000 |
| Ricos adereços com pedras finas com 50 0/0 de abate. | |
| Bonitas pulseiras do ultimo gosto com 50 0/0 de abate. | |
| Brincos de phantasia dos mais bonitos que tem vindo ao mercado, de 15$ a | 60$000 |
| Voltas com um bonito laço, por menos do que se vende em outra parte. | |
| Bonitas caçoletas, tanto para senhora como para homem. | |
| Anneis de diversos feitios, de 2$ a | 20$000 |
| Pulseiras de cobra de coral por 50 0/0 de abate. | |

Tendo o proprietario deste estabelecimento recebido uma grande porção de joias dos ultimos gostos de Paris, e por preços já resumidos, participa a todos os seus freguezes, bem como ao respeitavel publico, que se acha sempre prompto a servir com toda a exactidão como costuma; certos de que passará um recibo, pelo qual fica responsabilisado pela transacção.

— Vendo se uma mulata com 15 annos de idade e com habilidades, vinda do matto: a tratar na rua da Concordia n. 30.

— Vende-se duas casas de taipa cobertas de telha, no Jordão, lugar muito fresco e sadio; faz se todo negocio: a tratar na rua Imperial n. 19.

## Alpacas de côres.

Alpacas de côres, finas, com listras, largura de chita franceza, a 360 rs o covado, é fazenda de 1$: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

## Organdy.

Organdy de acento branco e de côr, com flores miudas e listras de seda e de lã a 400 rs. o covado, é fazenda de 1$, e é pechincha: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

## Cartes de casemira.

Cortes de casemiras finas, gostos modernos a 5$500 o corte; a elles antes que se acabem, é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

## Madeira.

Vende-se, por preço commodo, algumas duzias de taboas de amarello de 2 palmos de largura, com 27 a 28 de comprimento, madeira para portas e forro: a tratar na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

## Attençaõ

Salsa parrilha
Salsa parrilha
Salsa parrilha

muito nova e de boa qualidade, tem para vender Bartholomeu & C.
34—Rua larga do Rosario—34

## Musica nova

Grande successo musical!! Phantasia para piano—Dinorah ou le Pardon—Preço 2$000!
LIVRARIA POPULAR
Rua Nova n. 59

## Salame de Lyon
**A 1$800 a libra**

Só na Assembléa do Commercio n. 22, rua do Commercio, Meira & Lima.

## Fiambres

Tem muito bons a Assembléa do Commercio n. 22, rua do Commercio.

## Chocolate hespanhol

muito fino, tem para vender na Assembléa do Commercio, Meira & Lima, rua do Commercio numero 22.

## MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## E' baratissimo.
### Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

## Potassa da Rusia a 600 rs. o kilo

Vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C.: largo do Corpo Santo n. 19.

## Coques modernos
### Cintos de couro

Receben a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo mais barato que em qualquer outra parte.

## Vejam e admirem.
**A 500 rs. o covado.**

O barateiro da rua da Imperatriz n. 60, vende popelinas pretas com listras assetinadas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar.

## Fio

Vende-se na rua do Vigario, escriptorio de Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

## Pechincha

Odilon Duarte & Irmão receberam pelo ultimo vapor um grande e variado sortimento de coques de cabello humano, o que ha de mais moderno, e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ cada um; a elles, antes que se acabem.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 400 de fundo, plantado com boas fructeiras e com porporções para se edificar um bonito predio, por ser o lugar um dos pontos que para o trem da linha do Apipucos: a tratar na rua da Cruz n. 41.

## Attenção.

Vende-se a afreguesada e bem localisada taverna denominada Familiar em Santo Amaro das Salinas, na rua do Bom Gosto n. 40, tem poucos fundos e é optimo negocio para um principiante: a tratar na mesma rua n. 38.

# EXPOSIÇÃO
DE
## Fazendas e artigos de alta novidade
NA
## LOJA DO PASSO
### Rua Primeiro de Março n. 7 A.

**Cordeiro Simões & C.**, proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

**Artigos de alta novidade e ultima moda.**

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com linhos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, figurino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicadas padrões.
Setim Macão de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestides.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas. para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, canão, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos
Ditos de touquim e ditos de casemira.
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

**Popelinas.**
Neste artigo temos um variadissimo sortimento, não só em gosto como em qualidade.

**Lãs**
com listras de seda, ditas com palmas bordadas, ditas transparentes e de outras muitas qualidades.

**Luvas**
de pellica brancas e de côres, do verdadeiro fabricante Jouvin.

**Finalmente:**
tapetes para sofá, cadeiras, cama, entrada, etc.. cambraias brancas, chitas de todas as qualidades, madapolões, esguião, bretanhas, bramantes, algodões, collarinhos, punhos, meias para homem e senhora, punhos e collarinhos brancos e de côres para senhoras, gravatas para homem e senhora, peitos bordados, lenços de linho brancos e de cores, ditos de cambraia de linho, toalhas, guardanapos, panno fino, etc., etc.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

## E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:

**Settas** douradas.
**Bicos** de côres, tanto de seda como de guipure.
**Leques** dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
**Sahidas** de baile.
**Presentes.** diversos artigos proprios para presentes.
**Golinhas** e punhos.
**Manual** para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
**Sapatinhos** de setim para baptisado.
**Camisas** bordadas para senhoras.
**Ligas** de seda.
**Franjas** mosaicas.
**Adereços** de tartaruga.
**Voltas** de madreperola.
**Pulseiras** de madreperola.
**Lindas** flores para cabeça.
**Bolsas** de velludo.
**Perfumarias** dos melhores e mais afamados fabricantes.
**Chapéos** de sol para senhoras.
**Fitas** de velludo de todas as cores e larguras.

## Moscas.
Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

## Calvice.
A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

## Sardas e panos.
Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

## Grande descoberta
Curativo das molestias do peito pelo
**Xarope de sulphito de soda**
DE
**A. BERNET**

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no Deposito da pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

— Vende-se duas partes de uma casa terrea, sita á rua Velha n. 79, com muitos bons commodos: a tratar á rua da Conceição n. 60.

Grande liquidação de fazendas
NO
# BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72
DE
## Mendes Guimarães & Irmãos.

Tendo os proprietarios deste estabelecimento resolvido diminuir o grande deposito de fazendas, entenderam fazer esta grande liquidação, como se vê dos preços abaixo mencionados:

Chitas largas a 160, 200 e 280 réis.
Vende-se chitas francezas e finas a 120,280 e 320 o covado.
Lãzinhas a 120 réis.
Vende-se lãzinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 réis o covado.
Chitas para cobertas a 280 réis.
Vende-se chitas para cobertas a 280 e 360 réis o covado.
Alpacas de côres a 640 réis.
Vende-se alpacas de côres, finas, para vestidos de senhoras, a 640 réis o covado.
Metim de côres a 320 réis.
Vende-se metim de côres para vestidos de senhoras, a 320 réis o covado.
Cassas finas a 280 réis.
Vende-se cassas francezas, finas a 280, 320 e 360 réis o covado.
Cambraia Victoria a 3$000
Vende-se cambraia Victoria para vestidos a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.
Cambraia transparente a 2 e 3$000.
Vende-se peças de cambraia transparente a 2$, 3$500, 4$ e 5$.
Cortinados a 14$000.
Vende-se cortinados bordados para camas a 14$, 16$ e 18$.
Ganga amarella a 400 réis.
Vende-se ganga amarella para vestidos de senhoras e roupa para meninos, a 400 réis o covado.
Granadine a 500 réis.
Vende-se granadine preta com listras brancas para vestidos de senhoras, a 500 réis o covado.
Madapolão a 3,000 rs.
Vende-se peças de madapolão inglez fino a 3, e 4,000 rs.
Algodão a 3,500 rs.
Vende-se peças de algodão a 3,500 4, 4,500 e 5,000 réis.
Transparentes a 1,500 rs.
Vende-se transparentes para cadeiras a 1,500 rs. para liquidar.
Madapolão a 4,500 rs.
Vende-se peças de madapolão a 4,500 e 5,000; brim dito francez muito fino, a 7, 7,500, 8 e 8,500 rs.
Bramante a 1,600 rs.
Vende-se bramante para lençoes, de algodão, com 10 palmos de largura a 1,600 rs.; dito de linho muito fino a 2,500 o metro.
Algodão infestado a 900 rs.
Vende-se algodão infestado para toalhas e lençóes a 900 rs. o metro, dito muito fino a 1,000, e dito trançado a 1,280 rs.
Saias para senhoras a 2,000 rs.
Vende-se saias para senhora a 2, e 5,000 rs.

Brim de côres a 400 réis
Vende-se brim pardo e de côres para calças a 400 réis o covado.
Toalhas para rosto a 700 réis.
Vende-se toalhas de linho para rosto a 700 e 800 réis cada uma.
Chales de lã a 640 réis.
Vende-se chales de lã de quadros a 640 réis, chales de metim a 1$160 réis, chales de merinó lisos a 2$, e chales de merinó estampados, a 3$600, 4$ e 5$.
Aberturas a 2$000.
Vende-se aberturas de linho bordadas, para camisas, a 2$ e 3$500. Ditas de algodão a 200 e 400 réis.
Cortes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemiras finas para calças a 5$, 5$500 e 6$.
Cortes de brim a 1$400.
Vende-se cortes de brim de côres a 1$400. Ditos de brim de Angola a 1$800 e 2$500.
Cobertas a 2$000.
Vende-se cobertas de chitas de côres a 2$.
Colchas a 2$000.
Vende-se colchas de fustão para cama a 2$, 3$ e 4$.
Chapéos de sol a 2$500.
Vende-se chapéos de sol de alpaca, pequenos, para meninos, a 2$500 e 3$. Ditos pequenos, de seda, para senhoras, a 4$. Ditos para homens, de alpaca, a 3$500 e 4$. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda, finos, a 6$ e 8$.
Tapetes a 4,000 rs.
Vende-se tapetes para sala, de diversos tamanhos, a 4, 5, e 6,000 rs.
Cortes de cassas a 2,500 rs.
Vende-se cortes de cassas finas para vestidos a 2,500 e 3,500 rs.
Cortes de lã a 4,000 rs.
Vende-se cortes de lã para vestidos a 4 e 5,000 réis.
Roupa feita em liquidação.
Vende-se ceroulas de algodão a 1,000, ditas mais finas a 1,200, ditas de linho a 2,300 rs.
Camisas a 2,000 rs.
Vende-se camisas francezas finas a 2,500, 2,500 e 3,000 rs.
Paletots a 3,000 rs.
Vende-se paletots de alpaca preta a 3, 3,600 e 5,000 rs.; calças de casemira preta e de cores, coletes de casemira preta e de cores, e outras roupas feitas baratas e fazendas que está liquidando no Bazar Nacional, á rua da Imperatriz n. 72.

# PREDILECTA
**A' rua do Cabugá n. 1 A.**

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo da festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete galitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria. de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de sedá de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para, baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno: recebeu a Predilecta de [illegible] barato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

## Engenhos em Mamamguape.
Vende-se os seguintes:
**Barra,**
**Preguiça,**
**e Patricio.**
A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape. [illegible]sso Irmãos & C.

## Para qualquer serviço
Vende-se um escravo bom, côr parda, bastante possante, e chegado ha pouco de outra provincia, proprio para todo o serviço: na rua do Imperador n..... ou na rua da Imperatriz n. 60.

## Loja de fazendas
DE
## Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 400 rs. o cevado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs. o covado.
Cambraias de côres miudas e grandes a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça.
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o cevado
Toalhas grandes a 4$560 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abainhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos.
Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

## Cortes de casimira a 4$, 5$ e 6$000.
Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
## SONDAS OLIVAES
DE
## GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
**Vendem-se**
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
**Bartholomeu & C.**
34 — Rua larga do Rosario — 34

## E' economico.
Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

## Assembléa do Commercio
### Rua do Commercio n. 22
**Meira & Lima**

Os proprietarios avisam a seus freguezes que teem para vender o seguinte:
— Cinco minutos da attenção —
Doces seccos e em calda
Empadas de camarão
Fiambres preparado
Salame de Lyon
Tudo bom.
Bolos inglezes
Fructas preparadas
Vinhos superiores
Cerveja gelada
Tudo bom.
O bom café de Móka
Petiscos e bons bocados
Na assembléa
Se serve com agrado,
Tudo bom.
Bolinhos para chá
Pudins, pães-de-ló
Charutos da Bahia
E jogo de dominó.
Os donos deste estabelecimento avisam a seus freguezes que não são egoistas e promettem vender barato, para vender muito.
N. 22 — Rua do Comercio — N. 22
Armazem da Asemblea.

## Salsa parrilha
Muito nova e grossa.
Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

## Cura das hernias, pelas fundas de borracha.
As melhores e mais aperfeiçoadas das até hoje conhecidas.
**Vende-se**
na
**Pharmacia e Drogaria**
de
**Bartolomeu & C.**
A'
34. — Rua larga do Rosario — 34

## Vaccina. Vaccina.
Tendo o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães, montado na côrte um completo serviço deste artigo, tem aqui aberto um deposito da melhor e mais recente, cujos tubos se encontram na Pharmacia e drogaria
A'
34 — rua larga do Rosario — 34.

## Espartilhos.
Na loja do Pavão, vende-se espartilhos dos mais modernos a 3$500 e 4$000 cada um; assim como bonitos cintos com laços de setim a 5$000, e sedinhas lavradas com toque de mofo a 1$000 o covado: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix pereira da Silva.

## E' BOM SABER-SE
Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de receber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:
Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pulalo e borracha (gosto novo).

## Está se acabando
E garante se a boa qualidade do vinho puro das quintas do Lima, dos campos da Beira, superior ao da Figueira, e só se encontra no armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 8, seus successores.

## Lãazinhas baratas.
Na loja do Pavão, para liquidar, vende-se uma porção de lãazinhas de côres para vestidos, tendo de 320 rs. para cima; assim como ditas com listras de seda muito bonitas a 640 rs. o covado; alpacas de côres com listras de seda de 640 rs. para cima: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

# Aproveitem
O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:
Botinas de duraque para senhora a 2,500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 5,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo
aproveitem.

## Cal
Na rua Direita n. 14, vende-se novissima cal de Lisboa da ultima chegada.

## Penteados
de nova invenção.
Com um penteado destes pentea-se uma senhora em dous minutos, e acha-se decentemente penteada para um soirée, um baile, assistir casamento, e para ser noiva tambem: vende se pelo baratissimo preço de 25$ cada um, é só na casa de Odilon Duarte & Irmão, rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

## Para o fabrico de chapéos
A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

# Vende-se
Uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, contendo barro para toda e qualquer obra, com uma grande olaria, casa de vivenda e tres viveiros com peixes. Promette-se fazer todo e qualquer negocio: a tratar com Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

## Ceroulas e camisas.
Na loja do Pavão, vende-se ceroulas francezas de todos os tamanhos para homem a 1$600, e ditas de linho a 2$000, 2$500 e 3$000.
Camisas brancas com peitos de algodão, fazenda fina e por estarem um pouco enxovalhadas a 20$000 a duzia, ou a 1$800 cada uma, ditas com peito de esguião de linho a 3$000 e 3$500 cada uma, ditas com peitos e punhos de côr a 2$000 e 2$500: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Lustres e arandelas de vidro para gaz
Na grande exposição da rua do Imperador n. 35, junto ao escriptorio da companhia do gaz, vendem-se os mais bonitos e modernos lustres e arandelas de vidro para gaz, assim como tudo o mais que se torna necessario para esse fim, sendo tudo dos melhores fabricantes que ha na Inglaterra. Os preços são mais baratos do que em outra qualquer parte, e com a vantagem que é o dono do estabelecimento mandar assentar os lustres ou arandelas no lugar que o comprador quizer, sem que para isso pague alguma cousa. Tambem se compra ou troca-se lustres e arandelas já usadas, mas que estejam em estado de poder servir.

## Cal de Lisboa
Vende-se cal de Lisboa: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

## Vende-se
na rua do Vigario n. 19, primeiro andar:
Vinho do Porto engarrafado, em barris e em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa, superior qualidade.
Retroz do Porto.
Cimento Portland, legitimo

# TEM
## O 43 — Queimado — O 43
**Lãzinhas verdadeiras.**
## á 200 rs. o covado
**Todos se admiram !!**
Lãzinhas verdadeiras com lindissimos padrões a 200 rs. o covado; é fazenda de 400 rs.: aproveitem que é pechincha. O 43 convida ás Exmas. familias para mandarem buscar as amostras.
**O 43**
**Rua do Queimado.**

## Cortinados para camas
Na loja do Pavão vende se um grande sortimento de cortinados bordados proprias para camas e janellas, pelo barato preço de 8, 9 e 10,000 rs. o par, assim como colchas de damasco para camas de noiva a 10 e 12,000 réis—é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

# POMAR
Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

## VENDE-SE
um sobrado em caixão e uma casa terrea, sito a rua da Soledade ns. 2 e 4: a tratar na mesma rua n. 54, das 3 ás 6 da tarde.

## Attendei ! ...
A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam
Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para
Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar
Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24
Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento: assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.
De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.
Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.
Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias od paladar.
Só na confeitaria do Campos

# Novidade !!
## Venham antes que se acabe!
Madapolão francez fino a 3$200, 5$000, 6$ e 7$ a peça.
Dito inglez, fino, a 3$500, 4$, 4$800, 5$000 e 5$500 a peça.
Algodão bom a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.
Ditas trançadas, fina, a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Lãs japonezas a 200, 220 e 240 rs. o covado.
Sapatos de charlote e de casemira, para homem, a 2$.
Dito de dito, para meninos e meninas, a 1$800.
Chapéos de todas as qualidades, para homem, a 2$ 2$500, 3$, 3$500 e 4$ um, e para menino a 1$800 um!
Collarinhos de linho a 2$ a duzia, e de papel a 200 e 240 rs. a duzia.
E outras muitas fazendas que se vende com 30 por cento menos de seu valor, na rua do Livramento n. 30, loja do Lima Coutinho & C.

## Pentes girafe.
Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

## Papai, mamãi.
Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

## Gaiolas, gaiolas.
A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a ellas antes que se acabem.

## Luvas brancas
de Jouvin: a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, é só quem as tem frescas.

## Para senhoras
Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

## Sedinhas á 1$500 o covado.
Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

## Fustão.
Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilheerm & C.

## *Colchas para camas*
Na loja do Pavão vende-se colchas de fustão brancos, para cama a 2,500, ditas de dito de cor a 5,000, cobertas de chita e de cretone, de 2,500 para cima e ditas de metim escarlate forradas com madapolão a 5,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## E' com as noivas
A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias pera noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira.

## Aos meninos
A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas-mudas venham ver se não é verdade.

## Grande liquidação.
de miudezas e chapéos: no novo Bazar, rua do Marquez de Olinda n. 53.

— Vende-se um sitio na Capunga, rua da Baixa Verde n. 14, com 81 palmos de frente e 300 de fundo, com uma casa, e bastantes arvoredos: a tratar na mesma.

## Lustres, candieiros e arandellas.
A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

— Vende-se a taverna da rua de S. Jorge n. 88, em Fóra de Portas, bem afreguezada e com poucos fundos, propria para um principiante: a tratar na mesma.

# VENDE-SE
a taverna sita á rua do Barão da Victoria n. 41, muito afreguezada: a tratar na rua [illegible] Rosario n. 40.

## Vaccina
muito nova, verdadeira, ingleza, chegada pelo *Mendoza*: na pharmacia americana de [illegible] Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 12.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu [illegible] á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul [illegible]
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

## As unicas verdadeiras
Bichas hamburguezas que vem a [illegible] na rua do Marquez de Olinda n. 51

— Vende-se um terreno com 200 palmos de frente e 250 de fundo, tendo edificada uma casa de madeira no fundo do mesmo, confrontando com o cemiterio publico, em Santo Amaro: a tratar no mesmo a qualquer hora do dia.

## Casemiras
Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de casemiras de cores e mesciadas, tanto claras como escuras, proprias para calça; paletós e coletes por preços muito baratos, assim como no mesmo estabelecimentos se manda fazer qualquer obra tendente a alfaiate, com a maior presteza e por preços muito razoaveis: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Cortes de cambraia
Na loja do Pavão vende se cortes de cambraia transparente com babados largos, tanto brancos como de cores, por baratos preços, por terem algum pequeno defeito: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Botões de aço para vestidos.
Na rua Duque de Caxias n. 111, se encontram os procurados botões de aço e de metal para vestidos e casacos de senhora e de meninos por preços mais baratos do que em outra parte.

— Vende-se um pequeno sitio com duas casinhas de taipa, cobertas de telha, tendo uma dellas 2 quartos, sala da frente e de jantar, e cozinha fóra; e a outra 1 quarto, sala da frente e de jantar, com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da Casa Amarella: a tratar na rua da Palma n. 18.

## Liquidação de roupa feita
Na loja do Pavão liquida-se uma grande porção de roupa para homens e meninos, como sejam calças de casemiras pretas e de cores, para todos os preços e qualidades; ditas de brim de Angola para differentes preços; ditas de brim de cores, pardos e brancos; paletots saccos, [illegible] e fraks de panno preto e de casemiras de cores; coletes de todas as qualidas, por preços baratissimos, assim como grande porção de camisas e ceroulas por menos 30 0/0 do seu valor só para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Chapéos para senhoras
A loja da Passo, á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu um rico sortimento de chapéos para senhoras, pretos e de cores.

## PARA LUTO
Vende-se chitas inglezas pretas com pintas a 200 rs. o covado, dita franceza muito fina, tanto lisas como com pintas de 320 rs. para cima; merinó preto a 800 rs. e muito fino a 1,000 rs.; lãzinhas, princezas e alpacas de todos os preços; lãzinhas pretas lisas de 400 até 800 rs.; assim como uma grande porção de retalhos tanto de chitas pretas como de lãs, que se vendem por preços baratissimos; tambem uma grande porção de chales pretos de lãs a 1,000 rs. por estarem um pouco russos: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Sobrado.
Vende-se em uma das melhores ruas desta cidade, um sobrado em bom estado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, taverna, ou na praça do Conde d'Eu n. 17, taverna.

## Salsa-parrilha do Pará
Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

## Aos cigarreiros
A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

# VENDE-SE
Na rua do Vigario n. 19, vende-se o seguinte:
Cimento de Portland, em primeira mão.
Vinho do Porto, engarrafado, finissimo, em caixas de duzia.
Dito dito em barris e ancoretas.
Vinho Sherry, inglez em caixas de duzia.
Vinho Collares em ancoretas.
Cera em velas, de Lisboa.
Cera em grume, idem.

# CHEGARAM
## as desejadas lãzinhas a 200 rs. o covado.
Rua do Queimado n. 43.
(Defronte da loja de chapéos da Praça [illegible])
Lãzinhas á imitação de seda com riquissimos padrões a 200 rs. o covado. Só o 43. Dão-se amostras. Venham antes que se acabem.

# CALÇADOS
Chegou para o n. 111, rua do Duque de Caxias, um completo sortimento de botinas e sapatos de entrada baixa, de daraque e chagrin, para senhoras e meninas; borzeguins de pellica e de bezerro, para meninos; chiquitos de [illegible] para crianças; e mais outras qualidades de calçados, tudo mais barato do que em outra parte.

## E' bonito
As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

## Potassa da Russia
Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 5, tem para vender superior potassa da Russia em barris de 25 kilos, por preço modico.

## Aos nervosos
A NOVA ESPERANÇA acaba de receber [illegible] res milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

## Para concertar meias
A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

## Bramante para lençoes a 1$800 2$000 e 2$500
Na loja do Pavão vende-se superior bramante para lençoes, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de 1 vara 1/4 para um lençol, sendo de algodão a 1,800 rs. a vara, dito mais encorpado a 2,000 rs., dito de linho puro a 2,500 e 2,800 rs.; assim como atoalhados superfinos tanto de linho como de algodão, por preços muito em conta, e peças de algodãozinho para lençoes finos, tendo de 4,000 rs. para cima: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## Pesos e medidas.
Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

# ASSEMBLEA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS.

### REFORMA ELEITORAL.

(Continuação.)

Apresenta ainda em demonstração deste facto os dous programmas do partido liberal de 1864 e de 1868. Combate depois a eleição directa pelo suffragio universal. Daria mil votos contra esse principio.

Insistindo em sua apreciação, cita muitos factos historicos; alludindo principalmente á França, ainda vai buscar alli muitos exemplos em favor da sua opinião.

Outro ponto de que em seguida se occupa largamente é a constitucionalidade do voto indirecto.

Cita a legislação portugueza, para provar que alli se passou á eleição directa pelo acto addicional em 1852. Contesta que houvesse, como se tem dito, lei anterior ordinaria mudando o systema da eleição.

No nosso paiz a inconstitucionalidade é caso julgado. Procura demonstrar esta proposição em um parecer de 1813, e em actos posteriores da camara que justifica com documentos que apresenta.

O presidente insta neste ponto para que o orador termine o seu discurso, por ter decorrido já muito tempo depois da hora destinada á primeira parte da ordem do dia.

O orador observa que ainda não decorreram as duas horas que lhe são permittidas pelo regimento, porquanto começára a fallar muito depois de 1, e ainda não eram 3.

O presidente ainda repete a sua instancia, lembrando que se achava na sala o ministro da marinha para assistir á discussão do seu orçamento; mas o orador continúa argumentando calorosamente, despertando ora ruidosos apartes, ora grande hilaridade, até chegar á conclusão de que não aceita a eleição directa sem a reforma constitucional.

Entrou finalmente na especialidade do projecto terminando por assegurar o seu voto ás emendas da commissão. Ao terminar este discurso, o orador, que se sentou, visivelmente cansado, tendo chegado por vezes a faltar-lhe a voz, foi cumprimentado por muitos dos seus amigos politicos.

**O Sr. Florencio de Abreu** começou respondendo ao deputado pela Parahyba o Sr. Anisio, no ponto em que sustentara que era indirecta nos Estados-Unidos a eleição de senadores.

Explicando o methodo dessa eleição, apoiou-se em um trecho que leu de Statemiler, justificando assim o aparte que fizera ao orador quando invocara aquella autoridade, e que lhe merecera uma contestação vehemente. Aquelle deputado dissera que o ia confundir, e agora é elle que ficará confundido.

Diz ainda que se ha eleição indirecta nos Estados Unidos é a do presidente da Republica. Mas essa mesma reduz-se á uma eleição directa, porque o votante escolhe um eleitor, que ha de votar em candidato do seu partido.

Justifica tambem esta opinião em outro trecho que leu do mesmo autor.

Tendo assim respondido ao deputado pela Parahyba, passou a occupar-se do artigo em discussão.

Faz primeiro sobresahir a facilidade com que o ministro do imperio, do voto innominal que classificara o systema o mais logico, mais completo prra a representação das minorias, passara ao voto incompleto, que lhe foi imposto pela sua maioria.

Apreciando os inconvenientes de qualquer desses systemas, diz que o que se tem em vista é fazer passar uma lei, boa ou má, para depois se mostrar ao paiz que é este governo que faz as reformas.

Depois de muitas considerações no sentido de combater a eleição indirecta, entrou na especialidade da materia, analysando as emendas da commissão.

Aprecia muito detidamente a representação das provincias, fazendo sobresahir a desigualdade em que ficam pelo augmento que se propõe nas emendas da commissão.

Julga mais desprotegidas as provincias do Sul que as do Norte do imperio.

O ministerio comprometteu-se na falla do throno a fazer passar a reforma eleitoral; não o tendo conseguido, só tinha hoje um caminho a seguir — retirar-se do poder.

Defende a opposição da accusação que se lhe faz de protellar os trabalhos, não fazendo muitas vezes casa.

E' ao governo que cumpre fazel-a. Elle tem para isso uma maioria numerosa. Se a não reune é porque não póde, ou porque não quer; em todo o caso a responsabilidade é sua, não é da opposição.

Acha perigoso este divorcio do poder com a opinião. Estando o Brasil cercado de republicas, sendo a unica monarchia na America, póde vir a ser o resultado dessa politica o desmoronamento das instituições.

Julga que não deve augmentar-se a despeza publica com o augmento das deputações, porque os impostos são já muito pesados, e mal o povo poderá mais tarde satisfazer os encargos que vão pesando sobre os cofres do thesouro.

Conclue dizendo que satisfez a um dever de sua consciencia combatendo mais de uma vez a reforma eleitoral.

**O Sr. Carlos Peixoto** (Attenção): —Sr. presidente, é a verdade da eleição o objectivo de todos os homens pensadores deste paiz e a phrase que de continuo se repete ao discutir-se o projecto que reforma a nossa legislação eleitoral, accrescentando-se que dessa reforma provirá a regeneração de todo o systema.

Fallando ao meu paiz com toda a franqueza, começarei por estranhar, Sr. presidente, que o gabinete 7 de março tão empenhado se mostre na reforma da lei eleitoral, simulando prestar homenagem ao direito sagrado da escolha dos representantes do paiz,

Esse ministerio, Sr. presidente, que está julgado pelo paiz como tendo por principal empenho firmar o regimen do absolutismo entre nós! (Apoiados e não apoiados.) Para prova desta asserção, basta recordarmo-nos do decreto de 22 de maio de 1872 que dissolveu a camara porque a opinião do paiz representada nesse ramo do poder legislativo continuou em sua maioria a politica que seguia.

E, Sr. presidente, tanto mais censuravel é esse acto do gabinete 7 de março, quanto é certo que a eleição de 1869 que produzio essa camara ferida por elle, e eleita quando incumbida da gestão dos negocios publicos o ministerio de 16 de julho, teve por si a vontade de um partido inteiro e a abstenção de nossos adversarios radicaes, que por esse motivo deixaram de ser tambem representados e que de certo não o apoiariam.

Sr. o ministerio de 16 de julho, Sr. presidente, não deixou de intervir nessa eleição, é certo que não o fez, como o gabinete 7 de março em bem de individuos e sim de um grande partido constitucional, que enviou ao parlamento os mais illustres de seus membros (Apoiados.)

O actual ministerio, portanto, Sr. presidente cujas tendencias para firmar, como disse, o regimen do absolutismo ficaram por demais acentuadas por essa medida extrema, não me parece muito sincero no esforço de satisfazer esta aspiração nacional. Não póde ter escapado á camara que o procedimento vacillante e incomprehensivel do ministerio deixando como que, mutilado o seu projecto, corra sua discussão abandonada pela maioria que lhe são mais chegados e principalmente pelo seu leader, o distincto representante de Pernambuco vem provar que o proprio ministerio não se julga com a força precisa para realisar esta reforma, que reclama de sua parte toda boa vontade e mesmo energia. (Apoiados.)

Se o ministerio, Sr. presidente, obedece a inspirações proprias na sustentação do projecto que nos apresentou o illustrado Sr. ministro do imperio, devendo estar ellas de harmonia com o seu passado e as suas tendencias pronunciadas, não pode por fórma alguma satisfazer elle o grande *desideratum* da manifestação livre do pensamento nacional, que para o mesmo não tem grande valor, como já o provou.

Se ao contrario obedece á inspiração alheia, á inspiração de alguem, que embora possuindo o conhecimento dos homens e das cousas de nosso paiz, não tenha apprehendido exactamente o voto nacional neste assumpto, talvez pela elevação do ponto de vista de que nos observa, convirá á camara que faltando ao gabinete convicções proprias e sendo as suas contrariadas, não é o mais competente para a realização desta reforma, que procurará sophismar.

A prova de tudo isto, Sr. presidente, tem-se na marcha que tem tido a discussão e ter-se-ha na sorte do projecto, se em tempo a camara não o condemnar *in limine*.

O Sr. Ignacio Martins: —Já está condemnado; ainda não passou um artigo do projecto, a camara tem rejeitado todos.

O Sr. Carlos Peixoto: —Sr. presidente, sendo incontestavelmente assumpto da maior magnitude a lei eleitoral, ao governo não é licito escusar-se da responsabilidade que sobre si pesará pelo que for decretado pela camara neste sentido; entretanto elle vê impassivel seu projecto, condemnado pela camara ser substituido aos poucos, sem o necessario estudo e exame por meio de emendas que completamente desvirtuam a idéa primitiva.

O Sr. Ignacio Martins: —Substituido por partes.

O Sr. Carlos Peixoto: —Era preciso que o ministerio na discussão de cada artigo viesse declarar ao paiz as causas que actuaram em seu animo para, renunciando o seu proposito, aceitar as emendas da commissão; porque, senhores, não posso comprehender como no nosso regimen, em questão tão melindrosa e grave como esta, se possa prescindir da intervenção do governo que iniciou a reforma por projecto de um dos seus membros, e que é de presumir-se não havel-o feito senão depois de apurado estudo, depois de se ter munido dos dados precisos á elaboração de tão importante lei. (Apoiados.)

O projecto que será convertido em lei não é mais o do governo, que foi forçado a abandonar sua obra, ella se comporá de idéas dos diversos grupos em que de divide a camara, aceitas sem remedio pela commissão para poupar ao ministerio a defecção de votos.

E' uma circumstancia esta, Sr. presidente, que não se pode deixar de tomar na maior consideração, porque vem firmar, em prejuizo das nossas instituições, o precedende de viver um ministerio sem o apoio da camara.

Não deixarei de significar á camara que não foi simplesmente a dissidencia que se pronunciou contra este projecto, quando nos foi apresentado na ultima sessão; muitos membros da maioria que apoiavam o ministerio o receberam mal, e entre elles citarei os que compõem a deputação mineira que se reuniram, e, depois de longa conferencia, resolveram a nomeação de uma commissão para offerecer-lhe emendas sobre pontos capitaes, da qual fez parte o humilde orador.

E de passagem accrescentarei, que não ficou de todo fóra de combate a idéa da eleição directa: no seio da deputação mineira ergueram-se vozes das mais autorisadas de entre nós, procurando convencer-nos não só da necessidade da decretação da eleição directa, como tambem de que ella não feria preceito, de natureza constitucional, e se alguns d'entre os illustres mineiros, que assistiram a essa conferencia, resolveram manter a eleição indirecta aperfeiçoada, era como meio de transição áquelle systema, que entendiam não estar o paiz ainda nas condições de adoptar.

O Sr. Cunha Ferreira —Menos da minha parte.

O Sr. Horta Barbosa: —E da minha.

O Sr. Carlos Peixoto (para o Sr. Cunha Ferreira): —V. Exc. foi sempre de opinião que a eleição directa era inconstitucional.

O Sr. Horta Barbosa: —E eu tambem sempre tive a mesma opinião.

O Sr. Carlos Peixoto: —Por minha parte direi á camara que já nessa conferencia manifestei o meu desejo de ver decretada a eleição directa, como meio de se ter *eleição*, se bem que declarasse tambem que me parecia não se poder decretal-a sem offensa da nossa carta.

O Sr. Candido Murtha: —Apoiado.

O Sr. Presidente pede ao orador que entre na materia do artigo.

O Sr. Carlos Peixoto: —Sei, Sr. presidente, que a discussão relativa á natureza do systema, se directo ou indirecto, não pode ser considerada opportuna nesta occasião; porquanto o debate limita-se ao art. 5.º, e entende-se que a camara já se pronunciou a respeito, desde que adoptou o 1.º artigo: fallo nisto de passagem.

Rererindo-me ao art. 5.º, Sr. presidente, manifestarei á camara a estranheza de que me acho possuido, vendo os nobres deputados que se mostram tão zelosos pelo respeito á constituição, pugnar pela adopção do principio da representação de minorias na eleição de senadores.

Se é uma verdade, Sr. presidente, que se limita o exercicio do direito de voto decretando-se a eleição directa, e, portanto, devemos recuar diante desse sério obstaculo mantendo o systema indirecto, é tambem verdade que dispondo nossa constituição no artigo, creio que 43 que a eleição de senadores se fará por lista triplice, admitti-a a emenda da commissão que não permitte que os eleitores votem em mais de dous nomes, quando se tenha de preencher uma vaga, limita-se tambem o direito consagrado pela constituição de poder o eleitor votar em uma lista de tres nomes. (Apoiados e contestações.)

Embora as reclamações dos nobres deputados, continuarei a manter esta opinião, e duvido que com fundamento possam destruil-a.

E se a constituição determina expressamente que o eleitor vote em tres nomes, é certo que se limita o direito de voto não se consentindo que elle vote em mais de dous nomes. (Apoiados e contestações.)

Se é de natureza constitucional o artigo que estabelece o systema indirecto, a eleição de dous gráos, tambem o é a disposição deste artigo, que se refere ao direito do voto, reputado direito politico pelos que sustentam, não podermos constitucionalmente passar para o regimen directo. Se a disposição do art. 43 não é comprehendida pelo art. 178, então nada do que diz respeito a eleições o é (Apoiados.)

Mas, senhores, não é somente a offensa que vai á constituição, segundo as doutrinas dos proprios propugnadores do projecto, que descubro na adopção do principio da representação artificial das minorias quanto á eleição senatorial. E' preciso attender-se que a eleição senatorial que só se procede para preenchimento de vagas, os eleitores não designam o senador; intervem para este fim o chefe da nação; não sendo portanto sómente ella que o elege, ou pelo menos o elemento popular que intervem nessa eleição.

Se assim é, Sr. presidente, V. Exc. convirá em que, restringindo-se o direito do povo ou de sua maioria, vai-se delegar ao imperador uma attribuição que se pode tornar perigosa, deixando-se-lhe mais largueza na escolha, e que o exporá aos commentarios sempre apaixonados dos partidos que se sentirem prejudicados.

Admittido o voto incompleto, senhores, é certo que combinação alguma vingará nas provincias para excluir o representante do terço, pelo que não é menos certo que sempre fará parte da lista triplice um representante da minoria. Assim, portanto, não se pode pôr em duvida que se tivermos a infelicidade do chefe da nação se manifestar no sentido favoravel a algum dos partidos, terá sempre meio legal de nomear senador o cidadão que pertencer ao partido de sua preferencia, sendo burlada a vontade dos eleitores da provincia e, conseguintemente, desvirtuado o espirito da constituição, que deseja que vingue a vontade da maioria da eleição de seus representantes, tanto deputados como senadores.

Ha, pois, toda a razão, Sr. presidente, para que se abra ao principio da representação da minoria uma excepção quanto á eleição senatorial.

Em relação á eleição do deputado, não se dá a mesma razão, porque se o terço pode sempre fazer-se representar, o que daqui a pouco provarei á camara não ser exacto, em todo o caso a vontade da maioria prevalecerá enviando ao parlamento dous ou tres representantes seus por districto, ao passo que em relação ao senador ella poderá ser completamente nullificada.

Parece-me, Sr. presidente, que esta razão merece algum peso, e chamo para ella a attenção do illustre membro da commissão, que tem tomado a si a defeza da mutilação do projecto. Convém que S. Exc. não perca de vista que, adoptado o principio da representação da minoria, na eleição senatorial, ella poderá ser sempre attendida de preferencia á maioria.

O Sr. Barros Cobra: —Como se pode dar hoje.

O Sr. Carlos Peixoto: —Não, senhor; hoje a lista presente á corôa exprime o voto da maioria da provincia, não limitado pelo terço.

O Sr. Barros Cobra: —V. Exc. falla em theoria; é preciso attender á pratica.

O Sr. Carlos Peixoto: —Referindo-me, Sr. presidente, ao principio da representação das minorias, com quanto já alguns dos nobres deputados que se tem occupado deste ponto tenham procurado demonstrar que com o voto incompleto não se preenche sempre aquelle fim ainda no caso de attingirem ellas a um terço, insistirei neste ponto para demonstrar á evidencia que com um terço do eleitorado será quasi impossivel a minoria fazer se representar.

E' questão de calculo simplesmente; a demonstração dessa proposição que acabo de emittir se encontra no seguinte exemplo: dando-se-me 765 eleitores, e 500 ao meu adversario, numero este muito superior ao terço, seria igual se a totalidade fosse 1,500, ainda a minoria não será representada desde que houver uma regular e simples divisão dos votos.

Note a camara no numero que tomei; 765 eleitores de uma parcialidade, contra 500 de outra; ainda esta parcialidade representada por 500 eleitores não poderá eleger um representante, votando cada eleitor em dous nomes somente.

Uma voz: —Está enganado.

O Sr. Carlos Peixoto: — Basta, Sr. presidente, que das 765 cedulas correspondentes ao numero de eleitores se tirem 510, e em todas estas se escreva o nome de um candidato, o qual terá por isso 510 votos; na metade destas o de outro candidato que receberá 255; e na metade restante o de outro que tambem ficará com 255. Restam ainda 255 cedulas, nas quaes se escreverá os nomes destes ultimos, que sommados aos recebidos nas primeiras cedulas dar-lhes-ha 510, de sorte que esses tres candidatos virão a ter 510 votos cada um, numero superior ao que póde ter o candidato contrario que poderá reunir no maximo 500 votos.

O Sr. Barros Cobra: —E' uma hypothese gratuita.

O Sr. Carlos Peixoto: — O numero de eleitores da maioria, para corresponder ao caso que figurei, devia ser, na minha hypothese, 1,000, reduzi a 765 e fica provado que o terço do primeiro, que é maior ainda, não se póde fazer representar. Não é hypothese gratuita como acaba de dizer o nobre deputado, ao contrario é uma hypothese que se ha de verificar sempre e que não póde ser repellida contando-se com causas fortuitas de desunião dos partidos, da apresentação de grande numero de candidatos, que não devem servir de base á solução de uma questão desta ordem e influir em nosso espirito quando se diz pretender-se sinceramente a representação das minorias, que attingirem á um terço.

O nobre deputado sabe que não sou avêsso á representação das minorias, por me parecer o unico meio, á manter o systema indirecto, de se acabar ou ao menos de se modificar o furor das lutas dos partidos que tanto mal nos tem feito.

Noto, Sr. presidente, que ao discutir-se projecto tão importante, não se procure colher no estudo do paiz os dados que devem guiar-nos na decretação de uma medida desta ordem, e que aos paizes da Europa se vá pedir lições nesta materia. E' um dos grandes vicios do nosso parlamento.

Não se procura estudar a situação do paiz, e ou pelo desejo da exhibição de conhecimentos do que se passa naquellas nações, ou porque seja realmente mais facil copiar do que crear, estudando-se a marcha do paiz, seus costumes e tendencias, é certo que essa causa tem maleficamente influido nas medidas sabidas do parlamento. Sobretudo, em relação ao projecto em discussão me parece da maior inconveniencia que não estudemos os factos que se dão entre nós para resolvermos esta questão, naquelles resolvida de conformidade com a natureza das instituições e outras condições.

Vai-se por exemplo pedir inspirações á Dinamarca que com o seu systema eclético de tres cathegorias de eleitores e suas circumstancias especiaes não deve servir-nos de norma principalmente para decretação de medida que firma a verdade do systema representativo.

Aquelle paiz, em cuja legislação foram, em 1849, consagradas pela primeira vez as instituições livres, quando o Brasil já dellas gozava, não é o mais proprio, por certo, para dar-nos lições em materia desta ordem.

Devemos reputar-nos neste ponto mais adiantados, por certo, que a Dinamarca, onde o systema representativo foi instituido muito tempo depois de seu estabelecimento entre nós, onde nasceu com a nossa emancipação politica; e nem é elle semelhante ao nosso, para o que basta attender-se ao direito que tem o soberano de dissolver as duas casas do seu parlamento ou Rigsdag.

Alli ainda se dá, como a camara sabe, o facto de não ser constituido todo o Laudsthing, corporação que corresponde ao nosso senado por meio de eleição, havendo membros nomeados exclusivamente pelo rei.

Se lançarmos as vistas para a Inglaterra, paiz livre por excellencia, verificaremos que em relação a este objecto deve ser o ultimo consultado para traçar-nos normas, pela sua organisação especialissima, pela indole do povo e ainda pelo que se dá em relação á constituição das suas duas camaras. Como V. Exc. sabe, alli todos os systemas tem entrada em materia de eleição, a que só se procede para a nomeação dos membros da camara dos communs, não sendo os da camara alta eleitos pela nação, o que por si basta para acentuar a differença na organisação politica.

Entretanto a eleição da camara dos communs em que a legislação admitte differentes systemas, bem como o principio da representação das minorias nos grandes circulos, exprime a vontade da nação, porque alli a lei é lei.

Referindo-me a Inglaterra direi á V. Exc. que o que me merece mais sympathia em sua legislação eleitoral é a penalidade nella estabelecida, que em relação á esse paiz será ocioso dizer que tem effectividade.

Tratando-se de reforma eleitoral, de garantir a manifestação livre do voto, nós que conhecemos o nosso paiz e sabemos que é do abuso do poder e de seus agentes que tem nascido os grandes males que deploramos, deviamos occupar-nos de preferencia de cohibir esses abusos, decretando penas fortes para aquelles que intervém no processo eleitoral.

Me parece que é em parte devido a esta causa o bom resultado que as instituições livres teem colhido na Inglaterra. Alli entre as qualidades que inhibem o individuo de ser votado, ha a da prova de ter empregado manejos illicitos e reprovados para a sua eleição, ficando até excluido pelo longo prazo de 7 annos de se apresentar candidato.

Em relação ao direito de voto tambem se encontra disposição quasi analoga: o cidadão perde o direito de voto se se provar que elle tem empregado meios illicitos em eleições.

Pretendendo-se melhorar o nosso systema eleitoral, deve-se ter como principal medida o estabelecimento de penas e a effectividade dellas; penas de toda a ordem mesmo rigorosas, como de prisão e incapacidade para votar e ser votado em certo prazo.

(*Continuar-se-ha*).

# FOLHETIM

## JOANNA
## UM JOGO DE PAIXÕES.

POR
**George Sand.**

(TRADUCÇÃO DE X. X. X.)

PARTE PRIMEIRA

I

(Continuação do n. 212.)

E' verdade que havia muito tempo que meu pai não corria pessoalmente os riscos d'essas aventuras; mas não é menos verdade que os fazia correr aos outros, visto como era, como o final de sua conversa com minha mãi ma revelou, um dos chefes que dirigiam uma especie de exercito occulto de individuos de todas as especies, desde os curiosos de flibusteirismo e não de trabalho, que eram em maior numero, até alguns credores da forca.

O contrabando em summa, não obstante a animação que encontra em todas as classes, sem que ninguem escrupulise em aproveitar-se d'elle, é uma chaga social e economica.

Sabendo-o, devia eu entretanto resignar-me á sentir em mim uma como especie de vicio, e á considerar o bem estar de que gosava, á começar pela boa educação cujos beneficios recolhia, como uma especie de roubo commettido não só ao estado, mas tambem ao commercio legitimo e honesto de meus concidadãos.

O que fazer em semelhante situação? Supplicar á meu pai para que voltasse ao bom caminho? Não me senti com a coragem precisa para fallar-lhe n'esse tom; demais era quasi certo que eu não conseguiria aquillo que minha mãi não obtivera com toda a sua prudencia, e que afinal só viesse á conseguir novos rompimentos e ainda mais profundos.

Aguardar uma opportunidade para manifestar-me severamente contra esse genero de industria, sem entre tanto dar mostras de saber que meu pai coparticipava de semelhante industria; eis o que me pareceu mais aceitavel, e o que julguei poder tentar algum dia, mais para adiante, quando tivesse obtido o direito de fallar como homem.

Detendo-me n'essa conclusão, procurei acalmar-me; mas em balde o tentei, por que uma outra agitação muito mais viva e vehemente tinha-se apoderado do meu espirito.

Eu nunca tinha ousado encarar uma mulher. Era um innocente, muito casto, posto que facil de commover-me quando occasião azada se offerecia.

Tratava-se entretanto de atirar aos meus braços a mais bella creatura do mundo, uma moça de quinze annos, capaz de me amar desde que me visse!

— Como é isto possivel? perguntei á mim mesmo. Como é que eu, timido estudante, já posso ser amado por uma admiravel creatura que faz andar a cabeça á roda á uma população inteira?

Parecia-me isso incrivel, e assemelhava-se á um conto de fadas; mas que deslumbrante illusão! e porque meio repelli-la?

Confesso que não me lembrei de condemnar Manoela pelo facto de ser filha de contrabandista, e que as reflexões de meu pai á semelhante respeito pareceram-me logicas e sem replica, visto como afigurou-se-me natural essa alliança, e como um meio de melhor sepultar nos braços da complicidade a mancha commum, que, n'uma sociedade mais elevada, me podia ser um bom dia lançado em rosto.

Em conclusão, achei que minha mãi não tinha razão em se oppor á essa proxima entrevista, cuja lembrança fazia-me pulsar o coração como se me quizesse saltar do peito.

II

Na manhãa do dia subsequente procurei mostrar-me calmo, simulando nada ter ouvido; mas tornei-me pensativo e caprichoso, ora melancolico e triste, ora alegre até a loucura.

Perdi o somno e o appetite; e apaixonei-me, enfeiticei-me loucamente por um phantasma, por um ser que talvez eu nunca tivesse de ver, visto como muitas cousas podiam ter lugar antes que meu pai voltasse ao seu projecto, e que minha mãi não mais o combatesse!

Tive a idéa de fallar-lhes n'isso; mas fôra mister confessar que eu sabia tudo o mais; e demais o amor enchera-me de uma invencivel timidez, e era uma como pungente perturbação em meio de uma deliciosa embriaguez.

Regressei ao collegio, esperando que o estudo me aliviaria d'esse tormento, ou que me faria ter paciencia e esperar até o anno seguinte. Mas assim não aconteceu, e n'esse inverno trabalhei mal.

Minha mãi teve sciencia d'isso, e reprehendeu-me com uma severidade de que não a julguei capaz; e meu pai, que viera á casa ao tempo da Paschoa, e de quem eu esperava mais indulgencia, foi ainda mais severo, e chegou até a declarar-me que eu não iria á montanha se por ventura não obtivesse premios.

Essa ameaça produzio effeito, pois assombrou-me de tal modo que levou-me á ganhar o tempo perdido e á obter rs destincções acostumadas.

Logo que chegamos á montanha, procurei saber por todos os meios possiveis, se meu pai ainda pensava nos meus esponsaes. Eu tinha então dezesete annos; tinha, pois idade. Mas o projecto parecia inteiramente esquecido.

Certo dia, tratou-se de casamento á proposito de minha irmãa, que continuava á dizer sempre que desejava ser religiosa ou quando não professora.

Aproveitei-me do ensejo para declarar alto e bom som que ella obrava mal, e que, pelo contrario, eu desejava ardentemente casar-me moço.

N'essa occasião sorprendi um olhar de meu pai que parecia dizer á minha mãi: Bem vês que minha idéa era boa. Mas, ella, longe de responder-lhe, disse, dirigindo-se á mim:

— Tanto tú como Joanna, ambos pensam mal. Certamente devem casar-se, mas antes d'isso convém pensar no que vão fazer. Ambos são crianças; ella é moça de mais para dizer—não, e tú muito moço para dizeres—sim.

Insisti, porém mui desasadamente e sem poder occultar o rubor que me tingio as faces; e meu pai disse:

— E então! Não parece que elle já está apaixonado?

Estive prestes á dizer —sim,— tão lasceo me achava de dissimular; mas lembrei-me de que, se disesse—sim, meu pai poderia julgar-me louco e renunciar ao projecto de apresentação; e, pois, contive-me, tanto mais quanto ninguem acreditaria que eu estivesse apaixonado por uma pessoa á quem nunca vira.

Não sei, pois, o que ia responder; mas o que é certo é que a palavra amor fez tambem corar minha irmãa, em cujos olhos revelou-se uma severa indignação; e que minha mãi impoz-me silencio, lançando-me assim de novo no desconhecido do meu destino.

A' noite d'esse mesmo dia achei-me á sós com minha irmãa, sentados ambos n'um banco do jardim, eu fitando as estrellas sem pensar n'ella, e ella calada e sem parecer pensar em mim.

Joanna tinha então treze annos. Era alta e delgada, pallida e loura, extremamente delicada e linda.

Não havia nenhuma semelhança entre os seus e os traços de meus pais e os meus, visto como todos nós eramos morenos, muito corados e de forte compleição e estatura.

Seu caracter tambem não tinha nenhuma especie de relação com o de meu pai, nem com o meu, e demais todos os seus gostos diferiam por tal forma dos nossos que dir-se-hia que ella os affectava.

Com minha mãi ella só tinha de commum a bondade e a seriedade; mas, ainda assim, havia um quer que fosse de bem destincto entre ambas, visto como, á pezar de ter sido educada por nossa mãi, que era protestante, ella escolhera desde a mais tenra infancia a religião catholica para sua religião, o que não deixava de ser extraordinario e singular.

Segundo a logica das cousas, pertencendo nossos pais á igrejas diversas, e não querendo offender direitos reciprocos, eu deveria pertencer á communhão de meu pai, e minha irmãa á de sua mãi. Mas dava-se justamente o contrario, visto como eu era protestante, sem ter procurado sê-lo, e Joanna era catholica, como se a sua vocação para o catholicismo se tivesse de tal modo revelado que levasse nossos pais á permutarem seus respectivos direitos.

Não me occorria, não me accudia á memoria a lembrança do modo como isso se tinha passado; mas, n'aquelle instante, pensei n'esse objecto, porque todas as minhas reflexões se dirigiam para Manoela Perez, e porque se me afigurou que essa moça, educada n'um convento, talvez viesse á repellir-me por causa da minha heresia; o que sem duvida deu motivo á meu para sobre-estar no seu plano.

Não podendo conter-me, interroguei Joanna, dizendo lhe:

— Explica-me as razões pelas quaes não pertencemos ambos á mesma religião!

Ella estremeceu, como se eu a tivesse despertado, e respondeu-me:

— Mas... não sei; talvez isso provenha de termos sido baptisados cada qual na religião que segue.

— Então, foste baptisada como catholica?

— Sem duvida. Não te recordas?

— Para fallar a verdade, não, visto como eu era muito criança, tinha apenas tres annos quando nasceste, e sem duvida deves te lembrar ainda menos do que eu. E de que modo sabes d'isso?

— Porque não tornaram a baptisar-me no convento.

— Então, seguno pensas, o baptismo protestante nada vale?

— E' detestavel. Se tivesses razão e coração far-te-hias catholico.

— Eu? Não de certo! Talvez me seja funesta (eu pensava em Manoela) essa differença que existe entre nós. Se se podesse tornar á começar... talvez...

— E' sempre possivel recomeçar, quando se quer. Mamãi não diria—não, se papai o exigisse; e tú devias fallar n'isso á papai.

— Papai nunca exigirá cousa alguma de mamãi, e demais já é muito tarde. Tenho comprehendido muito a superioridade da minha communhão, e pois nunca poderei deixar de considerar impossivel e culposa qualquer mudança.

A tal proposito travamos uma ardente discussão religiosa, á que pouparei o leitor, tanto mais quanto nenhum de nós soube exhibir valiosas razões em apoio de sua causa, e não fizemos senão exaltarmo-nos cada vez mais, como sôe sempre acontecer quando nenhuma das partes contendoras tem razão.

Em conclusão, — censurei Joanna por não amar sua mãi tanto quanto devia, e baseei a censura no facto de professar ella uma crença segundo a qual essa boa e terna mãi, modelo de virtudes e de affectos, teria de ser condemnada na eternidade.

Passou se então um facto extraordinario, e do qual só tive explicação muito tempo depois.

Minha irmãa, irritada, erguendo-se, disse-me:

— Cala-te! não sabes o que dizes; és um ignorante, um cego e um surdo; nada conheces do mundo. Pensas acaso que eu sou filha de tua mãi?

— O que queres dizer? exclamei estupefacto. Será possivel que a tua phanatica religião te ensine á renegar os teus?

— Não, não, respondeu ella, não renego meu pai, e amo-o porque elle é meu pai. Tambem estimo mamãi, porque ella é boa, porque não procura desviar-me da minha religião, e porque é tão terna para comigo como se eu lhe pertencesse; mas não lhe sacrificarei a tranquillidade da minha consciencia nem a esperança da minha salvação eterna, por isso que ella não é minha mãi!

— Mas isso que dizes é impossivel... e extravagante, é inaudito!

— O que é incrivel é que o não saibas.

— Deve ser realmente um grande segredo, visto como guardam-n'o tão bem! E se isso é verdade, com o soubeste tú?

— Não ha muito que o sei.

— Como? vejamos! explica-te.

— Ouvi meu pai e mamãi dizerem: «sua mãi morreu ao dar-lhe a vida.—Ella herdou da mãi uma saúde delicada.—Se, pois, não quer casar, deixemo-la livre.»

— Tú sonhaste isso.

— Não, não, não o sonhei; isso é a verdade.

Chamaram-nos para ceiar; e, ao ver a natural ternura com que minha mãi tratava Joanna, julguei que eu mesmo tinha sonhado.

Fiquei ainda mais sorprendido do que Joanna, visto como, se era verdade o que ella dizia, davam-se circumstancias extraordinarias que não podiam assombra-la como á mim.

Casta e ignorante menina, Joanna não podia certamente comprehender que, sendo meu pai casado quando ella nascera, era ella uma bastarda, uma filha sem nome e sem familia!

Mas então meu pai era culpado de infidelidade, e minha mãi fora de uma generosidade sublime!

Fiz inuteis esforços para recordar as circumstancias do nascimento de Joanna; e fiquei tão preoccupado que não pude deixar de perguntar á minha mãi se Joanna nascera em Pau.

— Não respondeu-me ella; Joanna nasceu em Bordeaux.

— E eu estava ali, n'essa occasião?

— Sim, estavas; não te podes porém recordar d'isso. Mas, creio que já é tempo de nos deitarmos.

Ella tinha o costume de evitar todas as questões; e pois tornei á ficar nas trevas.

Assim, pois, minha infancia fôra cercada de mysterios!

Mas, não; Joanna, com a sua devoção exaltada, devia ser sujeita a allucinações.

Não quiz interroga-la de novo, mas fiquei triste e inquieto. (*Continuar-se-ha.*)

TYP DO DIARIO. —RUA DUQUE DE CAXIAS.